



MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

MARÇO/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria TCU nº 150/2012.

Rio de Janeiro, 28/03/2013.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira das Companhias Abertas
AIR	Análise do Impacto Regulatório
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
ANCORD	Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
AR	Aviso de Recebimento
ASA	Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais
ASBACE	Assessoria de Análise e Pesquisa
ASC	Assessoria de Comunicação Social
AUD	Auditoria Interna
BACEN	Banco Central do Brasil
BB	Banco do Brasil
BM&FBOVESPA	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BRAIN	Associação Brasil Investimentos & Negócios
BSM	BOVESPA Supervisão de Mercados
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CBA	<i>Cost-Benefit Analysis</i>
CCP	Coordenação de Controle de Processos
CEF	Caixa Econômica Federal
CEPAC	Certificado de Potencial Adicional de Construção
CETIP	CETIP S/A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGR	Comitê de Gestão de Risco
CGU	Controladoria-Geral da União
CMN	Conselho Monetário Nacional
CN	Congresso Nacional
CNVM	Comissão Nacional de Valores Mobiliários da Romênia
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COSRA	<i>Council of Securities Regulators of the Americas</i>
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPGF	Cartão de Crédito Corporativo
CRI	Certificado de Recebíveis Imobiliários
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DBR	Declaração de Bens e Rendas
DPDC	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor RIOPREVIDÊNCIA
DPF	Departamento de Polícia Federal
EAC	Departamento de Contabilidade e Atuária
EAGU	Escola de Advocacia-Geral da União
EMARF-TRF2	Escola de Magistratura Tribunal Regional Federal da 2ª Região
ENEF	Estratégia Nacional de Educação Financeira
EPM-TJSP	Escola Paulista de Magistratura –Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
ESAF	Escola de Administração Fazendária
ESMA	<i>European Securities and Markets Authority</i>
ETF	<i>Exchange Traded Funds</i>
EXE	Secretaria-Executiva
FEA	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FII	Fundo de Investimento Imobiliário
FMIEE	Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes
FSB	<i>Financial Stability Board</i>
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
GAFI	Grupo de Ação Financeira
GAFI/FATF	Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo
GAFISUD	Grupo de Ação Financeira da América do Sul
GAH	Gerência de Recursos Humanos
GAL	Gerência de Licitações e Contratos
GAS	Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio
GSI	Gerência de Sistemas

IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBMEC	Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
IBOVESPA	Índice Bovespa
IBRADEMP	Instituto Brasileiro de Direito Empresarial
IBRI	Instituto Brasileiro de Relações com Investidores
IFIAR	<i>International Forum of Independent Audit Regulators</i>
IIED	Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado
IIMV	Instituto Iberoamericano de Mercado de Valores
IOSCO	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPO	Oferta Pública Inicial
ISA	<i>Israel Securities Authority</i>
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
MF	Ministério da Fazenda
MJ	Ministério da Justiça
MMoU	<i>Multilateral Memorandum of Understanding</i>
MPF	Ministério Público Federal
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MVM	Mercado de Valores Mobiliários
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OCI	Órgão de Controle Interno
OMC	Organização Mundial do Comércio
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGF	Procuradoria Geral Federal
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
PROCON	Programas de Orientação e Proteção ao Consumidor

PRODIN	Programa de Orientação e Defesa dos Investidores
SBR	Supervisão Baseada em Risco
SDM	Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i>
SENACON	Secretaria Nacional do Consumidor
SEP	Superintendência de Relações com Empresas
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dado
SFI	Superintendência de Fiscalização Externa
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SGE	Superintendência Geral
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIARC	Sistema de Integrado de Arrecadação e Cobrança
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIC	Sistema Integrado do Macroprocesso do Crédito Público
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIN	Superintendência de Relação com Investidores Institucionais
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SIPEC	Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal
SISAC	Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão
SMI	Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários
SNC	Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
SOI	Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores
SPC	Secretaria de Previdência Complementar
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPL	Superintendência de Planejamento
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários
SRF	Secretaria da Receita Federal
SRH	Sistema de Recursos Humanos
SSI	Superintendência de Informática
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMEF	Subcomitê de Monitoramento da Estabilidade do Sistema Financeiro
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TCA	Termo Circunstanciado Administrativo
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TN	Tesouro Nacional
TPC	Trâmite de Processos no Colegiado
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E DECLARAÇÕES

<u>Título</u>		<u>Página</u>
Quadro I	Identificação da CVM – Relatório de Gestão Individual	15
Quadro II	Organograma Funcional	17
Quadro III	Componentes, siglas e subordinações da estrutura organizacional da CVM	22
Quadro IV	Macroprocessos Finalísticos	24
Quadro V	Macroprocessos de Apoio	24
Quadro VI	Resultado dos Indicadores de Desempenho Institucional	34
Quadro VII	Indicador de Normatização	35
Quadro VIII	Indicador do SBR	36
Quadro IX	Indicador de Planejamento	37
Quadro X	Indicador de TI	37
Quadro XI	Avaliação do Sistema de Controles Internos da CVM	39
Quadro XII	Objetivos do Programa Temático de Responsabilidade da CVM	42
Quadro XIII	Iniciativas Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da CVM	45
Quadro XIV	Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da CVM	50
Quadro XV	Inspecionados	55
Quadro XVI	Objetivos da Inspeção	57
Quadro XVII	Inquéritos Encerrados por Tipo de Conclusão	58
Quadro XVIII	Resultado dos Julgamentos	59
Quadro XIX	Termos de Compromisso	59
Quadro XX	Tipo de Ofertas	60
Quadro XXI	Ofertas Primárias e Secundárias Registradas da CVM	61
Quadro XXII	Ofertas com Esforços Restritos Encerrados	62
Quadro XXIII	OPA's	63
Quadro XXIV	Resultados das Ações de <i>Enforcement</i>	63
Quadro XXV	Normativos Publicados pela CVM em 2012	67
Quadro XXVI	Controle das Formas de Atendimento	69
Quadro XXVII	Ações Vinculadas ao Programa de Gestão, Manutenção	

	e Serviços ao Estado de Responsabilidade da CVM	74
Quadro XXVIII	Identificação da CVM	80
Quadro XXIX	Programação de Despesa de Corrente	81
Quadro XXX	Programação de Despesa de Capital	82
Quadro XXXI	Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	83
Quadro XXXII	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	84
Quadro XXXIII	Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da CVM	85
Quadro XXXIV	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários	86
Quadro XXXV	Situação de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	89
Quadro XXXVI	Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência	90
Quadro XXXVII	Resumo dos Instrumentos Celebrados nos Três Últimos Exercícios	90
Quadro XXXVIII	Resumo dos Instrumentos de Transferência que vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes	91
Quadro XXXIX	Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela CVM na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse	91
Quadro XL	Despesas Realizadas por Meio de Suprimentos de Fundos	92
Quadro XLI	Despesa com CPGF pela CVM e por Portador	93
Quadro XLII	Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do CPGF	93
Quadro XLIII	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	94
Quadro XLIV	Força de Trabalho da CVM	95
Quadro XLV	Situações que Reduzem a Força de Trabalho da CVM	96
Quadro XLVI	Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da CVM	97
Quadro XLVII	Quantidade de Servidores por Faixa Etária	97
Quadro XLVIII	Quantidade de Servidores por Nível de Escolaridade	98
Quadro XLIX	Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos	

	Dois Exercícios Anteriores	99
Quadro L	Composição do Quadro de Servidores Inativos	101
Quadro LI	Instituições de Pensão	101
Quadro LII	Atos Sujeitos ao Registro do TCU (art. 3º da IN TCU 55/07)	102
Quadro LIII	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (art 3º da IN TCU 55/07)	102
Quadro LIV	Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC	103
Quadro LV	Atuação do OCI sobre os Atos Submetidos a Registro	103
Quadro LVI	Cargo e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da CVM	106
Quadro LVII	Relação dos Empregados Terceirizados Substituídos em Decorrência da Realização de Concurso Público ou de Provimento Adicional Autorizado	106
Quadro LVIII	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Vigilância Ostensiva	107
Quadro LIX	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	108
Quadro LX	Composição do Quadro de Estagiários	110
Quadro LXI	Frota de Veículos Próprios	110
Quadro LXII	Empresas Contratadas de Locação de Veículos	111
Quadro LXIII	Tipos de Licitação	111
Quadro LXIV	Veículos de Transporte Institucional	112
Quadro LXV	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	113
Quadro LXVI	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	113
Quadro LXVII	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da CVM	114
Quadro LXVIII	Gestão da TI	122
Quadro LXIX	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	126
Quadro LXX	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	128
Quadro LXXI	Cumprimento das Deliberações do TCU Atendida no Exercício	129
Quadro LXXII	Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	131

Quadro LXXIII	Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	135
Quadro LXXIV	Situações das Deliberações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	140
Quadro LXXV	Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da CVM, da Obrigação de Entregar a DBR	144
Quadro LXXVI	Risco de Prescrição da Pretensão Executória	147
Quadro LXXVII	Multas Canceladas Administrativamente	147
Quadro LXXVIII	Multas Não Constituídas Definitivamente	148
Quadro LXXIX	Arrecadação (Montante Financeiro)	149
Quadro LXXX	Parcelamento	150
Quadro LXXXI	Arrecadação (Quantidade de Multas)	150
Quadro LXXXII	Multas com Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial	151
Quadro LXXXIII	Prazo para Duração dos Processos	151
Quadro LXXXIV	Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Montante Financeiro)	152
Quadro LXXXV	Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Quantidade de Multas)	153
Gráfico I	Inspeções Concluídas – Tipo de Inspeção	57
Gráfico II	Evolução da Atividade Sancionadora da CVM	58
Gráfico III	Série Histórica do Volume Financeiro Total das Ofertas	60
Gráfico IV	Composição de Ofertas por Volume em 2012	61
Gráfico V	Assuntos de Processos Administrativos	70
Anexo I	Declaração do Responsável pelo SIASG e pelo SICONV	
Anexo II	Declaração do Contador Responsável	

SUMÁRIO

1. Introdução	14
1.1. Identificação da CVM	15
1.2. Finalidade e competências da CVM	16
1.3. Organograma Funcional	17
1.4. Macroprocessos Finalísticos	24
1.5. Macroprocessos de Apoio	24
1.6. Principais Parceiros	25
2. Planejamento estratégico, Plano de metas e de ações	30
2.1. Planejamento das ações da CVM	30
2.2. Estratégia de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos	30
2.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações	34
2.4. Indicadores	34
3. Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão	38
3.1. Estrutura de governança	38
3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	39
3.3. Remuneração Pagas aos Administradores	41
3.4. Sistema de Correição	41
3.5. Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	41
4. Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira	42
4.1. Informação Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da CVM	42
4.2. Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira das Despesas	80
5. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	88
5.1. Reconhecimento de Passivos	88
5.2. Pagamento e Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	89
5.3. Transferência de Recursos	90
5.4. Suprimento de Fundos	92
5.5. Renúncias Tributárias sob a Gestão da CVM	94
5.6. Gestão de Precatórios	94
6. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados	95
6.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da CVM	95
6.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	106

7. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliários	110
7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	110
7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário	113
8. Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento	122
8.1. Gestão da Tecnologia da Informação – TI	122
8.2. Análise Crítica	125
9. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	126
9.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	126
9.2. Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	127
10. Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas	129
10.1. Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício	129
10.2. Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	142
10.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93	144
10.4. Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SISCONV	145
11. Informações Contábeis	145
11.1. Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	145
11.2. Declaração do Contador atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	146
12. Outras Informações sobre a Gestão	147
12.1. Arrecadação de Multas	147

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM está estruturado de acordo com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, pela Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e pela Portaria TCU nº 150/2012. Os itens da Decisão Normativa que não são aplicáveis à CVM e aqueles que não tiveram ocorrência no exercício estão destacados ao longo do Relatório.

Em termos das realizações ocorridas em 2012, o Relatório destaca a estratégia de atuação adotada pela entidade para o alcance de suas responsabilidades institucionais e detalha as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Plurianual – PPA por meio das ações que respondem pelo Objetivo 0894 do Programa Temático do Ministério da Fazenda - MF, que é o Programa 2039 – Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

A estratégia de atuação adotada pela entidade está direcionada ao planejamento de suas atividades segundo um modelo de SBR, conforme determinado pela Resolução nº 3.427/2006 do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em 2012, a CVM implementou ações estabelecidas no âmbito do Plano Bienal 2011-2012 e divulgou, ao final do exercício, o Plano para o biênio 2013-2014.

Em consonância com o PPA 2012-2015, a fiscalização permanente dos agentes econômicos que atuam no mercado de valores mobiliários visa prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, divulgar informações ou recomendações e esclarecer ou orientar os participantes do mercado. Nesse sentido, o Relatório detalha as ações relacionadas à supervisão de empresas; fundos de investimento; auditores independentes; mercado e intermediários; ao registro de valores mobiliários e; às fiscalizações externas; e à instrução de processos sancionadores.

O presente documento também relata as principais atividades de disseminação de informações e regulamentação realizadas pela entidade ao longo do exercício. A disseminação de informações visa promover a expansão e o funcionamento eficiente do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas. A atividade de regulamentação, por sua vez, objetiva assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão e proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores contra emissões irregulares e atos ilegais.

O Relatório apresenta informações sobre os atendimentos realizados aos investidores durante o exercício, decorrentes de consultas e reclamações por eles formuladas, assim como as principais atividades desenvolvidas em termos de orientação aos investidores, que ocorrem mediante o desenvolvimento de programas de orientação e educação, inclusive financeira.

Por fim, o Relatório apresenta os desafios impostos à CVM para o ano de 2013, com destaque para a elaboração de um novo planejamento estratégico, a atuação nos principais fóruns internacionais sobre mercado de capitais, e as atividades de disseminação de informações, regulamentação do mercado e orientação e educação dos investidores, com a finalidade de fortalecer a cidadania, a eficiência, solidez e estabilidade do sistema financeiro nacional.

1. Identificação

1.1. Identificação da CVM

Quadro I – Identificação da CVM – Relatório de Gestão Individual.

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda			Código SIORG: 1929
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Comissão de Valores Mobiliários			
Denominação Abreviada: CVM			
Código SIORG: 478		Código LOA: 25203	Código SIAFI: 173030
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			CNPJ: 29.507.878/0001-08
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(21) 3554-8575	(21) 3554-8405	(21) 3554-8686
Endereço Eletrônico: spl@cvm.gov.br; cpa@cvm.gov.br			
Página na Internet: http://www.cvm.gov.br			
Endereço Postal: Rua Sete de Setembro, nº 111, 32º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP:20050-901			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
§ Lei nº 6.385, de 07/12/1976, publicada no DOU de 09/12/1976.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
§ Portaria Ministério da Fazenda - MF nº 327, de 11/07/1977, publicada no DOU de 12/07/1977. § Decreto nº 6.382, de 27/02/2008, publicado no DOU de 28/02/2008. § Decreto nº 7.406, de 27/12/2010, publicado no DOU de 28/12/2010. § Deliberação CVM nº 655, de 21/01/2011, publicada no DOU de 24/01/2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
173030		Comissão de Valores Mobiliários	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
17202		Comissão de Valores Mobiliários	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
173030		Comissão de Valores Mobiliários	

Fonte: CVM/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

1.2.Finalidade e Competências Institucionais da CVM

Os mandatos legais da CVM são estabelecidos pela Lei nº 6.385/76:

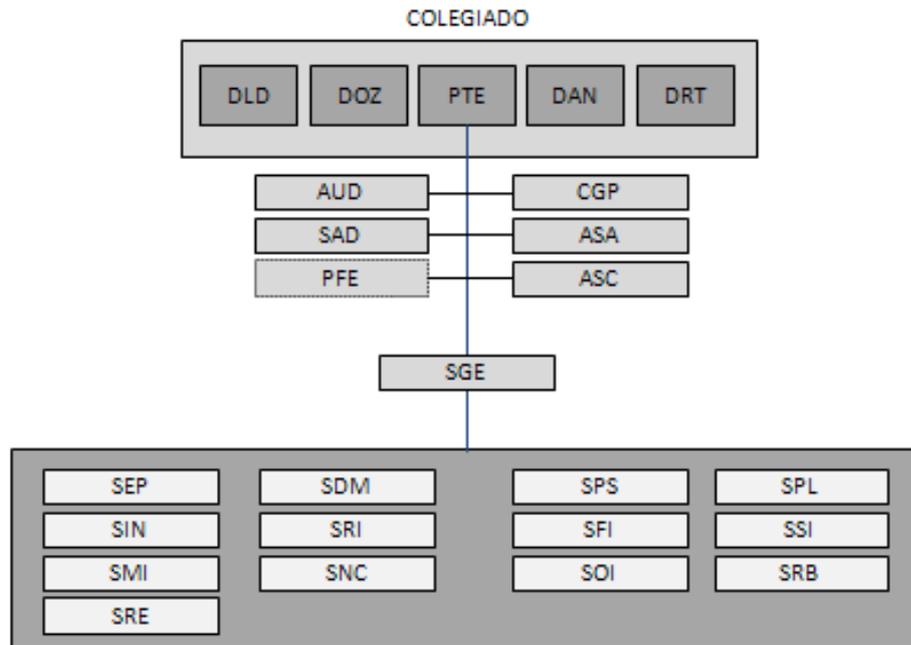
- a. Desenvolvimento do mercado, através do estímulo à formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários e à expansão do mercado de ações (art. 4º, incisos I e II);
- b. Eficiência e funcionamento do mercado, visando ao funcionamento eficiente e regular dos mercados, à observância de práticas comerciais equitativas e à observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN (Lei nº 6.385/76, art. 4º, incisos III, VII e VIII);
- c. Proteção dos investidores contra emissões irregulares de valores mobiliários, atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários, uso de informação relevante não divulgada e fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (art. 4º, incisos IV e V);
- d. Acesso à informação adequada, assegurando-se o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários emitidos e negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (art. 4º, inciso VI, e art. 8º, incisos I e II); e
- e. Fiscalização e punição, fiscalizando permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impondo penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (art. 8º, incisos III e V e art. 11).

Com base em seus mandatos legais, a CVM disciplina e fiscaliza a emissão e distribuição de valores mobiliários; a negociação e a intermediação no mercado, incluindo derivativos; a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Valores e das Bolsas de Mercadorias e Futuros; a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários; a auditoria das companhias abertas; os serviços de consultor e analista de valores mobiliários; e, ainda, os Fundos de Investimento em quaisquer ativos.

1.3.Organograma Funcional

O organograma da CVM a seguir apresenta os componentes organizacionais que compõem os principais níveis de gestão da CVM. As atribuições e competências desses componentes organizacionais foram definidas pelo Decreto nº 6.382, de 27/02/08, e são elencadas em seguida. Finalmente, o Quadro III apresenta as subdivisões existentes em cada um dos componentes organizacionais e os principais macroprocessos a elas vinculados.

Quadro II – Organograma Funcional



Fonte: CVM

Órgão Colegiado

Ao Colegiado – COL compete:

- I - fixar a política geral da CVM; e
- II - expedir os atos normativos e exercer outras atribuições legais e complementares de competência da CVM.

Ao Presidente incumbe:

- I - planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da CVM, em estreita consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Monetário Nacional;
- II - representar a CVM, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, em casos específicos, delegar estas atribuições a outros membros do Colegiado; e
- III - convocar e presidir as reuniões do Colegiado.

Aos demais membros do Colegiado incumbe:

- I - participar das reuniões do Colegiado, colaborando na definição de políticas e na fixação de normas e relatando os assuntos que lhes forem designados;
- II - desenvolver projetos especiais e atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente; e
- III - administrar os bens, serviços e atividades da CVM, de acordo com as atribuições específicas fixadas pelo Presidente.

Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente

Ao Gabinete – CGP compete:

- I - representar o Presidente em seu relacionamento administrativo, político e social;
- II - analisar reclamações formais apresentadas pelo público em geral sobre o funcionamento administrativo da CVM;
- III - coordenar o planejamento e a elaboração da pauta de despachos e audiências do Presidente; e
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da CVM.

À Assessoria de Comunicação Social – ASC compete:

- I - assessorar o Colegiado no seu relacionamento com os meios de comunicação em geral; e
- II - coordenar as atividades relacionadas à veiculação de informações da CVM para o público em geral, por intermédio da imprensa e dos veículos de comunicação especializados.

À Assessoria de Análise e Pesquisa – ASA compete:

- I - assessorar o Colegiado e demais áreas da CVM em questões de natureza econômica; e
- II - realizar pesquisas e estudos de natureza econômica, bem como prover a disponibilização de dados econômico-financeiros para todas as áreas da CVM.

Órgãos Seccionais

À Auditoria Interna – AUD compete:

- I - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos;
- II - realizar auditorias nos sistemas, processos e rotinas da CVM;
- III - propor ao Colegiado a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento dos seus órgãos internos; e
- IV - auxiliar o órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, bem como tomar providências atinentes à matéria correicional, nos termos da legislação aplicável.

À Procuradoria Federal Especializada – PFE compete:

- I - representar judicial e extrajudicialmente a CVM;
- II - exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos da CVM, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93; e
- III - realizar a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da CVM, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

À Superintendência Administrativo-Financeira – SAD compete:

- I - supervisionar e orientar a execução de atividades referentes à administração de recursos humanos;
- II - supervisionar e coordenar a execução da administração financeira e de bens e serviços gerais; e
- III - fiscalizar o pagamento e a arrecadação da taxa de fiscalização, das multas provenientes de penalidades aplicadas em julgamentos e das multas cominatórias.

Órgão Específico Singular

À Superintendência-Geral – SGE compete:

- I - coordenar as atividades executivas da CVM, por intermédio das Superintendências a ela subordinadas, cumprindo as diretrizes e determinações emanadas do Colegiado;
- II - supervisionar as atividades executadas pelas Superintendências; e
- III - acompanhar e controlar o desempenho das áreas técnicas.

À Superintendência de Relações com Empresas – SEP compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar os registros de companhias abertas e de outros emissores, bem como sua atualização; e
- II - propor e fiscalizar a observância de normas sobre atividades relacionadas aos registros e a divulgação de informações pelas companhias abertas e outros emissores e sobre operações especiais.

À Superintendência de Registros de Valores Mobiliários SRE compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar o registro de distribuição pública de valores mobiliários;
- II - propor e fiscalizar a observância de normas sobre atividades relacionadas aos registros de distribuição de valores mobiliários; e
- III - coordenar, supervisionar e fiscalizar os registros de emissores que não estejam sob a esfera de competência das demais Superintendências, bem como sua atualização, conforme dispuser o regimento interno.

À Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SRI compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar os registros para a constituição de fundos, sociedades de investimentos, carteiras de investidores estrangeiros e clubes de investimento;
- II - coordenar, supervisionar e fiscalizar os credenciamentos para o exercício de atividades de administrador de carteira, consultor e analista de valores mobiliários; e
- III - coordenar, supervisionar e fiscalizar o acompanhamento de atividades dos investidores institucionais nacionais e estrangeiros registrados na CVM, bem como propor e fiscalizar a observância de normas relacionadas aos registros e à divulgação de informações desses investidores institucionais.

À Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI compete:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, assegurando a observância de práticas comerciais equitativas e o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa, de balcão, de balcão organizado e de mercados derivativos;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar os credenciamentos dos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e das entidades que atuam no mercado de valores mobiliários, bem como o dos prestadores de serviços, tais como, custódia e liquidação, escrituração e emissão de certificados de títulos e valores mobiliários;

III - propor e fiscalizar a observância de normas relacionadas ao funcionamento do sistema de distribuição de valores mobiliários e ao funcionamento dos mercados derivativos; e

IV - fiscalizar os serviços e atividades das entidades que atuam no mercado de valores mobiliários e no mercado de derivativos, inclusive quanto à veiculação de informações.

À Superintendência de Fiscalização Externa – SFI compete fiscalizar, supervisionar e orientar diretamente os participantes do mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Processos Sancionadores – SPS compete conduzir, na forma da regulamentação da CVM - CVM, os processos administrativos sancionadores.

À Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores – SOI compete:

I - atuar em conjunto com outros setores da CVM, ou com outras entidades, na realização de projetos educacionais, no âmbito do mercado de valores mobiliários;

II - analisar reclamações formais apresentadas pelo público em geral sobre a atuação de participantes do mercado; e

III - administrar serviço de atendimento ao público para fornecimento de informações prestadas à CVM, por integrantes do mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Relações Internacionais compete:

I - administrar a execução dos convênios de cooperação técnica, de troca de informações de fiscalização conjunta entre a CVM e os organismos correspondentes de outros países; e

II - representar a CVM junto às instituições internacionais relacionadas aos órgãos reguladores, ou outros organismos atuantes na área de valores mobiliários, coordenando a execução de trabalhos que se façam necessários.

À Superintendência de Desenvolvimento de Mercado compete:

I - elaborar estudos, projetos e normas, orientados para o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários;

II - atuar, em conjunto com as outras áreas, na revisão e ajustes dos atos normativos da CVM, adequando-os às necessidades do mercado; e

III - propor ao Colegiado a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e outras vantagens cobradas pelas entidades que atuam no mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC compete:

I - estabelecer normas e padrões de contabilidade a serem observados pelas companhias abertas, fundos e instrumentos de investimento coletivo e outros emissores;

- II - credenciar e fiscalizar a atividade dos auditores independentes, pessoas físicas e jurídicas, e propor normas e procedimentos de auditoria a serem observados no âmbito do mercado de valores mobiliários; e
- III - elaborar pareceres sobre assuntos contábeis e de auditoria, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Informática – SSI compete:

- I - orientar, fixar diretrizes e controlar as atividades relacionadas ao processamento eletrônico de informações na CVM;
- II - coordenar e supervisionar o recebimento de informações em meio eletrônico dos agentes sob jurisdição da CVM, disponibilizando-as, quando couber, ao público em geral;
- III - implantar e manter em funcionamento sistemas de acompanhamento eletrônico de operações realizadas nas Bolsas de Valores, nas Bolsas de Futuros e nos mercados de Balcão Organizados; e
- IV - realizar a verificação sobre a qualidade e segurança dos sistemas referentes à prestação de serviços de valores mobiliários escriturais, custódia de valores, agente emissor de certificado, liquidação e empréstimo de ações.

À Superintendência de Planejamento – SPL compete:

- I - promover e articular ações organizacionais de planejamento e gestão com vistas à obtenção de ganhos de eficiência e à otimização da qualidade dos serviços da CVM;
- II - supervisionar as atividades de formulação de diretrizes, implementação, estruturação e avaliação do PPA e do Planejamento Estratégico da CVM, mediante a coordenação e sistematização das ações dos demais componentes organizacionais, assim como da elaboração de relatórios de gestão; e
- III - implementar no plano administrativo e operacional os projetos desenvolvidos com recursos decorrentes de empréstimos e doações de organismos internacionais e outros.

À Superintendência Regional de Brasília – SRB compete:

- I - supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pela CVM, no âmbito da Superintendência;
- II - acompanhar junto ao Congresso Nacional - CN, aos Ministérios e demais órgãos da estrutura do Governo Federal a tramitação de processos e expedientes sobre matérias de interesse da CVM;
- III - supervisionar e coordenar os trabalhos de assessoramento parlamentar da CVM nas duas casas do CN; e
- IV - administrar serviço de atendimento ao público, no que se refere às operações cujas responsabilidades sejam das Superintendências localizadas na Sede.

Quadro III: Componentes, Siglas e Subordinações da Estrutura Organizacional da CVM

SIGLA	COMPONENTE ORGANIZACIONAL	ORGÃOS CONSTITUINTES	PRINCIPAIS MACROPROCESSOS
COL	Colegiado	Presidente e Diretores	Finalísticos.
PTE	Presidência	---	Finalísticos e de Apoio.
CGP	Chefia de Gabinete da Presidência	Secretaria Executiva - EXE	Finalísticos e de Apoio.
ASC	Assessoria de Comunicação Social	---	Informacional
ASA	Assessoria de Análise e Pesquisa	---	Finalísticos.
AUD	Auditoria Interna	---	Controle.
SAD	Superintendência Administrativo-Financeira	Gerência de Arrecadação - GAC Gerência de Documentação - GAD Gerência de Contabilidade e Finanças - GAF Gerência de Licitações e Contratos - GAL Gerência de Recursos Humanos - GAH Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GAS Coordenação Administrativa Regional de São Paulo - CAR-SP	Pessoas, Informações, Finanças, Bens e Serviços.
PFE	Procuradoria Federal Especializada	Subprocuradoria Jurídica 1 - GJU-1 Subprocuradoria Jurídica 2 - GJU-2 Subprocuradoria Jurídica 3 - GJU-3 Subprocuradoria Jurídica 4 - GJU-4	Finalísticos e de Apoio.
SGE	Superintendência Geral	Gerência Geral de Processos - GGE	Finalísticos e de Apoio.
SEP	Superintendência de Relações com Empresas	Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 - GEA-1 Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GEA-2 Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 - GEA-3 Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 - GEA-4 Gerência de Acompanhamento de Empresas 5 - GEA-5	Registro, Orientação, Supervisão e Sancionador.

SIN	Superintendência de Relações com Investidores Institucionais	Gerência de Apuração de Irregularidades - GIA Gerência de Registros e Autorizações - GIR Gerência de Acompanhamento de Fundos - GIF Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE	Registro, Orientação, Supervisão e Sancionador.
SMI	Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários	Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 - GMA-1 Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2 Gerência de Análise de Negócios - GMN Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos - GME	Registro, Supervisão e Sancionador.
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários	Gerência de Registros 1 - GER-1 Gerência de Registros 2 - GER-2	Registro, Supervisão e Sancionador.
SDM	Superintendência de Desenvolvimento de Mercado	Gerência de Aperfeiçoamento de Normas – GDN Coordenação de Desenvolvimento de Normas – CDN	Normativo.
SRI	Superintendência de Relações Internacionais	Gerência de Relações Internacionais - GRI	Finalísticos.
SNC	Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria	Gerência de Normas de Auditoria - GNA Gerência de Normas Contábeis - GNC	Normativo, Registro, Orientação, Supervisão e Sancionador.
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores	Gerência de Processos Sancionadores 1 - GPS-1 Gerência de Processos Sancionadores 2 - GPS-2 Gerência de Processos Sancionadores 3 - GPS-3 Coordenação de Controle de Processos Administrativos - CCP	Sancionador.
SFI	Superintendência de Fiscalização Externa	Gerência de Fiscalização Externa 1 - GFE-1 Gerência de Fiscalização Externa 2 - GFE-2 Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3 Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4	Supervisão.
SOI	Superintendência de Proteção e Orientação de Investidores	Gerência de Orientação aos Investidores 1 - GOI-1 Centro de Estudos em Mercado de Capitais - COE	Orientação.
SPL	Superintendência de Planejamento	Gerência de Projetos - GPE Coordenação de Planejamento - CPA	Planejamento e Controle.
SSI	Superintendência de Informática	Gerência de Sistemas - GSI Gerência de Tecnologia - GST	Informacional.
SRB	Superintendência Regional de Brasília	Coordenação Administrativa - CRB	Apoio.

Fonte: CVM

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos finalísticos correspondem àqueles que estão diretamente relacionados à missão da instituição. No caso da CVM, estes macroprocessos são: normatização, registro, supervisão, sanção e orientação.

Quadro IV – Macroprocessos Finalísticos.

Macroprocesso - Normatização	
Condução em 2012	Vide Ação 2204 (item 4.1.4)

Macroprocesso - Registro	
Condução em 2012	Vide Ação 2203 (item 4.1.4)

Macroprocesso - Supervisão	
Condução em 2012	Vide Ação 2203 (item 4.1.4)

Macroprocesso – Sanção	
Condução em 2012	Vide Ação 2203 (item 4.1.4)

Macroprocesso – Orientação	
Condução em 2012	Vide Ação 2205 (item 4.1.4)

Fonte: CVM

1.5. Macroprocessos de Apoio

Em sua organização interna, a CVM adotou nomenclatura que compreende a divisão dos macroprocessos nos seguintes segmentos: finalísticos, de apoio e de gestão. Deste modo, os macroprocessos de apoio, aqui expostos, compreendem a reunião das últimas duas categorias.

Os macroprocessos de apoio, segundo a nomenclatura adotada pela CVM, são aqueles que fornecem recursos para a atuação de todos os macroprocessos. Compreendem pessoas, informações, finanças e bens e serviços.

Quadro V – Macroprocessos de Apoio

Macroprocesso - Pessoas	
Condução em 2012	Admissão e capacitação de servidores.

Macroprocesso - Informações	
Condução em 2012	Recebimento, expedição, classificação, avaliação, transferência, recolhimento e descarte de documentos; desenvolvimento, integração, atualização e manutenção de sistemas eletrônicos de informação; manutenção de infraestrutura tecnológica de suporte à informação; comunicações internas, atendimento à imprensa, publicação de conteúdos na página institucional, etc.

Macroprocesso - Finanças	
<i>Condução em 2012</i>	Arrecadação da taxa de fiscalização, de multas cominatórias e de inquérito; registro e evidência contábil dos fatos administrativos; gestão dos limites orçamentários; retenção e recolhimento de tributos; pagamentos das obrigações assumidas pela Autarquia.

Macroprocesso – Bens e Serviços	
<i>Condução em 2012</i>	Especificação de editais; aquisição de bens e serviços; celebração e fiscalização de contratos; manutenção predial; gestão dos serviços terceirizados, etc.

Macroprocesso - Planejamento	
<i>Condução em 2012</i>	Edição de Planos táticos e operacionais.

Macroprocesso - Controle	
<i>Condução em 2012</i>	Elaboração de relatórios; gestão de indicadores de desempenho, etc.

Fonte: CVM

Os macroprocessos de gestão, segundo a nomenclatura adotada pela CVM, são aqueles destinados ao planejamento e controle das atividades institucionais, sejam elas finalísticas ou de apoio.

1.6. Principais Parceiros

A CVM dispõe de uma série de parceiros, com ênfase em cooperações técnicas e atuações conjuntas. Durante o ano de 2012, a CVM era parte de 40 (quarenta) convênios firmados com outras entidades. Dos 40 convênios, os seguintes (seis) tiveram suas vigências encerradas ainda em 2012:

1. Convênio firmado entre CVM e a Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL - Cooperação técnica visando o desenvolvimento e a implantação de sistemas de intercâmbio de informações, com o objetivo de viabilizar a regulação, o acompanhamento econômico e a fiscalização de empresas concessionárias de serviços de telecomunicações;
2. Convênio firmado entre a CVM e o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC – Cooperação técnica entre o Ministério da Justiça - MJ, por meio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria de Direito Econômico, e a CVM, com vistas a promover ações conjuntas para o intercâmbio de informações e o aprimoramento das atividades regulatórias, de fiscalização e de educação de investidores;
3. Convênio firmado entre a CVM e o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA – Cooperação técnica e acadêmica entre a CVM, por meio do Comitê Consultivo de Educação, o Estado do Rio de Janeiro e o

RIOPREVIDÊNCIA, para desenvolvimento de projetos educacionais de interesse dos partícipes;

4. Convênio firmado entre a CVM e o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC – Cooperação técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos técnicos de interesse em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários;
5. Convênio firmado entre a CVM e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ – Cooperação acadêmica, voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de seminários, eventos e outros projetos de interesse, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários; e
6. Convênio firmado entre a CVM e a Universidade do Estado de São Paulo / Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP / FEA – O convênio tem por objeto a cooperação acadêmica entre a CVM, por meio do Centro de Estudos em Mercados de Capitais, vinculado à SOI e a FEA, por meio do seu Departamento de Contabilidade e Atuária - EAC, para a realização de pesquisa acadêmica na área de valores mobiliários.

Os demais 34 (trinta e quatro) convênios, cujas vigências se estenderam além do ano de 2012, são os seguintes:

1. Convênio firmado entre a CVM e a Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA – Cooperação e intercâmbio técnico e acadêmico, na área societária, de finanças e empresarial;
2. Convênio firmado entre a CVM e a Escola da Advocacia-Geral da União - EAGU – A instituição de cooperação acadêmica e técnica em temas do mercado de valores mobiliários e no âmbito da advocacia pública no sistema financeiro nacional por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas, podendo incluir a organização de grupos de trabalho e de pesquisa acadêmica e a participação recíproca em seminários, palestras, treinamento e eventos, entre outros projetos de interesse comum, incluindo publicações;
3. Convênio firmado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro de Capitais - ANBIMA – Mútuo aproveitamento de termo de compromisso celebrado e de penalidades aplicadas no âmbito das duas instituições, bem como intercâmbio de informações;
4. Convênio firmado entre a CVM e a ANBIMA – Procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários no mercado primário ou secundário;
5. Convênio firmado entre a CVM e a ANBIMA – Cooperação para implementação e divulgação de Índices de *Hedge Funds* ANBIMA – IHF – ANBIMA, lastreados em carteiras compostas por fundos de investimentos de classe multimercados registrados na CVM;
6. Convênio firmado entre a CVM e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – Cooperação técnica entre a CVM e a ANEEL, visando ao intercâmbio de informações sobre as atividades voltadas à regulação e à fiscalização econômica e financeira de

empresas concessionárias e permissionárias de energia elétrica, bem como de outros agentes de infraestrutura do setor;

7. Convênio firmado entre a CVM e a Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE – Cooperação técnica com o objetivo de desenvolver iniciativas e implantar soluções que visem à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais do mercado financeiro, atuação e organização de eventos e campanhas educativas de investidores individuais e institucionais, desenvolvimento e oferta de cursos, seminários e programas de formação profissional e desenvolvimento de iniciativas para elaboração e execução de programas de educação para a poupança e investimento em escolas, universidades e outras instituições de ensino;
8. Convênio firmado entre a CVM e o Banco Central do Brasil - BACEN – Definição de procedimentos e prazos relativos à operacionalização técnica sobre a manifestação prévia do BACEN a respeito de normas editadas pela CVM, e desta em relação a normas editada por aquele, que tenham reflexos no mercado de valores mobiliários; intercâmbio de informações referentes às atividades desempenhadas nos mercados financeiros e de capitais; acesso recíproco a sistemas de informação e cooperação nas ações de supervisão;
9. Convênio firmado entre a CVM e o Banco do Brasil- BB – Serviço de pagamento de servidores;
10. Convênio firmado entre a CVM e a Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA – Consulta on-line ao acervo da base de dados de sistema informacional;
11. Convênio firmado entre a CVM e a BM&FBOVESPA – Desenvolvimento de sistema informatizado para recepção de informações encaminhadas por companhias abertas;
12. Convênio firmado entre a CVM e a BM&FBOVESPA – Cooperação para fins de divulgação, no Portal do Investidor, em tempo real, dos índices IBOVESPA, IBrX-50, IBrX, IVBX-2, IGC, ITAG, ISE, IEE e ITEL, que serão obtidos a partir do *site* da BM&FBOVESPA;
13. Convênio firmado entre a CVM e a BM&FBOVESPA – Estabelecer mecanismos de cooperação e de organização das atividades de fiscalização exercidas pelas convenentes, no âmbito de suas competências, relativamente às informações divulgadas pelos emissores com valores mobiliários na BM&FBOVESPA;
14. Convênio firmado entre a CVM e a Associação Brasil Investimentos & Negócios – BRAIN – Cooperação técnica com vistas a promover ações conjuntas, no âmbito das respectivas atribuições legais e estatutárias, que contribuam para o aprimoramento da eficiência, da transparência e da equidade no mercado de valores mobiliários, com o fortalecimento do grau de proteção dos investidores nacionais e estrangeiros para a redução do risco sistêmico dentro da finalidade geral de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país e para a catalisação de esforços que promovam a integração financeira da America Latina criando um polo de investimentos e negócios na região;

15. Convênio firmado entre a CVM e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica, visando ao desenvolvimento e à implantação de sistemas de intercâmbio de informações, com o objetivo de viabilizar e promover as atividades de regulação e de fiscalização exercida pelas partes no âmbito de suas competências;
16. Convênio firmado entre a CVM e a CEF - Caixa de Econômica Federal – Serviço de pagamento de servidores;
17. Convênio firmado entre a CVM e a Comissão Nacional de Valores Mobiliários da Romênia - CNVM – Assistência mútua e obtenção de informações;
18. Convênio firmado entre a CVM e a Departamento de Polícia Federal - DPF – Cooperação técnica entre os partícipes, com vistas, em especial, ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltado para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, bem como o planejamento e desenvolvimento institucional;
19. Convênio firmado entre a CVM e a Escola de Magistratura – Tribunal Regional Federal da 2ª Região - EMARF-TRF2 – Promoção de parceria técnica direcionada à concepção, planejamento, estruturação, implementação e administração de projetos educacionais e de capacitação profissional, voltados prioritariamente, ao corpo de Magistrados do TRF2, com a participação de Procuradores Federais lotados na PFE-CVM, indicados pela CVM;
20. Convênio firmado entre a CVM e a Escola Paulista de Magistratura – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - EPM-TJSP – Promoção de parceria técnica direcionada à concepção, planejamento, estruturação, implementação e administração de projetos educacionais e de capacitação profissional voltados prioritariamente, ao corpo de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a participação de Procuradores Federais lotados na PFE-CVM, indicados pela CVM;
21. Convênio firmado entre a CVM e a Fundação Getúlio Vargas – FGV – O convênio tem por objeto a reunião de esforços para aprimoramento do ensino dos alunos da FGV, voltado ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários;
22. Convênio firmado entre a CVM e Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - o IBGC – Instituir e regulamentar a cooperação acadêmica e técnica destinada à realização de eventos acadêmicos, palestras, mesas redondas, bem como outros projetos de interesse, com vistas a, conjuntamente, possibilitar o debate de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários;
23. Convênio firmado entre a CVM e o Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP – Cooperação acadêmica e técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, como programa de intercâmbio e publicação, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários;

24. Convênio firmado entre a CVM e o Instituto Brasileiro de Relações com Investidores - IBRI – Programa de cooperação e intercâmbio na área de Relações com Investidores de Companhias Abertas;
25. Convênio firmado entre a CVM e o Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado - IIEDE – Cooperação acadêmica e técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, como programas de intercâmbio e publicação em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários;
26. Convênio firmado entre a CVM e a *Israel Securities Authority* - ISA – Estabelecimento de assistência mútua e obtenção de informações;
27. Convênio firmado entre a CVM e o MJ – Cooperação técnica entre o MJ, por intermédio da Secretária Nacional do Consumidor - SENACON, e a CVM, com vistas a promover ações conjuntas para o intercâmbio de informações e o aprimoramento das atividades regulatórias, de fiscalização e de educação de investidores;
28. Convênio firmado entre a CVM e o Ministério Público Federal - MPF – Cooperação para imprimir maior agilidade e efetividade nas ações de prevenção, apuração e repressão às práticas lesivas ao mercado de capitais; fornecimento e intercâmbio de informações, documentos, estudos e trabalhos técnicos relacionados à regulação e à fiscalização do mercado de valores mobiliários; ampla cooperação técnica científica por meio do desenvolvimento conjunto de estudos e pesquisas; comunicações entre os convenientes para adoção de medidas legais cabíveis em defesa dos interesses do mercado de valores mobiliários e dos seus respectivos investidores;
29. Convênio firmado entre a CVM e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO – Cooperação acadêmica e técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, como programas de intercâmbio e estágio, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários, no âmbito do Departamento de Direito da PUC-RIO;
30. Convênio firmado entre a CVM e o RIOPREVIDÊNCIA – Estabelecer forma de cooperação para o intercâmbio de tecnologias e conhecimentos no sentido da implementação de instrumentos que possibilitem uma maior transparência e facilidade de acesso por parte dos cidadãos interessados em obter informações dos convenientes;
31. Convênio firmado entre a CVM e a Complementar - SPC – Instituir e disciplinar o intercâmbio de informações entre as duas instituições e produzir programações coordenadas de supervisão das instituições sob suas alçadas, objetivando maior eficiência em suas respectivas áreas de competência;
32. Convênio firmado entre a CVM e a Secretária da Receita Federal – SRF – Intercâmbio entre os convenientes de informações cadastrais e econômico-fiscais, com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização que exercem e a cobrança dos tributos que administram;
33. Convênio firmado entre a CVM e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN – Instituir e disciplinar o acesso, pelo STN, de informações públicas produzidas pela CVM;

34. Convênio firmado entre a CVM e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP – Instituir e disciplinar um sistema de intercâmbio de informações entre as duas Autarquias, produzir programações coordenadas de supervisão e estabelecer sistema de consulta recíproca a respeito de normas que tenham reflexos sobre as instituições sob suas alçadas, objetivando maior eficiência em suas respectivas áreas de competência.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1. Planejamento das Ações da CVM

As ações planejadas pela CVM para o exercício de 2012 tiveram por escopo atender às finalidades e competências legais da autarquia, elencadas no item 1.2 deste Relatório, e guardaram a devida correspondência com os macroprocessos identificados nos itens 1.4 e 1.5.

Em termos de supervisão preventiva, os objetivos da CVM para 2012 previam a execução das ações de mitigação estabelecidas no Plano Bienal 2011-2012; a divulgação dos resultados alcançados, por meio da publicação de dois relatórios semestrais; e a elaboração e divulgação do Plano Bienal para o período 2013-2014.

Uma importante atividade integrante do macroprocesso de supervisão é a fiscalização externa (presencial). Para 2012, o planejamento da CVM consistiu em concluir 100% das inspeções de rotina programadas no âmbito do Plano Bienal 2011-2012. Além disso, especificamente com relação às demais inspeções, por demanda (não programadas), foram estabelecidas metas para realização dos trabalhos de acordo com o nível de dificuldade apresentado.

Outras importantes ações estabelecidas pela CVM para 2012 foram: (i) conferir continuidade das ações conjuntas com o MPF e o DPF; e (ii) manter uma forte presença internacional, principalmente no âmbito do *Financial Stability Board* – FSB e da Organização Internacional das Comissões de Valores – IOSCO.

A respeito do macroprocesso de normatização, ao final do exercício de 2011 a CVM estabeleceu uma relação de normativos que deveriam ser discutidos ao longo de 2012, incluindo aqueles relacionados às normas contábeis, cujo processo de edição conta com a participação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Com relação ao macroprocesso de orientação, que engloba as atividades de educação financeira e de investidores, a CVM planejou para 2012 a inauguração de seu ambiente virtual de aprendizagem, com o objetivo de ampliar o acesso do público a cursos na área financeira, e a ampliação de sua presença educacional nas redes sociais.

Em análise ao item 4.1.2, nota-se que o planejamento da CVM para o exercício guardou a devida correspondência com as ações e metas constantes do PPA.

2.2. Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

Dentre as iniciativas direcionadas ao fortalecimento da sua capacidade institucional para a gestão das atividades de supervisão do mercado de valores mobiliários, em 2012 a CVM conferiu continuidade ao planejamento de suas atividades segundo um modelo de supervisão baseada em risco, conforme determinado pela Resolução nº 3.427/06 do CMN. Com base

nesse modelo de supervisão, a CVM destina maior atenção a mercados, produtos e entidades supervisionadas que demonstram maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação e representam potencialmente um dano maior para os investidores ou para a integridade do mercado de valores mobiliários.

As ações de supervisão preventiva realizadas ao longo do exercício foram direcionadas às empresas, fundos de investimento, auditores independentes, mercado e intermediários, nos termos estabelecidos no Plano Bienal 2011-2012, divulgado no sítio institucional da entidade (www.cvm.gov.br). O Plano Bienal para o período 2013-2014 foi apresentado ao CMN e divulgado à sociedade no mês de dezembro de 2012.

A fiscalização externa (presencial) da CVM compreende as inspeções por demanda, realizadas quando da existência de indícios de infrações, e as inspeções de rotina, que buscam prevenir a concretização de irregularidades seguindo o planejamento formalizado no modelo de supervisão baseado em risco. Em 2012 foram efetuadas inspeções em 238 jurisdicionados da CVM, das quais 170 (71%) compreenderam inspeções de rotina e 68 (29%), inspeções por demanda. Desse total, destacam-se as inspeções realizadas em fundos de investimento (128 inspeções) e em seus respectivos administradores/gestores (36 inspeções), que juntos responderam por 69% do número total das inspeções.

No ano de 2012, a CVM instaurou ao todo 84 processos sancionadores. Nesse mesmo período, 35 processos sancionadores foram julgados pela CVM. Adicionalmente, 17 processos sancionadores ou procedimentos investigativos foram encerrados por meio de celebração de Termo de Compromisso. De outra parte, três inquéritos administrativos foram arquivados, sem resultar em acusação, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade.

No que diz respeito ao resultado dos julgamentos de processos sancionadores pela CVM, registrou-se em 2012 uma elevação do número de multas, suspensões e inabilitações aplicadas, quando comparadas àquelas impostas nos anos anteriores. Foram aplicadas 112 multas, 10 advertências e cinco inabilitações em 2012.

Concomitantemente, registrou-se em 2012 um aumento significativo dos montantes financeiros envolvidos em termos de compromissos celebrados pela CVM para encerrar processos sancionadores ou procedimentos investigativos em curso, em comparação ao ano anterior. No total foram aprovadas 44 propostas em 2012, atingindo a cifra de R\$ 54,9 milhões.

Outra importante prática da CVM em 2012 foi a continuidade das ações conjuntas com o MPF e o DPF, intensificadas a partir da celebração de convênios de cooperação em 2008 e 2010, respectivamente, principalmente com relação aos casos de *insider trading* e possíveis manipulações do mercado de capitais, que, uma vez confirmadas, provocam prejuízos não apenas para os participantes envolvidos, mas também para a coletividade de investidores e para a sociedade em geral.

Em termos de relações internacionais, a CVM participou ativamente do FSB, órgão criado pelo G20 para identificar vulnerabilidades, desenvolver e implementar políticas de regulação e supervisão no interesse da estabilidade financeira. O Brasil é um dos poucos países a dispor de três assentos no FSB, sendo um exclusivo da CVM.

Em 2012 a CVM também participou ativamente dos trabalhos desenvolvidos pela IOSCO em seus diversos Comitês, inclusive co-liderando o processo de transformação dos Comitês Técnico, Executivo e Consultor dos Mercados Emergentes, os quais se fundiram no que se denomina, atualmente, Conselho da IOSCO, do qual a CVM faz parte. Destaca-se também a liderança exercida pela CVM no processo de escolha do novo Secretário Geral da Organização, conduzido sob a presidência desta Autarquia.

Além dessas atividades, a CVM auxiliou o Ministério das Relações Exteriores – MRE nas negociações bilaterais de investimento com o Chile e os Estados Unidos da América; no tema de serviços financeiros e estabelecimento comercial nas rodadas de negociação entre o Mercosul e a União Europeia, que visam à celebração de um acordo comercial entre os blocos; nas negociações de serviços do Mercosul com o Canadá; e nas rodadas de negociação da Organização Mundial do Comércio – OMC em serviços.

Especificamente com relação ao Mercosul, como coordenadora pelo Brasil do Subgrupo de Trabalho nº 4 na Comissão do MVM, a CVM seguiu negociando a criação do Prospecto Mercosul, cujo objetivo é facilitar o acesso das companhias abertas sediadas no bloco aos mercados financeiros intrabloco com um só registro. Como etapa prévia deste projeto, seguiu-se negociando o acordo para a cooperação e troca de informações entre os reguladores.

Ainda no âmbito internacional, a CVM: (i) assinou o Memorando de Supervisão com a *Securities and Exchange Commission* - SEC, órgão regulador dos Estados Unidos da América, que estende a cobertura assegurada pelo *Multilateral Memorandum of Understanding* - MMoU da IOSCO; (ii) assinou Acordo de Supervisão sobre agências classificadoras de risco com a *European Securities Markets Authority* - ESMA e conduziu negociação com o mesmo órgão europeu para assinatura de acordo de supervisão abrangendo fundos de investimento; e (iii) esteve representada em reuniões do *Council of Securities Regulators of the Americas* - COSRA; do *International Forum of Independent Audit Regulators* - IFIAR; do Grupo de Ação Financeira - GAFI; do Grupo de Ação Financeira da América do Sul - GAFISUD; da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE; e do Instituto Iberoamericano de Mercados de Valores - IIMV.

A respeito das atividades de regulamentação do mercado em 2012, merecem destaque as edições das Instruções nº 520, 521, 522 e 523, assim como dos normativos relacionados a assuntos contábeis, que dispuseram, dentre outros assuntos, sobre a aprovação de pronunciamentos e interpretações técnicas CPC e a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil denominadas LAJIDA (EBITDA) e LAJIR (EBIT).

A Instrução CVM nº 520 regulou o envio de informações trimestrais detalhadas sobre as operações de securitização efetuadas pelas companhias securitizadoras, de modo a disponibilizar, na página da CVM na rede mundial de computadores, um panorama completo sobre a operação para os investidores e o mercado: (i) características gerais dos créditos e dos certificados de recebíveis; (ii) informações financeiras selecionadas por patrimônio separado; (iii) comportamento da carteira de créditos vinculados à securitização; e (iv) informações sobre os efeitos associados a pré-pagamento e amortização antecipada.

A Instrução CVM nº 521 regulou a atividade de classificação de risco de crédito (*rating*) no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro. Em linha com as regulamentações adotadas em várias jurisdições, foram instituídas as normas aplicáveis à atividade de *rating* no Brasil, ressaltando-se: (i) as regras de registro das agências domiciliadas no Brasil e de

reconhecimento das agências situadas fora do país; (ii) a atribuição de responsabilidade pela supervisão do cumprimento da Instrução, bem como de regras, procedimentos e controles internos a um administrador, função comumente conhecida como *compliance*; (iii) a divulgação de relatórios de classificação de risco de crédito, inclusive opiniões preliminares fornecidas; (iv) a divulgação de informações periódicas pelas agências, por meio do formulário de referência; e (v) a obrigatoriedade de segregação entre a atividade de classificação de risco de crédito e as demais atividades desenvolvidas pela agência e por partes a ela relacionadas. Em virtude da edição da Instrução nº 521, a ESMA anunciou, em 27/04/012, que a regulamentação da CVM que trata das agências de classificação de risco de crédito está em linha com as regras europeias, o que permite que as instituições financeiras europeias continuem utilizando as classificações de risco emitidas no Brasil para fins regulatórios.

A Instrução CVM nº 522, alteradora da Instrução CVM nº 409/04, proporcionou um novo status na qualidade informacional divulgada aos investidores de fundos de investimento no Brasil. Os principais objetivos da reforma da Instrução foram: (i) introduzir a Demonstração de Desempenho, informe padronizado sobre rentabilidade, taxas e despesas, que será remetido anualmente a todos os cotistas dos fundos abertos não destinados exclusivamente a investidores qualificados; (ii) padronizar as informações contidas na Lâmina de Informações Essenciais e tornar sua entrega obrigatória antes da venda de cotas de fundos de investimento abertos não destinados exclusivamente a investidores qualificados; e (iii) inserir regras mais prescritivas sobre os mecanismos de monitoramento dos níveis de liquidez das carteiras e sua compatibilidade com os passivos e política de resgates dos fundos de investimento.

A Instrução CVM nº 523, por sua vez, alterou a Instrução CVM nº 301/99, dispondo sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa, referentes aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores. As referidas alterações tiveram por escopo adequar a regulamentação da CVM às recomendações internacionais do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo - GAFI/FATF.

Vale ainda ressaltar que a CVM colocou em audiência pública oito projetos de reforma normativa em 2012, com destaque para a alteração da Instrução CVM nº 356/01, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, visando o aperfeiçoamento dos controles por parte do administrador e do custodiante, com a definição mais clara da atuação e de responsabilidades dos atores desse mercado, e a mitigação de estruturas que propiciem a ocorrência de conflito de interesses, em que a concentração indevida de funções por um mesmo participante ou por partes a ele relacionadas compromete a boa governança do FIDC.

Finalmente, com relação às atividades de educação financeira e de investidores, a CVM inaugurou em 2012 o seu ambiente virtual de aprendizagem, oferecendo ao público quatro cursos, sendo três inteiramente novos (Investindo em valores mobiliários, Educação Financeira e Direitos e Deveres dos Acionistas Minoritários). Pelo interesse anteriormente despertado, foi mantido o curso de matemática financeira, que já estava disponível no Portal do Investidor (www.portaldoinvestidor.gov.br). Entre os meses de março e outubro, os quatro cursos tiveram 28.673 acessos e resultaram em 1.673 alunos inscritos.

A CVM também ampliou a sua presença educacional nas redes sociais, com o lançamento do canal CVM Educacional (que já estava presente no Twitter desde 2010) no YouTube (1.152

exibições de abril a início de novembro) e no Facebook, este inaugurado no início de novembro. Até o final de 2012, será também lançado o novo Portal do Investidor (www.portaldoinvestidor.gov.br), atualizando o sítio inaugurado em 2007 com novos conteúdos e uma área específica para o público infantil.

2.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações

O item anterior apresentou uma concisa análise a respeito dos principais objetivos alcançados pela CVM ao longo do exercício de 2012, com base no planejamento mencionado no item anterior, 2.1.

Especificamente com relação à mensuração dos resultados alcançados no âmbito dos macroprocessos, os indicadores de desempenho e as metas institucionais da CVM para o exercício de 2012 foram estabelecidos pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 130, de 28/12/11, publicada no Boletim Interno nº 732, de 03/01/12, e abrangeram quatro macroprocessos finalísticos (Indicadores I, II, III, IV e V) e três de apoio (Indicadores VI, VII e VIII).

A seguir, os resultados alcançados no exercício:

Quadro VI – Resultado dos Indicadores de Desempenho Institucional - 2012.

Anexo	Atividade	Resultado
I	Fiscalização Externa	100%
II	Regulamentação	116,7%
III	Proteção e Orientação aos Investidores	74,2%
IV	Registro	100%
V	Supervisão Baseada em Risco	86,8%
VI	Planejamento	72,1%
VII	Tecnologia da Informação	73,9%
VIII	Controle Interno	83,6%

Fonte: CVM

O detalhamento dos resultados alcançados é apresentado no próximo item 2.4.

2.4. Indicadores

I. Atividades de Fiscalização Externa

O indicador tem por escopo mensurar o desempenho da CVM no tocante às atividades de fiscalização externa, por meio da verificação do tempo de tramitação das inspeções por demanda, decorrentes de Solicitações de Inspeção – SOI, e do cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Plano Bienal de SBR.

Para 2012, foi estabelecido como meta que 100% das inspeções deveriam ser concluídas dentro do prazo correspondente ao seu nível de dificuldade (no caso das Inspeções de Rotina, todos os processos são computados somente no término de cada biênio, o que ocorreu em 2012).

A pontuação máxima possível (1503 pontos) foi alcançada pela CVM, com destaque para o fato de que 87% das inspeções realizadas apresentaram grau de dificuldade “complexo”.

- Resultado: 100%

II. Atividades de Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários

O indicador tem por escopo mensurar a evolução das atividades de regulamentação do mercado de valores mobiliários, por meio do controle das etapas que compõem o processo de edição dos normativos.

Em 2011, foi definida a relação dos processos de regulamentação que tramitariam ao longo do exercício de 2012. A cada um deles foram atribuídos peso (em razão da complexidade) e meta (audiência pública e edição de norma ou arquivamento).

A programação inicialmente estabelecida foi alterada ao longo do exercício em virtude de necessidades apresentadas pelo mercado e, no caso específico das normas contábeis, da alteração da programação do CPC.

A classificação das normas de acordo com o nível de complexidade foi a seguinte:

Quadro VII – Indicador de Normatização.

Nível de Complexidade	Normas	Pontuação	Pontos Possíveis
Intermediário	27	3	81
Alto	9	5	45

Fonte: CVM

TOTAL 126

Para o exercício, foi estabelecido como meta alcançar 70% da pontuação total (88,2 pontos dos 126 possíveis). Foram alcançados 103 pontos, o que significa a superação da meta em 16,7%.

- Resultado: 116,7%

III. Atividades de Proteção e Orientação aos Investidores

O indicador tem por escopo mensurar o desempenho da CVM no que se refere ao SAC e às ações educacionais promovidas pela entidade.

Para 2012, foram estabelecidas metas para as seguintes atividades: (i) atendimento a solicitação de investidores; (ii) distribuição de publicações; (iii) instrução de processos; (iv) participação em atividades educacionais.

As metas para os itens (i) e (iv) foram atendidas integralmente, quais sejam:

(i) adoção de providências em até 15 dias úteis para 80% das solicitações apresentadas por investidores por quaisquer dos canais de atendimento.

(iv) participação em ao menos cinco eventos educacionais.

As metas a que se referem os itens (ii) e (iii) foram parcialmente atendidas.

(ii) Distribuição de 30.000 Publicações.

A distribuição de cartilhas em quantidade inferior à meta decorreu de problemas relacionados à contratação de gráfica para imprimir novas publicações educacionais. Além disso, as

palestras do Circuito Universitário, que consistem em um dos principais momentos de distribuição de material educacional, foram significativamente prejudicadas em função do corte de recursos para viagens, que afetou também a participação em algumas EXPOMONEY.

(iii) Resolver 70% dos casos diretamente pela área de atendimento ao investidor.

Índice alcançado de instrução de Processos: 66%

Na média, a CVM alcançou 74,2% da meta estabelecida para o exercício.

- Resultado: 74,2%

IV. Atividades de Registro

O indicador tem por escopo mensurar a eficiência da CVM na análise dos pedidos de registro, por meio da verificação do percentual de registros concedidos pela autarquia após a realização de análise tempestiva, e não pelo decurso de prazo.

- Resultado: 100%

V. Atividades de Supervisão Baseada em Risco

O indicador tem por escopo mensurar a eficiência da CVM no cumprimento das ações estabelecidas no Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco.

As metas estabelecidas para o exercício de 2012 envolveram atividades relacionadas ao cumprimento das ações de mitigação de risco estabelecidas no âmbito do Plano Bienal 2011-2012, abrangendo os seguintes temas: (i) Empresas; (ii) Auditores Independentes; (iii) Fundos regulados pela Instrução CVM nº 409; (iv) Fundos Estruturados; (v) Mercados e Intermediários.

Quadro VIII – Indicador do SBR.

Tema	Resultado alcançado
Empresas	88%
Auditores Independentes	100%
Fundos 409	75%
Fundos Estruturados	90%
Mercados e Intermediários	81%

TOTAL (média) **86,8%**

Fonte: CVM

- Resultado: 86,8%

VI. Atividades de Planejamento

O indicador tem por escopo mensurar o desempenho da CVM com relação às suas iniciativas de planejamento, por meio da verificação de ações relacionadas à gestão do Sistema de

Supervisão Baseada em Riscos e às demais atividades de planejamento, assim como da implementação dos projetos desenvolvidos com recursos próprios ou decorrentes de empréstimos e doações de organismos internacionais.

Para 2012, foram estabelecidas metas para as seguintes atividades: (i) Gestão de Riscos; (ii) Planejamento; e (iii) Projetos.

Quadro IX – Indicador de Planejamento.

Atividade	Pontuação máxima	Resultado alcançado
Gestão de Riscos	24	13
Planejamento	20	20
Projetos	17	11

TOTAL (média)	61	44
----------------------	-----------	-----------

Fonte: CVM

- Resultado: 72,1%

VII. Atividades de Tecnologia da Informação

O indicador tem por escopo mensurar a produção – direta e indireta – de pontos de função relacionados à manutenção (corretiva e evolutiva) e ao desenvolvimento de sistemas informatizados.

As metas estabelecidas para o exercício de 2012 previam atividades relacionadas (i) a manutenção (corretiva e evolutiva) dos sistemas existentes; (ii) ao desenvolvimento de novos sistemas; (iii) a Projetos de BI/BO.

Para cada uma das atividades foi estabelecida uma meta em pontos função.

Quadro X – Indicador de TI.

Atividade	Meta	Resultado
Manutenção de sistemas existentes	3600	3760
Desenvolvimento de novos sistemas	3000	0
Projetos BI/BO	1600	2300

TOTAL	8200	6060
--------------	-------------	-------------

Fonte: CVM

Em virtude da capacidade produtiva apresentada pelas empresas terceirizadas, foram priorizadas as atividades de manutenção dos sistemas já existentes e os projetos de BI/BO (Fundos, Inquéritos e Empresas).

Assim, dos 8200 pontos possíveis, a CVM alcançou 6060 (73,9%).

- Resultado: 73,9%

VIII. Atividades de Controle Interno

O indicador tem por escopo mensurar o desempenho da unidade de controle interno verificando a elaboração, execução e apresentação dos resultados dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, assim como o atendimento às demandas

extraordinárias internas e externas, advindas dos órgãos de controle do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, dentro dos prazos estipulados.

As metas estabelecidas para o exercício de 2012 envolveram atividades relacionadas ao Relatório Anual de Auditoria das Atividades Internas (Exercício 2011), aos trabalhos constantes do PAINT (Exercício de 2012) e à elaboração do PAINT para o exercício de 2013.

Dos 55 pontos possíveis, a CVM alcançou 46 (83,6%).

- Resultado: 83,6%

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1.Estrutura de Governança

A AUD integra a rede institucional de controle governamental, composta ainda pelo TCU e pela Controladoria-Geral da União – CGU, esta desempenhando a figura de Órgão de Controle Interno – OCI – do Poder Executivo.

Na estrutura de governança e de autocontrole da gestão, a AUD constitui-se na instância de controle interno da Autarquia por excelência, subordinada diretamente a sua Presidência, como órgão seccional, conforme a estrutura regimental da CVM definida pelo Decreto N° 6.382, de 27/02/08.

Com a CGU, a AUD mantém relação de orientação normativa e supervisão técnica, além de encaminhar periodicamente para aquele OCI os relatórios de suas atividades e seu planejamento anual.

As principais linhas de auditoria são: controles da gestão, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, gestão de pessoas, gestão operacional e sistemas de informação.

Ademais, ainda no escopo de suas atividades de controle interno, cabe à AUD propor ao Colegiado a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento dos seus órgãos internos.

Os programas de auditoria têm como foco os seguintes requisitos de controle:

- i. Controle Prévio, visando antecipadamente aprimorar o acompanhamento das decisões dos gestores e dos atos e fatos administrativos correspondentes;
- ii. Controle Concomitante, acompanhando a execução dos atos, procurando reduzir a defasagem de tempo entre a identificação de alguma situação não desejável e a recomendação de correção;
- iii. Controle Posterior, após a execução das ações.

Entre as normas que orientam os trabalhos de gestão da área, destacam-se a Instrução - Normativa N.º 07, de 29/09/06 e a Instrução - Normativa N° 01, de 03/01/07.

3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro XI – Avaliação do Sistema de Controles Internos da CVM

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					X
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					X
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	

21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Análise Crítica: Considerações gerais: A análise dos quesitos foi realizada com base na percepção das pessoas diretamente envolvidas com a gestão estratégica da unidade. No entanto, além dos resultados qualitativos proporcionados pelos mecanismos de controle, também foram consideradas na análise aquelas iniciativas adotadas ao longo dos últimos exercícios com o objetivo de aprimorar a eficiência e a eficácia dos controles mantidos pela unidade, tais como: (i) adequação da Comissão de Ética aos padrões estabelecidos pelo Decreto nº 6.029, de 2007, e pela Resolução CEP nº 10, de 2008; (ii) atualização dos normativos que regem as condutas dos servidores; (iii) implantação de um sistema de supervisão baseada em risco do mercado de valores mobiliários (operacional), nos termos da Resolução CMN nº 3.427, de 2006, e da Deliberação CVM nº 521, de 2007; (iv) criação de um comitê interno de identificação de riscos, fórum permanente de discussão que reúne os titulares de todas as áreas com o objetivo de examinar regularmente as atividades do mercado e de seus participantes, em particular o impacto de novos produtos, atividades e serviços; (v) participação ativa no Grupo de Trabalho da IOSCO responsável pela discussão de questões relacionadas à identificação e à mitigação do risco sistêmico; (vi) participação ativa no Subcomitê de Monitoramento da Estabilidade do Sistema Financeiro - SUMEF, fórum permanente para o intercâmbio de informações e para a realização de ações conjuntas destinadas ao monitoramento dos mercados e dos segmentos regulados pela CVM, pelo BACEN, pela SUSEP e pela PREVIC. Ainda, foi considerado o grau de transparência conferido aos referidos procedimentos, tanto para o público interno quanto para o público externo, principalmente por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, notadamente o sítio institucional da unidade na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Finalmente, a análise dos quesitos foi realizada por representantes da SGE; da AUD; da Corregedoria; da SPL; do Comitê de Gestão de Riscos - CGR; e da Comissão de Ética.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

3.3. Remuneração Paga a Administradores

Não se aplica

3.4. Sistema de Correição

Atualmente, as atividades de correição estão compreendidas dentro da unidade de Auditoria, em consonância com o Decreto nº 6.382, de 27/02/08, que aprovou a estrutura organizacional da CVM.

Destarte, conforme dispõe o Art. 12, inciso IV, do referido diploma legal, a AUD auxilia o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, bem como toma providências atinentes à matéria correicional, como, por exemplo, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, indicação dos membros das comissões e fiscalização do cumprimento das recomendações das comissões exaradas em seus Relatórios Finais.

No ano de 2012, foram abertos três Processos Administrativos Disciplinares – PAD, dos quais dois foram concluídos. Também foi instruído Termo Circunstanciado Administrativo – TCA para apurar danos ao erário de pequeno valor, conforme IN/CGU nº 04, de 17/02/09, visando conferir maior economicidade aos procedimentos disciplinares.

Não obstante a CVM dispor de um roteiro de orientação na *intranet* para as comissões de inquérito disciplinar, encontra-se em apreciação na PFE minuta de Regimento que disciplinará as futuras comissões de inquérito. Entre outros aperfeiçoamentos, sempre visando a maior economicidade processual, a proposta inclui os seguintes aspectos:

- a) Criação de comissão permanente, com vistas à especialização dos servidores e consequente ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nos seus trabalhos;
- b) Adoção do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, seguindo os exemplos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, disponíveis no sítio da CGU, para apuração de infrações funcionais de boa-fé puníveis com advertência; e
- c) Fixação do prazo das sindicâncias investigativas em 30 dias, prorrogável uma única vez por idêntico período. Tal iniciativa visa evitar a ocorrência de prescrição para aplicação de eventuais penas aos servidores, o que pode ocorrer se essas sindicâncias prévias se arrastarem indefinidamente, comprometendo a efetividade dos trabalhos das comissões de inquérito disciplinar.

3.5. Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A CVM está em conformidade com a Portaria nº 1.043/07 da CGU, tendo adotado o sistema CGU-PAD para gestão e registro das informações correicionais.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Informações Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da CVM

4.1.1. Informações Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da CVM

Não se aplica.

4.1.2. Informações Sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da CVM

Quadro XII – Objetivos do Programa Temático de Responsabilidade da CVM

Identificação do Objetivo						
Código	894					
Descrição	Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.					
Programa	2039 - Gestão da Política Econômica e Estabilidade do SFN.					
Órgão Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.880.426,00	5.229.945,00	3.083.606,51	2.603.031,85	5.079,55	480.574,66	2.597.952,30
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Direcionar as ações de supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários para a mitigação dos principais riscos relacionados ao desempenho das atribuições legais conferidas à CVM pela Lei nº 6.385/1976, objetivando uma abordagem mais preventiva do que reativa e a racionalização da aplicação dos recursos humanos e materiais. Entre 2012 e 2015, deverão ser elaborados e divulgados: - dois Planos Bienais de SBR e oito Relatórios Semestrais de Execução dos Planos Bienais de SBR.	Unidade	1 Plano Bienal de SBR e 2 Relatórios Semestrais de Execução dos Planos Bienais de SBR.	1 Plano Bienal de SBR e 2 Relatórios Semestrais de Execução dos Planos Bienais de SBR.	*	*

2	Realizar as atividades de regulamentação com base em metodologias de AIR - Análise do Impacto Regulatório/CBA - <i>Cost-benefit Analysis</i> .	-	**	**	*	*
3	Realizar a supervisão das companhias de capital aberto, fundos de investimento, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um sistema de SBR.	-	**	**	*	*
4	Reduzir o tempo de trâmite dos processos sancionadores por meio do mapeamento de seus fluxos e da definição de indicadores de desempenho.	-	**	**	*	*
* Quando da elaboração do PPA não houve a vinculação das metas financeiras (Lei Orçamentária Anual 2012 - LOA) com as iniciativas criadas						
** As metas são qualitativas e não mensuráveis.						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP

Análise crítica:

Em 2012, a CVM deu continuidade ao planejamento de suas atividades segundo um modelo de SBR, conforme determinado pela Resolução nº 3.427/06 do CMN. Conforme planejado, foram disponibilizados ao longo do exercício dois Relatórios Semestrais de Execução do Plano Bial 2011-2012, referentes ao segundo semestre de 2011 e ao primeiro semestre de 2012, e um Plano Bial para o período 2013-2014.

(http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/revista/menu_SUPERVISAO_BASEADA_EM_RISCO.asp).

No tocante à realização de atividades de regulamentação com base em metodologias de Análise do Impacto Regulatório - AIR/*Cost-benefit Analysis* - CBA, ao longo de 2012 a CVM iniciou pesquisa relacionada a metodologias de AIR /CBA. Ao final do exercício, foi estabelecido um plano de trabalho para 2013, que compreende as seguintes etapas: i) levantamento das diferentes visões existentes sobre AIR, quanto aos seus objetivos gerais e específicos; ii) levantamento das alternativas existentes quanto ao escopo das análises, bem como a extensão e aplicabilidade da análise; e iii) elaboração de diferentes alternativas de inserção da AIR dentro do processo decisório na CVM. Há ainda a previsão de aplicação do processo de AIR em ao menos um caso específico, a ser definido pelo Colegiado.

A meta de realizar a supervisão de companhias de capital aberto, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um modelo de SBR, foi cumprida em 2012. As atividades de supervisão foram realizadas com base no Plano Bial de SBR (2011-2012).

- Com relação à atividade de acompanhamento e fiscalização de empresas, a CVM realizou duas grandes ações gerais, descritas a seguir juntamente com os resultados: a) Acompanhamento das informações periódicas e eventuais divulgadas ao mercado

pelas companhias, verificando sua disponibilização oportuna e sua qualidade, de modo a possibilitar a tomada de decisão pelo investidor de forma consciente, e b) Acompanhamento da atuação dos administradores e acionistas controladores das companhias, verificando a observância do respeito às leis e normas societárias e aos direitos dos acionistas, de modo a fortalecer a confiança dos investidores no mercado.

- Em sua atividade de supervisão de fundos de investimento, a CVM realizou duas grandes ações gerais, descritas a seguir juntamente com os resultados pretendidos: a) Acompanhamento das informações divulgadas sobre os fundos de investimento, de forma a possibilitar o desenvolvimento de um ambiente de confiança por parte dos investidores neste mercado, em decorrência do recebimento e do acesso a informações adequadas, possibilitando decisões conscientes e bem esclarecedoras, e b) Acompanhamento da administração e da gestão dos fundos de investimento, de forma a promover o desenvolvimento de um ambiente de credibilidade neste mercado, através de uma gestão que enfatize a capacitação técnica, a postura diligente, independente e transparente dos profissionais envolvidos.
- Em relação ao acompanhamento e supervisão dos mercados, dos intermediários e das entidades administradoras dos mercados organizados, a CVM realizou três ações gerais, descritas a seguir juntamente com os seus resultados: a) Supervisão do exercício de autorregulação dos mercados organizados, de forma a verificar que seja realizada a fiscalização desses mercados e de seus participantes pelas respectivas entidades administradoras. b) Acompanhamento e fiscalização direta de intermediários que não são pessoas autorizadas a operar nos mercados administrados, e que, portanto, não estão sob a supervisão e fiscalização de um autorregulador, de forma a assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. c) Apuração das possíveis irregularidades cometidas nas operações realizadas ou registradas nos mercados organizados, identificando-as e apurando-as de forma rápida e reforçando práticas sadias nesses mercados.

A respeito da meta de redução do tempo de trâmite dos processos sancionadores, a ser alcançada até 2015, a CVM vem trabalhando em diversos objetivos intermediários, dentre os quais: i) aprimorar o dimensionamento da quantidade de processos por servidor; ii) acompanhar as metas de tramitação de processos-chave (a partir de 2013); iii) definir plano de trabalho e reuniões mensais de acompanhamento; e iv) estabelecer indicador de desempenho.

Por fim, a diferença entre a dotação inicial e a dotação final (R\$ 1.349.519,00) na linha “Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo” se justifica devido ao crédito extraordinário referente ao orçamento de 2012 que antecipou 1/3 (um terço) dos investimentos previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2013 em virtude da não aprovação do Orçamento de 2013 pelo Congresso Nacional – CN. Assim, o sistema carregou automaticamente os dados dessa ação para o ano base de 2012, apesar de sua dotação ser executada apenas em 2013.

4.1.3. Informações Sobre Iniciativas Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da CVM

Quadro XIII – Iniciativas Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da CVM

Identificação da Iniciativa						
Código		03OG				
Descrição		Disponibilizar canais de comunicação para orientação e atendimento aos investidores e demais participantes de mercado, e desenvolver programa de educação financeira com foco no mercado de valores mobiliários.				
Objetivo		0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.				
Órgão ou Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)*						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
Metas do Exercício Para a Iniciativa*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada

* A lei 12.593/12 não fez previsão de execução orçamentária e financeira e de metas físicas e financeiras para as Iniciativas, somente para as Ações.

Fonte: SIOP

Identificação da Iniciativa						
Código		03OH				
Descrição		Impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar.				
Objetivo		0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.				
Órgão ou Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)*						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
Metas do Exercício Para a Iniciativa*						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
* A lei 12.593/12 não fez previsão de execução orçamentária e financeira e de metas físicas e financeiras para as Iniciativas, somente para as Ações.						

Fonte: SIOP

Identificação da Iniciativa						
Código		03OI				
Descrição		Realizar estudos para o aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação da CVM junto ao mercado de capitais.				
Objetivo		0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.				
Órgão ou Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)*						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
Metas do Exercício Para a Iniciativa*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
* A lei 12.593/12 não fez previsão de execução orçamentária e financeira e de metas físicas e financeiras para as Iniciativas, somente para as Ações.						

Fonte: SIOP

Identificação da Iniciativa							
Código		03OJ					
Descrição		Regulamentar o mercado de valores mobiliários e assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários e seus emissores.					
Objetivo		0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.					
Órgão ou Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)*							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
Metas do Exercício Para a Iniciativa*							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
* A lei 12.593/12 não fez previsão de execução orçamentária e financeira e de metas física se financeiras para as Iniciativas, somente para as Ações.							

Fonte: SIOP

Identificação da Iniciativa						
Código	03OK					
Descrição	Supervisionar permanentemente as atividades e os serviços prestados no âmbito do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados.					
Objetivo	0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.					
Órgão ou Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)*						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
Metas do Exercício Para a Iniciativa*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
* A lei 12.593/12 não fez previsão de execução orçamentária e financeira e de metas físicas e financeiras para as Iniciativas, somente para as Ações. OBS.: No exercício de 2012, não havia ação vinculada à iniciativa 03OK.						

Fonte: SIOP

Análise crítica:

Para refletir o seu Objetivo, a CVM possui um conjunto de cinco Iniciativas no PPA. No entanto, as iniciativas não possuem metas físicas e orçamentárias.

Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da CVM

Quadros XIV – Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da CVM

Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários						
Código	20WU					
Descrição	Divulgação de orientações e informações a investidores e ao público em geral, acerca dos entraves relacionados ao funcionamento e ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários brasileiro, a fim de que possam fazer escolhas conscientes e bem informadas, conheçam os riscos, as oportunidades e as características do mercado, bem como seus direitos e a forma de se protegerem de eventuais fraudes e práticas irregulares; e desenvolver e manter sistemas informatizados destinados à supervisão do mercado de valores mobiliários; diagnosticar os entraves relacionados ao funcionamento e ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como às atividades de supervisão e regulação desenvolvidas pela CVM, implantando as medidas necessárias a sua correção.					
Iniciativa	03OG - Disponibilizar canais de comunicação para orientação e atendimento aos investidores e demais participantes de mercado, e desenvolver programa de educação financeira com foco no mercado de valores mobiliários.					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	1.349.519,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	0	0	-	-

Fonte: SIOP e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

OBS.: O valor da Dotação Final se justifica devido ao crédito extraordinário referente ao orçamento de 2012, que antecipou 1/3 (um terço) dos investimentos previstos na PLOA 2013 em virtude da não aprovação do Orçamento de 2013 pelo CN. Assim, o sistema carregou automaticamente os dados dessa ação para o ano base de 2012, embora a ação só esteja prevista para a LOA 2013.

Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários						
Código	2203					
Descrição	Acompanhamento da conduta dos participantes do mercado de valores mobiliários, com o propósito de identificar e coibir práticas não-equitativas, criação de condições artificiais de mercado e outras condutas ilícitas, inclusive com realização de inspeções. Instaurar e conduzir investigações (processos administrativos sancionadores), dar subsídios aos julgamentos dos processos para eventuais punições, de forma a induzir os agentes do mercado ao cumprimento das normas vigentes. Manter serviços de registro de emissões e credenciamento desses agentes para atuação junto à sociedade.					
Iniciativa	03OH - Impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
858.139,00	858.139,00	794.963,71	580.578,68	3.926,00	214.385,03	576.652,68
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Fiscalização realizada	unidade	4.100	4.520	858.139,00	794.963,71

Fonte: SIOP e SIAFI

Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários						
Código	2204					
Descrição	Elaboração e divulgação de normas e indicadores para o mercado de valores, realização de estudos para subsidiar o levantamento das referidas informações.					
Iniciativa	03OJ - Regular o mercado de valores mobiliários, e assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários e seus emissores					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.896.888,00	1.896.888,00	1.728.380,74	1.616.917,81	1.153,55	111.462,93	1.615.764,26
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Informação disponibilizada	Gigabyte	540	2.029	1.896.888,00	1.728.380,74

Fonte: SIOP e SIAFI

Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)						
Código	2205					
Descrição	Operação de diversos canais de atendimento ao público, visando a responder consultas e a apurar reclamações e denúncias. Planejamento, desenvolvimento, monitoramento, avaliação e revisão de iniciativas educacionais, próprias ou em parceria, de informação, formação (cursos) e orientação aos investidores e ao público em geral, incluindo a comunicação e a divulgação de eventos e campanhas. Funcionamento de Centro de Estudos em Mercado de Capitais, com vistas a estimular a pesquisa científica e técnica especializada em mercados financeiros e de capitais, por meio de convênios, contratação de estudos e consultorias, realização de seminários, conferências, workshops, palestras e outros eventos.					
Iniciativa	03OG -Disponibilizar canais de comunicação para orientação e atendimento aos investidores e demais participantes de mercado, e desenvolver programa de educação financeira com foco no mercado de valores mobiliários.					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
885.399,00	885.399,00	560.262,06	405.535,36	-	154.726,70	405.535,36
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investidor Atendido	Unidade	110.000	44.921	885.399,00	560.262,06

Fonte: SIOP e SIAFI

Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais						
Código	5089					
Descrição	Realização de projetos destinados ao aprimoramento da atuação da CVM, observados o mercado jurisdicionado (foco externo) e a sua infraestrutura (foco interno).					
Iniciativa	03OI - Realizar estudos para o aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação da CVM junto ao mercado de capitais.					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Estudo realizado	unidade	1	0	240.000,00	-

Fonte: SIOP e SIAFI

Análise crítica:

A CVM possui quatro ações orçamentárias para atender o Objetivo 0894:

AÇÃO 2203

Compreende as atividades de fiscalização desenvolvidas pela CVM no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro. O seu indicador é composto pelo somatório das ações relacionadas à supervisão de empresas, fundos de investimento, auditores independentes, mercado e intermediários, ao registro de valores mobiliários, às fiscalizações externas e à instrução de processos sancionadores. Para 2012, foi estabelecida uma meta global de 4.100 ações de fiscalização. Ao longo do exercício, a execução alcançou 4.520 ações, quantidade 10% superior à meta inicialmente estabelecida. As atividades de supervisão podem ser verificadas por meio de análise dos Relatórios Semestrais divulgados em [http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/revista/menu SUPERVISAO BASEADA EM RISCO.asp](http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/revista/menu_SUPERVISAO_BASEADA_EM_RISCO.asp)

Fiscalizações externas

A fiscalização externa (presencial) compreende tanto as inspeções por demanda, realizadas quando da existência de indícios de infrações, como as inspeções de rotina, que buscam prevenir a concretização de irregularidades seguindo o planejamento formalizado no Plano Bienal de SBR. Em 2012 foram efetuadas inspeções em 238 jurisdicionados da CVM, conforme mostra a tabela a seguir. Desse total, destacam-se 164 inspeções realizadas em fundos de investimento e em seus respectivos administradores/gestores.

Quadro XV - Inspeccionados

<i>Inspeccionados</i>	<i>Quantidade 2012</i>	<i>Participação (%)</i>	<i>Quantidade 2011</i>
Corretora de valores mobiliários/de mercadorias e futuros	16	6,7%	5
Distribuidora de valores mobiliários	4	1,7%	1
Administrador/gestor de carteira	36	15,1%	26
Custodiante de títulos e valores mobiliários	6	2,5%	5
Auditor independente	8	3,4%	15
Companhia aberta	8	3,4%	11
Fundo de investimento	128	53,8%	66
Banco de investimento/múltiplo/comercial não enquadrado nos demais itens	8	3,4%	5
Agente autônomo de investimento	9	3,8%	51
Pessoa não autorizada a intermediar valores mobiliários	2	0,8%	3
Pessoa não autorizada a administrar carteira, a prestar consultoria e a emitir valores mobiliários	-	0,0%	2
Outros	13	5,5%	13
TOTAL	238	100%	203

Fonte: CVM

O número de inspeções em fundos de investimento e em seus administradores/gestores respondeu por aproximadamente 70% do número total das inspeções, uma vez que

representam a maior parcela do universo fiscalizável diretamente pela CVM (mais de 11.000 fundos). Dos 128 fundos inspecionados, 108 estavam inseridos no programa de inspeções de rotina previsto no Plano Bial 2011/2012, tendo os demais recebidos ações de fiscalização direta motivadas por demandas pontuais para verificação do cumprimento de normas legais e de seus regulamentos.

Para o biênio 2011-2012, foram planejadas execuções de inspeções de rotina em 150 fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409, em 10 fundos de investimento estruturados, e em 22 administradores/gestores de recursos, no âmbito do Plano Bial de supervisão.

Ainda em função do planejamento bial, foram programadas 12 inspeções de rotina relacionadas à atuação de auditores independentes, compreendendo a checagem da qualidade e da extensão dos serviços por eles prestados a entes de mercado que estejam sob a supervisão da CVM.

No Plano Bial de supervisão também foram previstas inspeções de rotina em cinco instituições não autorreguladas pela Bovespa Supervisão de Mercados – BSM, totalizando 10 inspeções em intermediários, sendo cinco inspeções com o objetivo de verificar procedimentos operacionais de intermediários – Instruções CVM n.º 387 (à época em vigor), n.º 380 e n.º 51 – e outras cinco com o objetivo de checar ações adotadas para prevenção e combate à lavagem de dinheiro (Instrução CVM n.º 301).

Deve-se salientar que a meta estabelecida para inspeções de rotina no biênio foi integralmente cumprida, e que, em virtude do desdobramento dos trabalhos executados em campo, abarcando outros entes diretamente relacionados às inspeções de rotina, as ações de fiscalização finalizadas pela CVM superaram em aproximadamente 30% o quantitativo inicialmente planejado.

A tabela a seguir mostra as incidências, por assunto, das inspeções realizadas ao longo de 2012. Destaca-se que as inspeções de rotina realizadas em fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409, fundos de investimento estruturados, seus respectivos administradores/gestores de recursos, auditores independentes, e em instituições não autorreguladas pela BSM, totalizando 170 incidências, corresponderam a 71% do total dos assuntos abordados nas inspeções. As demandas para verificação do cumprimento das normas por agentes autônomos de investimento, com 8%, representaram a segunda maior incidência (18 casos). Merecem destaque, também, as inspeções demandadas para verificação do cumprimento das normas operacionais e administrativas por fundos de investimento, com 5% (12 casos).

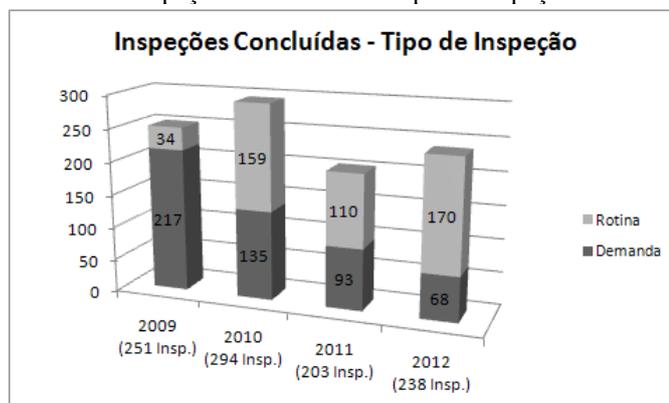
Quadro XVI – Objetivos da Inspeção

Objetivo da inspeção	Quantidade 2012	Quantidade 2011
Cumprimento das normas operacionais e administrativas por fundo de investimento	12	4
Cumprimento das normas operacionais e administrativas por custodiante/depositário/prestador de serviço de valores mobiliários escriturais	1	4
Cumprimento das normas de combate à lavagem de dinheiro (Instrução CVM nº 301)	2	-
Cumprimento das normas de administração/gestão de carteira	6	18
Adequação dos procedimentos de auditoria	3	11
Intermediação de valores mobiliários por pessoa não autorizada	3	2
Cumprimento das normas por agentes autônomos de investimento	18	20
Inspeção de rotina em auditores independentes	7	6
Inspeção de rotina em fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409	108	50
Inspeção de rotina em administradores/gestores de carteira	25	14
Inspeção de rotina em fundos de investimento estruturados	11	3
Cumprimento das normas e procedimentos em operações com valores mobiliários em mercados de bolsa (Instrução CVM nº 387)	2	2
Inspeção de rotina em instituições não autorreguladas pela BSM	12	31
Inspeção de rotina - adequação dos procedimentos de auditoria	7	6
Outros	23	32
TOTAL	240	203

Fonte: CVM

Cabe, ainda, ressaltar que a CVM vem aumentando a cada biênio o quantitativo de inspeções realizadas no âmbito do Plano Bienal de Supervisão. No primeiro biênio (2009-2010), foram executados trabalhos de rotina em 193 regulados, tendo, no biênio seguinte (2011-2012), ocorrido um aumento de aproximadamente 45% nessas fiscalizações, totalizando 280 participantes. Em contrapartida, observa-se uma redução no quantitativo de inspeções por demanda, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Assim, em face do expressivo aumento das inspeções de rotina, denota-se o engajamento da entidade em fortalecer o caráter proativo de suas atividades fiscalizatórias.

Gráfico I – Inspeções Concluídas – Tipo de Inspeção

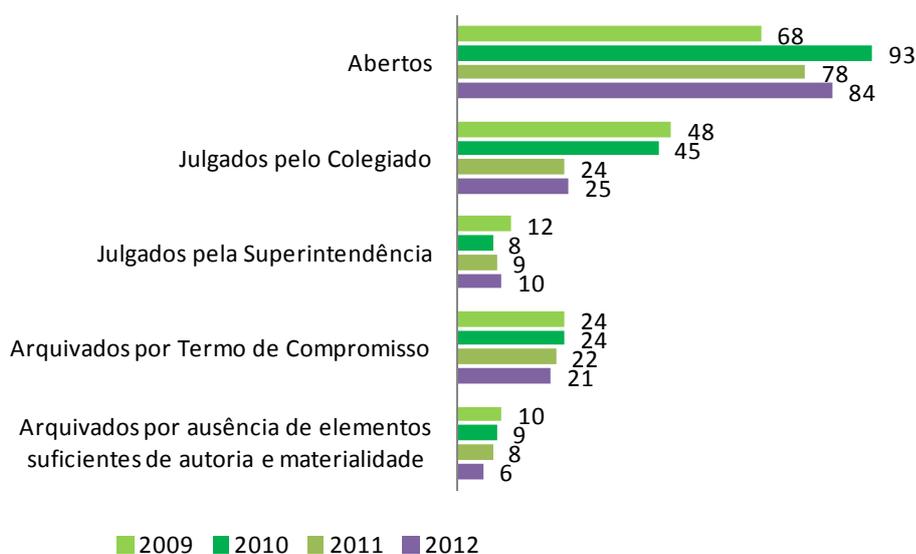


Fonte: CVM

Atuação Sancionadora

No ano de 2012, a CVM abriu 84 processos sancionadores. Nesse mesmo período, 35 processos sancionadores foram julgados pela CVM, dos quais 25 pelo Colegiado (casos mais complexos, que seguem o rito ordinário) e 10 pelas Superintendências (casos de menor complexidade, que seguem o rito sumário). Adicionalmente, 21 processos sancionadores foram encerrados por meio de cumprimento de Termo de Compromisso. De outra parte, 6 processos foram arquivados, sem resultar em acusação, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade. O gráfico abaixo expõe, em linhas gerais, a evolução da atividade sancionadora da CVM nos últimos 4 anos:

Gráfico II – Evolução da Atividade Sancionadora da CVM



Fonte: CVM

De acordo com o modelo de atividade sancionadora adotado atualmente pela CVM, conforme Deliberação CVM nº 538/08, as superintendências responsáveis pela atividade de supervisão direta do mercado e de seus participantes podem instaurar processo sancionador e formular termo de acusação contra supostos infratores da legislação do mercado de valores mobiliários sempre que, por meio de investigação preliminar, encontrarem elementos suficientes de autoria e materialidade.

No entanto, investigações envolvendo um elevado grau de complexidade probatória são objeto de específico inquérito administrativo. Em 2012, foram instaurados 11 novos inquéritos administrativos e outros 11 inquéritos foram concluídos no período.

Quadro XVII – Inquéritos Encerrados por Tipo de Conclusão

Tipo de Conclusão	Inquéritos Encerrados por Tipo de Conclusão					Total
	Ano de Conclusão					
	2008	2009	2010	2011	2012	
Acusação	5	9	10	8	8	40
Arquivamento	2	3	7	8	3	23
TOTAL	7	12	17	16	11	63

Fonte: CVM

No que diz respeito ao resultado dos julgamentos de processos sancionadores pela CVM, registrou-se em 2012 uma elevação do número de multas, suspensões e inabilitações aplicadas, quando comparadas àquelas impostas nos anos anteriores. Foram punidas 123 pessoas, sendo 108 multadas, 10 advertidas e 5 inabilitadas em 2012.

Quadro XVIII – Resultado dos Julgamentos

Resultado dos Julgamentos	2008	2009	2010	2011	2012
Advertências	17	19	10	7	10
Multas	96	115	129	66	108
Suspensões	2	0	5	0	0
Inabilitações	7	1	9	2	5
Cassações	0	0	0	0	0
Proibições	0	0	1	0	0
Absoluções	150	69	400	22	150

Fonte: CVM

Concomitantemente, registrou-se em 2012 um aumento significativo dos montantes financeiros envolvidos em termos de compromissos celebrados pela CVM para encerrar processos sancionadores ou procedimentos investigativos em curso, em comparação ao ano anterior. No total foram aprovadas 44 propostas em 2012, atingindo a cifra de R\$ 55 milhões.

Quadro XIX – Termos de Compromisso

Termos de Compromisso – Propostas Aprovadas	2008	2009	2010	2011	2012
Quantidade	59	71	57	45	44
Valor Total (R\$ mil)	11.128	47.299	173.759	19.045	54.982

Fonte: CVM

Entre os julgamentos realizados pelo Colegiado da CVM em 2012, vale destacar três processos, dentre eles, o PAS 05/08, no qual 18 pessoas foram acusadas de terem realizado operações fraudulentas. Acolhendo substancialmente as provas produzidas no inquérito, a CVM condenou 14 acusados ao pagamento de multas, as quais totalizaram mais de R\$ 16 milhões. O PAS 30/05, que tratou de operações fraudulentas e práticas não-equitativas, culminou com a aplicação de 19 multas, que somaram mais de R\$ 21 milhões. E, o PAS 13/05, cujo julgamento resultou na aplicação de 12 multas, que totalizaram mais de R\$ 20 milhões, pela realização de práticas não-equitativas no mercado de valores mobiliários.

Em 2012, a CVM firmou convênio junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública do MJ para ingressar na REDE INFOSEG, a qual reúne diversos bancos de dados oriundos de órgãos policiais e de fiscalização de entes federativos bem como do próprio MJ.

Registro de valores mobiliários

As medidas do governo de incentivo ao consumo, como a queda na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI para automóveis, eletrodomésticos, etc., bem como a queda nas taxas de juros podem justificar, apesar das incertezas que pairaram no cenário externo, o aumento de 26% no volume financeiro das ofertas públicas em 2012, quando comparado a 2011. Esse acréscimo de volume se deu com uma expansão de 12% no número de ofertas do último exercício, conforme se pode observar no Quadro abaixo.

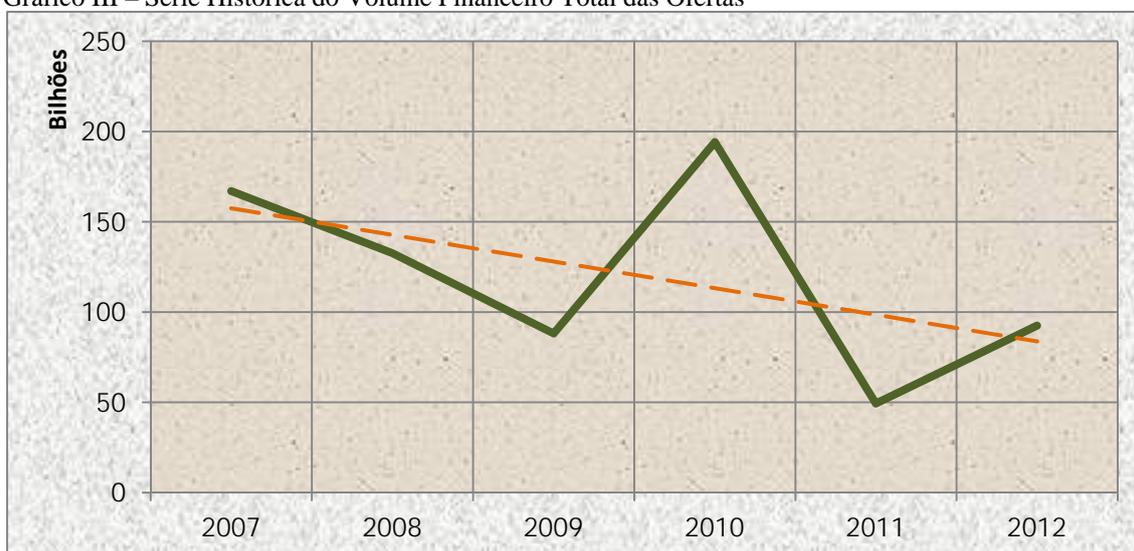
Quadro XX – Tipo de Ofertas

TIPO DE OFERTA	Em 2012		Em 2011	
	Ofertas	R\$	Ofertas	R\$
Ofertas Primárias e Secundárias Registradas na CVM	275	92.436.418.823	260	48.357.529.032
Dispensas de Registro Deferidas	5	3.024.032.723	7	405.293.392
Oferta com Esforços Restritos Encerradas	537	112.965.837.932	465	116.501.990.768
TOTAL	817	208.426.289.478	732	165.264.813.192

Fonte: CVM

O gráfico a seguir representa a série histórica do volume financeiro total das ofertas, a partir de 2007. Um pico pode ser observado em 2010 devido à oferta de ações da Petrobrás, que quebrou uma tendência de queda, retratada pela linha pontilhada. Pode ser que no exercício seguinte, de 2013, seja confirmada uma reversão nessa tendência de queda, já iniciada em 2012.

Gráfico III – Série Histórica do Volume Financeiro Total das Ofertas



Fonte: CVM

Quadro XXI – Ofertas Primárias e Secundárias Registradas na CVM

TIPO DE OFERTA	Em 2012		Em 2011	
	Registros	R\$	Registros	R\$
Ações	16	8.888.263.313	33	18.315.637.859
Certificado de Depósito De Ações	3	5.411.250.000	4	851.747.890
Certificado Audiovisual	121	143.550.536	69	79.084.612
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	31	3.353.496.862	64	3.709.301.799
Debêntures	21	50.047.485.000	9	3.180.000.000
Nota Promissória	2	670.000.000	0	0
Letras Financeiras	3	200.100.000	1	249.900.000
Quotas de FIDC / FIC-FIDC / FIDC-NP	16	3.917.750.000	24	7.128.150.575
Quotas de FIP / FIC-FIP	7	3.107.173.086	13	3.245.100.000
Quotas de FMIEE	0	0	2	76.000.000
Quotas de FUNCINE	1	30.000.000	2	350.000.000
Quotas de FUNDO IMOBILIÁRIO	48	14.014.797.682	39	7.664.592.807
Outros Fundos	3	1.231.656.402	3	953.000.000
Certificados de Potencial Adicional de Construção – Certificados de Potencial Adicional de Contrução - CEPACs	3	1.420.895.940	1	3.508.013.490
TOTAL	275	92.436.418.821	264	49.310.529.032

Fonte: CVM

A comparação entre 2012 e 2011, evidencia um grande aumento da quantidade de ofertas de debêntures, que atingiu a marca de 133%. Em volume, correspondeu a 1.474%, quase 15 vezes o ofertado no ano anterior. Provavelmente tal fato ocorreu pela queda no patamar da taxa de juros básica da economia, conjugado com o alongamento dos prazos de vencimento dos títulos, o que favorece essa modalidade de captação. Com efeito, esse aumento compensou a queda de, aproximadamente, 50% nas ofertas de ações, em relação a 2011. O gráfico seguinte ilustra a composição das ofertas por instrumento de captação em 2012.

Gráfico IV – Composição de Ofertas por Volume em 2012



Fonte: CVM

Outro dado digno de menção se deu no crescimento de ofertas de fundos imobiliários, com um incremento de 83% no volume e 23% no número de ofertas. O volume financeiro superou o que foi captado com ações e certificados de ações no mesmo ano.

Pela via do convênio com a ANBIMA, regulamentado pela Instrução CVM nº 471/08, foram registradas 23 ofertas de distribuição, com um volume de R\$29.636.826.592. Dessas ofertas,

14 foram de debêntures, oito de ações e um de letra financeira. Verificou-se também, que 12 ofertas do total se deram no último trimestre, com uma captação de R\$19.427.883.284, 65,5% do total anual.

Houve queda no número de pedidos de registros de ofertas públicas indeferidas pela CVM, seja por desistência do ofertante, ou por não atendimento de exigências. Enquanto que em 2011 esse número foi de 34, em 2012 baixou para 25.

Quadro XXII – Ofertas com Esforços Restritos Encerradas

TIPO DE OFERTA	Em 2012		Em 2011	
	Ofertas	R\$	Ofertas	R\$
Notas Promissórias	109	21.963.728.026	94	19.562.736.894
Debêntures	220	67.861.296.102	161	59.104.557.356
Quotas de FII	23	1.213.829.906	13	8.437.110.280
Quotas de FIPs / FIC-FIP	49	10.667.819.068	42	9.736.330.512
Quotas de FIDC	47	2.550.379.848	52	9.639.917.512
CRI	74	6.612.954.857	98	9.531.809.048
Certificados de Recebíveis do Agronegócio	3	68.850.125	4	189.529.166
Letras Financeiras	7	1.863.200.000	1	300.000.000
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio	3	112.000.000	0	0
Cédulas de Produto Rural	1	21.900.000	0	0
TOTAL	536	112.935.957.932	465	116.501.990.768

Fonte: CVM

Com relação às ofertas públicas distribuídas com esforços restritos, regulamentadas pela Instrução CVM nº 476/09, e informadas no quadro acima, vale apontar o aumento nas ofertas de Letras Financeiras, com crescimento de 600% e 521% nas quantidades e volume, respectivamente, em contraposição a quedas nos volumes captados de ofertas de quotas de Fundos Imobiliários (85%), quotas de Fundos de Direitos Creditórios (73%) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (30%). No total, foram encerradas, em 2012, 536 ofertas contra 465 em 2011, representando um aumento de 15%, embora tenha havido uma queda no volume captado de 3%.

No que tange às Ofertas Públicas de Aquisição de Ações – OPA houve um aumento no volume financeiro envolvido nas ofertas obrigatórias para fins de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários, mas estabilidade no número de registros de OPA. Contribuiu para esse valor a oferta de cancelamento de registro da Redecard, cujo volume montou em R\$10.464.619.795. Em contraponto houve uma queda expressiva nas ofertas por alienação de controle.

Quadro XXIII – OPAs

OPAs - Registradas	2012		2011	
	Quantidade	Volume	Quantidade	Volume
Alienação de Controle	1	46.058.796	5	2.656.239.255
Aquisição de Controle	0	0	0	0
Aumento de Participação	2	17.868.960	0	0
Cancelamento de Registro	10	13.612.403.606	9	2.760.745.026
Voluntária	1	1.191.726.194	1	3.260.288.110
Concorrente	0	0	0	0
Total de ofertas no ano	14	14.868.057.556	15	8.677.272.391

Fonte: CVM

A área de registros, dentro de suas atribuições, também realizou atividades sancionadoras (*enforcement*) motivadas, principalmente, por: ofertas irregulares sem o devido registro; não realização de ofertas públicas de aquisição de ações obrigatórias, por força dos dispositivos previstos pela Instrução CVM nº 361; e veiculação de material publicitário irregular. O resultado dessa supervisão está sumarizado no quadro a seguir:

Quadro XXIV – Resultado de Ações de *Enforcement*.

Assunto	2012	2011
Ofícios de Alerta de Desvio de Conduta	9	27
Deliberações de Suspensão de Oferta de Valores Mobiliários (<i>Stop Order</i>)	4	1
Propostas de Termo de Compromisso Pré-Sancionador	3	1
Propostas de Inquérito Administrativo	1	0

Fonte: CVM

Por fim, a perspectiva da CVM para o exercício de 2013 é de um movimento de recuperação das ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com ênfase nas debêntures de infraestrutura, regulamentadas pela Lei 12.431, e o novo patamar da taxa de juros. Ao que parece, as ofertas com esforços restritos e de fundos imobiliários atingiram um nível de estabilidade, o que também contribui para a recuperação referida no próximo exercício.

AÇÃO 2204

Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários – refere-se simultaneamente à disseminação de informações e à regulamentação do mercado de valores mobiliários. O seu indicador, no entanto, está intimamente relacionado à atividade de disseminação de informações, não refletindo, pois, as ações de regulamentação do mercado praticadas pela Autarquia.

Por essa razão, de modo a solucionar tal inconsistência e proporcionar um aprimoramento dos indicadores mantidos pela entidade, a CVM propôs, ao longo dos exercícios do PPA 2008-2011 e na revisão qualitativa do exercício de 2012, a divisão da atual ação 2204 em duas novas ações (disseminação e regulamentação), cada uma com o seu indicador de desempenho correspondente.

No entanto, a alteração proposta pela CVM não foi aceita pelo MPOG, tendo em vista que a adoção de novos indicadores durante a execução do PPA 2008-2011 inviabilizaria uma análise comparativa do desempenho da instituição ao longo do período de quatro anos. Com

as mudanças no PPA 2012-2015 e nas ações orçamentárias, a alteração somente será feita no nível de Plano Orçamentário a partir do exercício de 2013.

De toda forma, a meta física da ação prevista para 540 *Gigabytes* atingiu 2.029 *Gigabytes*, conforme crescimento nos últimos exercícios, sinalizando a necessidade da revisão da meta.

Além da disponibilização de informações em seus sítios institucionais, a CVM manteve ao longo do ano a postura de pleno atendimento diário às demandas da imprensa. O atendimento diário às demandas recebidas pelos veículos de comunicação (jornais, revistas, televisão, rádio e portais da *internet*) é um trabalho contínuo, que prioriza a agilidade, clareza e transparência na prestação de informações sobre a CVM. Em 2012, foram mais de 2000 atendimentos.

Regulamentação do Mercado

O ano de 2012 trouxe significativos aperfeiçoamentos na regulamentação do mercado de capitais, cabendo destacar as seguintes Instruções editadas:

- ICVM 519/12, que regulamentou a Lei 12.431/11, relativamente à atuação de agente fiduciário em emissões da mesma companhia,
- ICVM 520/12, que alterou e acrescentou dispositivos na Instrução CVM nº 480/09, tratando da divulgação periódica de informações relativas a operações de securitização efetuadas por companhias securitizadoras;
- ICVM 521/12, que regulamentou a atividade de classificação de risco de crédito;
- ICVM 522/12, que normatizou a demonstração de desempenho, a lâmina de informações essenciais, a gestão de risco de liquidez, a divulgação de informações e o voto do gestor dos fundos regulados pela Instrução CVM nº 409/04;
- ICVM 523/12, que aperfeiçoou dispositivos da Instrução CVM nº 301/99, que trata do combate à lavagem de dinheiro e adequou a regulamentação da CVM às recomendações internacionais do GAFI/FATF.
- ICVM 528/12, que alterou a Instrução CVM nº 472/08 no sentido de aprimorar os mecanismos de contratação de formador de mercado para os Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs;
- ICVM 529/12, que instituiu a Ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários; e
- ICVM 530/12, que dispôs sobre regras de proteção ao processo de formação de preços no âmbito de ofertas públicas subsequentes de distribuição de ações.

Em janeiro de 2012, a CVM editou a Instrução CVM nº 519/12, que regulamenta a Lei 12.431/11, relativamente à atuação de agente fiduciário em emissões da mesma companhia. A Instrução determinou que o agente fiduciário que atuar em diversas emissões de uma mesma companhia deve assegurar tratamento equitativo entre os debenturistas de diferentes emissões. Além disso, a companhia deve divulgar, com destaque, a atuação de uma mesma pessoa ou instituição na função de agente fiduciário em mais de uma de suas emissões de debêntures ou em emissões de suas coligadas, controladas, controladoras ou sociedades integrantes do mesmo grupo. A informação deve constar da escritura de emissão, do sumário do prospecto e, ainda, em todos os eventuais materiais publicitários.

Em abril de 2012, foi editada a Instrução CVM nº 520/12, que alterou o Anexo 32-II da Instrução CVM nº 480/09, ampliando o volume de informações a serem divulgadas sobre as

operações de securitização efetuadas pelas companhias securitizadoras. Tais informações são prestadas por meio de um informe trimestral enviado por intermédio de um programa utilizado pelas companhias para divulgação de suas informações periódicas.

Os dados que passaram a ser divulgados por força da nova instrução englobam características gerais dos créditos e dos certificados de recebíveis; informações financeiras selecionadas por patrimônio separado; comportamento da carteira de créditos vinculados à securitização; e informações sobre os efeitos associados a pré-pagamento e amortização antecipada.

No mesmo mês de abril foi editada a Instrução CVM nº 521/12, que regula a atividade de classificação de risco de crédito no âmbito do mercado de valores mobiliários, com base no art. 27 da Lei nº 6.385/76.

Em linha com as regulamentações adotadas em várias jurisdições, foram instituídas normas aplicáveis à atividade de *rating* no Brasil, ressaltando-se as regras de registro das agências domiciliadas no Brasil e de reconhecimento das agências situadas fora do país; e a atribuição de responsabilidade pela supervisão do cumprimento da Instrução, bem como de regras, procedimentos e controles internos a um administrador, função comumente conhecida como *compliance*.

A instrução contemplou a divulgação de relatórios de classificação de risco de crédito, inclusive opiniões preliminares fornecidas e a obrigatoriedade de segregação entre a atividade de classificação de risco de crédito e as demais atividades desenvolvidas pela agência e por partes a ela relacionadas.

Destacam-se ainda, em linha com as normas internacionais, as diversas exigências de prestações de informações periódicas para conferir mais transparência à atividade, tais como a divulgação, por meio do formulário de referência, da metodologia utilizada na classificação de risco, do histórico de *performance* dos *ratings* emitidos pela agência, de sua estrutura operacional e administrativa, das suas regras, procedimentos e controles internos e das políticas de gerenciamento de conflitos de interesses.

A Instrução CVM nº 522/12, por seu turno, trouxe uma série de aperfeiçoamentos à Instrução CVM nº 409/04. Foi introduzido um importante informe padronizado sobre rentabilidade, taxas e despesas, denominado Demonstração de Resultado, a ser remetido anualmente a todos os cotistas dos fundos abertos não destinados exclusivamente a investidores qualificados.

A norma objetivou também padronizar as informações contidas na Lâmina de Informações Essenciais e tornar sua entrega obrigatória antes da venda de cotas de fundos de investimento abertos não destinados exclusivamente a investidores qualificados.

Merece ainda destaque a adoção de regras mais prescritivas sobre os mecanismos de monitoramento dos níveis de liquidez das carteiras e sua compatibilidade com os passivos e política de resgates dos fundos de investimento e a introdução de princípios aplicáveis à prestação de informações nos mesmos padrões já estabelecidos em outros normativos da CVM, em especial os padrões aplicáveis ao material publicitário de ofertas públicas disciplinadas pela Instrução CVM nº 400/03.

A Instrução CVM nº 523/12 buscou adequar a regulamentação da CVM às recomendações internacionais sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo,

elaboradas pelo GAFI/FATF – órgão intergovernamental do qual o Brasil faz parte juntamente com outros 35 membros.

A Instrução CVM nº 528/12 permitiu que as despesas decorrentes da contratação de um formador de mercado, relevante instrumento para o aumento da liquidez das cotas de fundos de investimento imobiliário em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, fossem arcadas pelos cotistas do fundo, possibilidade até então inexistente segundo redação da Instrução CVM nº 472/08.

Também merece destaque a regulamentação da atividade de Ouvidoria no âmbito do mercado de capitais introduzida pela Instrução CVM nº 529/12, que exigiu que alguns participantes do mercado estabelecessem serviços de ouvidoria para receber, analisar e responder a consultas, reclamações, e denúncias de clientes sobre as atividades relacionadas ao mercado de valores mobiliários.

Tal Ouvidoria seria uma instância superior de comunicação dos intermediários e prestadores de serviços com os investidores no âmbito do mercado de valores mobiliários de forma a solucionar aquelas situações que os canais habituais de atendimento não foram capazes de resolver.

A norma também determinou que as reclamações e consultas sejam objeto de relatórios periódicos que possam ser utilizados pelos intermediários e prestadores de serviços para identificar possíveis melhorias nos procedimentos e rotinas. A instrução não exigiu a implementação de estruturas próprias de Ouvidoria dos emissores de valores mobiliários e dos administradores de fundos de investimento, uma vez que dentro dessas instituições já existem departamentos próprios para cuidar da relação com os investidores. Todavia, previu a equiparação de tais estruturas à Ouvidoria para o cumprimento de certos comandos da instrução.

A Instrução CVM nº 530/12, editada em novembro, vedou a aquisição de ações nas ofertas públicas subsequentes de distribuição por investidores que tenham vendido a descoberto a ação objeto da oferta na data da fixação do preço e nos cinco pregões que a antecedem. A restrição adotada buscou trazer segurança para as companhias abertas já registradas e estimula a realização de ofertas públicas subsequentes no mercado de capitais brasileiro, na medida em que um aumento expressivo das vendas a descoberto no período que antecede a definição do preço em ofertas públicas subsequentes às ofertas públicas iniciais (*follow ons*) pode levar à queda artificial no preço das ações na oferta.

Quadro XXV - Normativos Publicados pela CVM em 2012

Normativo	Data	Assunto
Instrução 530	22/11/12	Dispõe sobre regras de proteção ao processo de formação de preços no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações.
Instrução 529	01/11/12	Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários.
Instrução 528	23/10/12	Altera a Instrução 472/08, permitindo que as despesas decorrentes da contratação de um formador de mercado sejam arcadas pelo fundo.
Instrução 526	21/09/12	Altera a Instrução 505/11, prorrogando o prazo para que os intermediários se adaptem às regras editadas pelas entidades administradoras de mercado organizado, em cumprimento à Instrução CVM nº 505/11
Instrução 525	10/09/12	Altera dispositivos das Instruções 400/03 e 480/09. A norma equaliza os prazos de análise para os casos em que o emissor solicite, concomitantemente, o registro da companhia e da Oferta Pública Inicial de Ações - IPO.
Instrução 524	06/08/12	Altera as Instruções 409/04 e 522/12, prorrogando o início da vigência de diversos artigos da Instrução CVM nº 522/12 em um mês. A norma ainda isenta a apresentação de determinadas informações da lâmina para fins de instrução do pedido de registro do fundo e até que ele complete um ano de operação.
Instrução 523	28/05/12	Altera artigos da Instrução 301/99. As alterações objetivam adequar a regulamentação da CVM às recomendações internacionais do GAFI/FATF.
Instrução 522	08/05/12	Altera a Instrução 409/04, que dispõe sobre a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento.
Instrução 521	25/04/12	Dispõe sobre a atividade de classificação de risco de crédito no âmbito do mercado de valores mobiliários.
Instrução 520	16/04/12	Altera e acrescenta dispositivos à Instrução 480/09, que altera o Anexo 32-II da Instrução CVM nº 480/09, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
Instrução 519	26/01/12	Altera artigos da Instrução 28/83, , que regulamenta a Lei 12.431, de 24/06/11, relativamente à atuação de agente fiduciário em emissões da mesma companhia, alterando dispositivos da Instrução CVM nº 28, de 231183, que dispõe sobre o exercício da função de agente fiduciário dos debenturistas.
Instrução 518	23/01/12	Altera a Instrução 279/98. A Instrução acrescenta o art. 30-B à Instrução 279, de 1998, com o objetivo de determinar as informações que devem ser enviadas por meio do sistema de recebimento de informações – CVMWeb.

Fonte: CVM

No tocante às propostas de normativos já submetidas à audiência pública e que ainda não tiveram as respectivas normas finais editadas, merecem destaque as seguintes:

- Minuta de instrução que busca aperfeiçoar aspectos da regulamentação dos FIDCs, sobretudo quanto à mitigação de estruturas que propiciam a ocorrência de conflito de interesses, em que a concentração indevida de funções por um mesmo participante ou por partes a ele relacionadas compromete a boa governança dos FIDC; e ao aperfeiçoamento dos controles por parte do administrador e dos principais prestadores de serviços aos FIDC, com a definição mais clara da atuação e de responsabilidades dos atores desse mercado. (Audiência Pública SDM nº 05/12).

- Proposta de instrução que estabelece exceções às vedações à negociação durante ofertas públicas de que trata o art. 48 da Instrução CVM nº 400/03, a qual pretende aperfeiçoar aspectos da regulamentação das ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários. A minuta prevê a ampliação das exceções à regra geral do art. 48, inciso II, o qual prevê que a emissora, o ofertante e as instituições intermediárias responsáveis pela distribuição não podem negociar valores mobiliários de emissão do ofertante ou da emissora, ou neles referenciados (Audiência Pública SDM nº 07/12).
- Minuta de alteração à Instrução CVM nº 359/02 para viabilizar a aplicação de recursos pelos fundos de índice em novas estratégias de investimento, de modo a refletir a variação de índices compilados a partir do retorno de carteiras de ativos de renda fixa, sejam títulos públicos, privados ou suas eventuais combinações. Os índices aceitos atualmente são restritos, até o momento, àqueles baseados em carteiras de ativos de renda variável, o que limita a expansão das estratégias desse tipo de investimento no mercado nacional. Produtos como o *Exchange Traded Funds* - ETF podem contribuir para a diversificação de riscos dos investidores e para o aumento da competição entre produtos de investimento e, por isso, são desejáveis, desde que respeitados os princípios da proteção ao investidor e do regular funcionamento dos mercados. (Audiência Pública SDM nº 08/12).

AÇÃO 2205

Atendimento e Orientação ao Investidor

Desde 1977 a CVM dispõe de área para atendimento ao investidor. Em 1998, com o lançamento do Programa de Orientação e Defesa dos Investidores - PRODIN, os serviços existentes foram integrados em uma única Superintendência, quando então foi retomada a responsabilidade pelas ações educacionais, que será tratada no próximo tópico.

Em relação à orientação ao público, o PRODIN oferece canais de atendimento à sociedade, tais como: telefônico (CVM e a Central 0800 722 5354); pessoal (prestado em São Paulo e no Rio de Janeiro); e eletrônico, pela página da Autarquia na *Internet* (demandas encaminhadas pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC) ou pelo Portal do Investidor (www.portaldoinvestidor.gov.br). Correspondências de investidores com consultas, reclamações e denúncias também podem ser protocoladas na sede e nas representações regionais da Autarquia.

Em 2012, a CVM atendeu a 35.336 demandas de investidores e do público em geral (consultas, reclamações e denúncias), por meio dos diversos canais de atendimento (pessoal, telefônico, presencial e eletrônico), observando-se crescimento aproximado de 14% em relação ao total em 2011. A tabela a seguir apresentada detalha os atendimentos realizados e publicações distribuídas pelo PRODIN em 2012, comparado com os dados de 2011, bem como os resultados desde a instituição do Programa.

Quadro XXVI – Controle das Formas de Atendimento

	1998-2012	2011	2012
Pessoal	59.411	1.336	1.138
Telefônico	180.342	5.412	4.071
Processos	21.713	1.045	930
Outros	14.305	18	0
Central 0800	571.619	14.586	21.033
Eletrônico	154.821	8.481	8.164
SUB-TOTAL	1.002.211	30.878	35.336
Cartilhas	778.151	28.667	9.585
TOTAL	1.780.362	59.545	44.921

Fonte: CVM

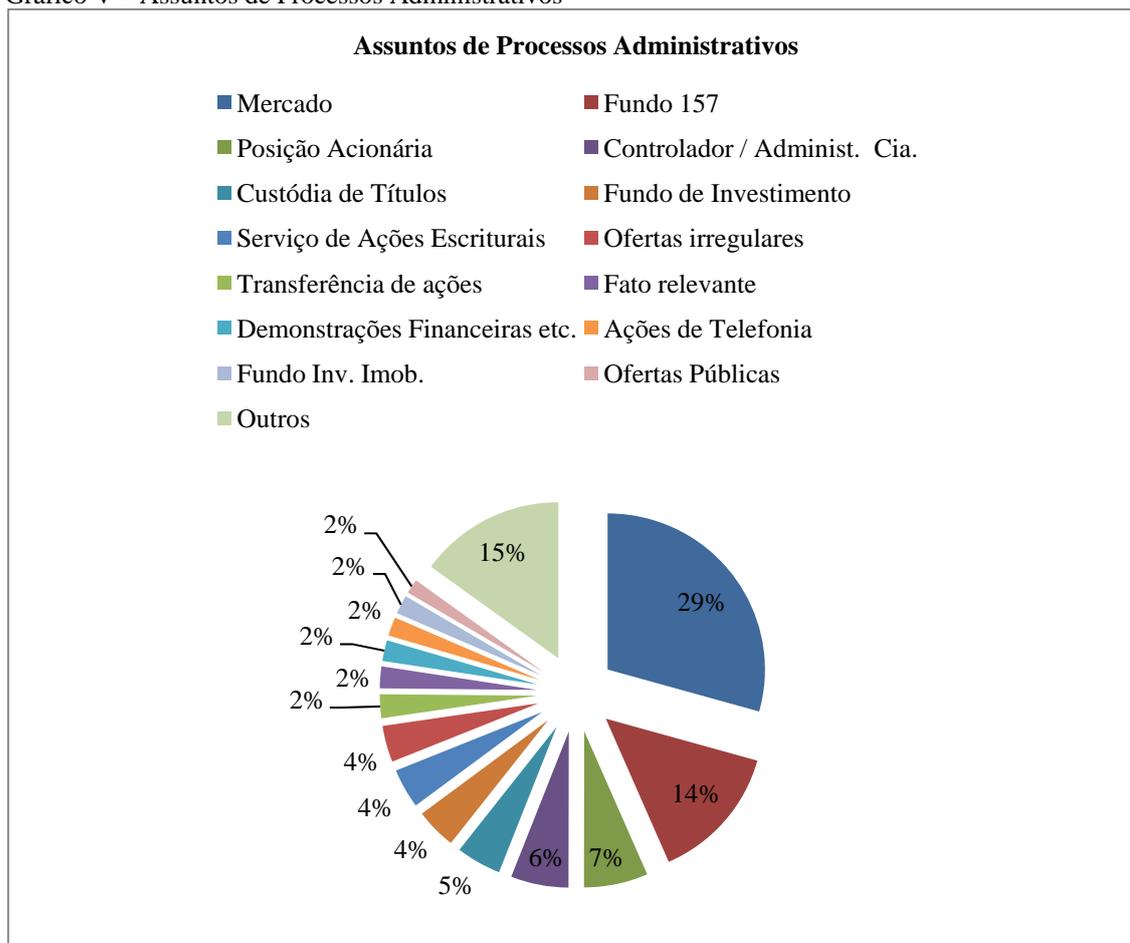
As demandas direcionadas à Central 0800, que funciona de segunda à sexta-feira das 08h às 20h, são respondidas com base em orientações padronizadas para diversas situações, havendo a possibilidade de transferência para técnicos da CVM nos casos que não puderem ser esclarecidos pelos atendentes.

O canal eletrônico (SAC) está disponível na página da Autarquia na *Internet* (em “Fale com a CVM”) e representa, atualmente, o principal canal de encaminhamento de demandas por escrito, sendo cada vez menos representativo o protocolo de petições e requerimentos junto à CVM. Esse canal possibilita uma resposta mais rápida ao cidadão, encaminhada ao endereço eletrônico de registro e também arquivada no SAC. Em 7.141 demandas lançadas nesse sistema em 2012, o tempo médio de atendimento, desde o registro da questão no sistema até o seu encaminhamento ao técnico responsável e o lançamento da resposta, foi, em média, de 207 horas ou 8,6 dias corridos (aproximadamente 6,6 dias úteis).

Principalmente para questões que exijam análise mais detalhada da questão, instaura-se processo administrativo de consulta ou reclamação de investidor/público em geral, mas com menor frequência, como ilustra o fato de esse grupo representar apenas 2,6% (930) do total de atendimentos. A maioria desses casos é solucionada no âmbito da Superintendência responsável sem a necessidade de recorrer à análise de outra Superintendência no âmbito da CVM (66% dos processos, em 2012).

O gráfico a seguir apresenta os principais assuntos tratados em 2012, dentre as consultas, sugestões, reclamações e denúncias de investidores que resultaram na abertura de processos administrativos:

Gráfico V – Assuntos de Processos Administrativos



Fonte: CVM

O conjunto de consultas e reclamações recebidas fornece subsídios para a supervisão exercida pela CVM, além de orientar ações educacionais.

Em 2012, especificamente quanto ao atendimento ao investidor, a CVM, após a realização de audiência pública, veio a editar a Instrução CVM nº 529, que dispõe sobre a instituição da Ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários. Com esse novo normativo, vários participantes de mercado que prestam serviços no mercado a investidores estabelecerão tais estruturas, ou adaptarão as já existentes, para permitir que atendam a demandas de seus clientes ou que as solucionem em comunicação com a CVM, sempre que os canais habituais de atendimento não forem capazes de resolver. Entrando em vigor em 2013, projeta-se que as reclamações formuladas à Comissão sejam esclarecidas ou solucionadas de forma mais ágil, pela interação entre a Ouvidoria da instituição e a SOI, esperando-se, ainda, que a institucionalização dessa instância possibilite a solução antecipada de um número maior de questões.

Finalmente, também em 2012, a CVM iniciou a operação dos serviços previstos na Lei Nº 12.527, de 18.11.11, para processamento de pedidos de acesso a informações detidas pela Comissão. No período compreendido entre 16.05.12, quando o sistema foi implantado, e 31.12.12, foram abertos 261 pedidos por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - *e-SIC*, para tratamento de diversas situações, excetuadas as hipóteses de processamento de reclamações e denúncias.

Educação Financeira – Atividades Educacionais

A atividade de educação financeira e de investidores também é exercida no âmbito do PRODIN. Em 2012, a CVM, além de participar das iniciativas da Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF, instituída pelo Decreto nº 7.397/10, deu continuidade às ações educacionais próprias, com iniciativas voltadas a investidores em geral, como o Portal do Investidor, e a grupos específicos, como: servidores públicos e seus familiares (por meio da Escola de Educação Financeira do Estado do Rio de Janeiro); jornalistas (concurso “Prêmio Imprensa”); consumidores de serviços financeiros (publicações educacionais desenvolvidas conjuntamente com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do MJ); professores (Programa TOP – Treinamento de Professores), magistrados (Seminário realizado com a EMARF da 2ª Região), universitários (Circuito Universitário CVM), entre outros.

Tais iniciativas são realizadas também em parceria com entidades representativas do mercado de capitais, o que inclui autorreguladores. Neste caso em particular, destaca-se o Comitê Consultivo de Educação da CVM, instituído em 2006 e composto por representantes da ABRASCA, ANBIMA, Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias - ANCORD, Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC Nacional, BM&FBOVESPA e IBRI. O Comitê lançou em 2012 o VII Prêmio Imprensa de Educação ao Investidor, reconhecendo e distinguindo as matérias e reportagens com conteúdo educacional que melhor orientaram os investidores, com esclarecimento sobre as características, as oportunidades e os riscos inerentes ao mercado de capitais. O Prêmio possui as categorias “Mídia Digital”, “Jornal” e “Revista”. O Comitê também realizou em julho de 2012 a décima edição do Programa TOP – Treinamento de Professores, que contou com a participação de 40 professores vinculados a instituições de ensino de nível superior, de graduação ou pós-graduação, que lecionam disciplinas relacionadas ao mercado de capitais. O Programa TOP tem como objetivos: 1) promover atualização permanente de conhecimentos relativos ao mercado de capitais, aliando a visão prática à teoria; 2) criar canal permanente de comunicação e relacionamento entre as instituições do Comitê e os professores, divulgando a atuação de cada entidade e o apoio que pode ser prestado ao docente; 3) contribuir para o desenvolvimento de multiplicadores, junto às instituições de ensino de nível superior, para que repassem aos alunos as informações recebidas no referido programa, bem como participem de outras iniciativas educacionais.

Ainda em parcerias, em 2012 a CVM, juntamente com a BM&FBOVESPA, lançou a 11ª edição do Concurso de Monografia para premiar trabalhos acadêmicos de jovens universitários, matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, bem como de recém-formados. Apesar de ser uma iniciativa da CVM e da Bolsa, outras entidades representativas do mercado integram a Comissão Julgadora (ABRASCA, ANBIMA, APIMEC e IBRI), o que permite uma avaliação mais pluralista das melhores monografias.

No campo de publicações educacionais, incluindo aquelas de orientação ao público, a CVM, junto com a SENACON e o DPDC, divulgou o Boletim de Proteção ao Consumidor/Investidor - nº 3, sobre Fundos 157. A publicação tem formato eletrônico e é divulgado junto aos Programas de Orientação e Proteção ao Consumidor - PROCONs estaduais e municipais para orientação do cidadão.

A CVM também lançou o "Guia CVM do Investidor - FII", trata-se da primeira publicação do canal "Série Guias", disponível em www.cvm.gov.br, e que apresenta, entre outras questões, o funcionamento e os riscos de se investir nos fundos de investimento imobiliário. O espaço contará com materiais educacionais que trazem orientações objetivas e práticas para o investidor sobre determinados valores mobiliários e serviços do mercado. Esta nova linha de publicações busca ser um diferencial em relação aos "Cadernos CVM", que possuem informações detalhadas do mercado para investidores e estudantes, e à "Série Alertas", voltada para problemas observados pela Autarquia a partir de análise de casos. Para 2013, dois novos guias estão previstos. Também serão produzidos folhetos educativos, que apresentarão dados básicos e relevantes sobre produtos e serviços do mercado como um todo.

Em março de 2012 a CVM lançou um novo ambiente com três novos cursos de educação à distância (*e-learning*): "Educação Financeira", "Investindo em Valores Mobiliários" e "Principais Deveres e Direitos dos Acionistas". Os cursos estão sendo oferecidos no novo Ambiente Virtual de Aprendizagem CVM, junto com o curso de "Matemática Financeira", que já existia no Portal do Investidor. De março até dezembro de 2012, 1.867 pessoas se inscreveram para participar dos cursos.

Em dezembro de 2012, a CVM fez o lançamento do novo "Portal do Investidor". Após cinco anos no ar, a página foi reformulada e, agora, conta com uma linguagem e *layout* mais modernos, conteúdo atualizado e novas ferramentas, o que facilitou sua navegabilidade. Com o objetivo de fornecer informação de qualidade e de rápido acesso, tanto aos investidores brasileiros quanto aos estrangeiros, reformulou-se o menu principal, com canais específicos para cada tipo de público. A página propõe um novo direcionamento da educação financeira, agora também voltado para as famílias, crianças e jovens, estimulando o investimento e o desenvolvimento do mercado de capitais. O novo Portal possui algumas novidades: 1) integração com os canais do CVM Educacional nas redes sociais (*Twitter*, *YouTube* e *Facebook*); 2) integração com o *site* da CVM através da disponibilização de notícias divulgadas; 3) criação do "Portal Infantil", canal interativo com produtos específicos para as crianças (como jogos) e ampliação das "Histórias em quadrinhos", 4) criação do "Painel do Investidor" para o acompanhamento de cotações, índices, indicadores e notícias.

O usuário do "Portal do Investidor" também tem disponível uma agenda com os eventos educacionais da CVM. O portal ainda disponibiliza os primeiros passos para investir, programas acadêmicos, dicas e orientações sobre o mercado de capitais, além de atividades da CVM voltadas para a aprendizagem do investidor, como os infográficos.

Em 2012 a CVM fortaleceu a sua presença nas redes sociais, onde ela atua desde 2010, como o perfil do PRODIN no *Twitter* (@CVM Educacional), que já possui cerca de 4.800 seguidores. Em maio foi lançado o Canal CVM Educacional no *Youtube* e em novembro ocorreu o lançamento da página CVM Educacional no *Facebook*. No *Youtube*, a CVM divulgou vídeos de diversos eventos realizados em 2012, que já tiveram mais de 2.500 exibições. No *Facebook*, a página CVM Educacional foi "curtida" por mais de 1.000 fãs em menos de dois meses de divulgação de eventos e de informações educacionais.

No que se refere a palestras, a Autarquia esteve presente em diversos eventos, destacando-se aqueles promovidos pela EXPOMONEY - feira voltada para a formação de investidores que teve a participação da Comissão (com estande, palestras e distribuição de publicações educacionais) em edições realizadas em 13 cidades do país ao longo de 2012, e os desenvolvidos

pela Escola de Educação Financeira do RIOPREVIDÊNCIA onde técnicos da CVM realizam palestras mensais para beneficiários, segurados, estudantes e para o público em geral.

Em 2012 foram realizadas quatro palestras do Circuito Universitário, que é um programa de apresentações sobre o mercado de capitais realizadas para alunos de instituições de ensino superior com o objetivo de explicar o funcionamento do mercado de capitais e divulgar o papel da CVM na sua fiscalização e regulamentação. As palestras foram realizadas duas em São Paulo – SP; uma em Ituiutaba – MG e uma em Mossoró – RN.

Também foram retomados os “Encontros com Investidores” com duas edições realizadas nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, abordando temas de interesse dos investidores. O “Encontro com Investidores” do Rio de Janeiro foi realizado com a parceria da Escola de Educação Financeira da RIOPREVIDÊNCIA.

Também quanto a eventos educacionais, cabe mencionar a parceria com a UNIDROIT, por meio da qual a CVM promoveu o Colóquio “Promovendo a Confiança dos Investidores e Reforçando a Segurança Jurídica para a Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Emergentes”, além do Seminário “Desafios Estratégicos para a Indústria de Fundos de Investimento”, onde foram discutidos os cenários para o mercado de fundos de investimento, perspectivas e desafios regulatórios. Esses e outros encontros e reuniões que tinham informações de interesse dos investidores, do mercado ou do público em geral foram divulgados no canal CVM Educacional no *YouTube*.

No que se refere aos operadores do Direito, a CVM promoveu evento voltado especialmente para magistrados, membros do Ministério Público, procuradores federais, professores, advogados, operadores do direito, servidores do Poder Judiciário, estudantes de direito e outros interessados, juntamente com a EMARF. O seminário “Regulação e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários” contou com a participação de cerca de 90 pessoas e discutiu temas de interesse principal dos magistrados federais.

AÇÃO 5089

Devido às restrições orçamentárias impostas ao longo do exercício, os projetos referentes à Ação 5089 – Estudos para aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais foram adiados para os próximos exercícios.

Por fim, a Ação 20WU – Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários refere-se ao exercício de 2013, conforme Medida Provisória nº 598, de 27.12.12, que antecipou a dotação de 2013 por meio de crédito extraordinário.

4.1.4. Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da CVM

Não se aplica.

4.1.5. Informações Sobre Ações Vinculadas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da CVM

Quadro XXVII – Ações Vinculadas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da CVM

CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO RÉGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS						
Código	09HB					
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
15.999.960,00	18.465.644,00	18.406.845,72	18.385.845,72	-	21.000,00	18.385.845,72
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-

* Não há previsão de meta para a ação 09HB.

Fonte: SIOP e SIAFI

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CVM						
Código	1068					
Descrição	Aquisição de imóveis, mobiliário e equipamentos; realização de serviços e obras de modernização e modificação de layout; manutenção de infraestrutura condizente com as atribuições legais estabelecidas; adequação das instalações para o recebimento de novos servidores provenientes de Concursos Públicos - realizados e a realizar no decorrer do PPA 2012 - 2015.					
Unidade Responsável	Comissão de Valores Mobiliários					
Unidade Orçamentária	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
600.000,00	600.000,00	260.496,00	260.496,00	260.496,00	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Modernização das instalações de infraestrutura	Percentual	25	11	600.000,00	260.496,00

Fonte: SIOP e SIAFI

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
Código		2000				
Descrição		A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderam ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
19.288.854,00	24.088.853,00	13.763.977,31	12.157.969,39	143.391,92	1.606.007,92	12.014.577,47
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
* Não há previsão de metas para a ação 2000.						

Fonte: SIOP e SIAFI

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						
Código		2004				
Descrição		Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
864.000,00	963.500,00	951.918,60	951.918,60	-	-	951.918,60
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pessoa beneficiada	unidade	758	981	864.000,00	951.918,60

Fonte: SIOP e SIAFI

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
Código		2010				
Descrição		Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
66.000,00	79.000,00	76.818,47	75.318,47	-	1.500,00	75.318,47
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Criança atendida	unidade	62	80	66.000,00	76.818,47

Fonte: SIOP e SIAFI

AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
Código		2011				
Descrição		Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
168.000,00	195.000,00	188.641,32	187.141,32	-	1.500,00	187.141,32
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor beneficiado	unidade	91	102	195.000,00	188.641,32

Fonte: SIOP e SIAFI

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
Código		2012				
Descrição		Proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.620.000,00	2.056.781,00	2.034.010,37	2.031.010,37	-	3.000,00	2.031.010,37
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor beneficiado	unidade	444	549	2.056.781,00	2.034.010,37

Fonte: SIOP e SIAFI

ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS						
Código		20CW				
Descrição		Realização de exames periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio Órgão.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
52.416,00	13.416,00	13.034,00	11.834,13	-	1.199,87	11.834,13
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor beneficiado	unidade	291	117	52.416,00	13.034,00

Fonte: SIOP e SIAFI

PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO						
Código		20TP				
Descrição		Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
76.565.141,00	92.635.141,00	91.635.141,00	91.385.511,22	405.804,48	249.629,78	90.979.706,74
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
* Não há previsão de metas para a ação 20TP.						

Fonte: SIOP e SIAFI

SISTEMA INFORMATIZADO DA CVM						
Código		2210				
Descrição		Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
30.683.704,00	27.383.704,00	20.064.321,42	10.906.788,20	10.250,00	9.157.533,22	10.896.538,20
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Sistema mantido	unidade	30	30	30.683.704,00	10.906.788,20

Fonte: SIOP e SIAFI

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						
Código		4572				
Descrição		Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação pessoal.				
Unidade Responsável		Comissão de Valores Mobiliários				
Unidade Orçamentária		25203 - Comissão de Valores Mobiliários				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
116.055,00	116.055,00	104.407,00	89.655,33	1.980,00	14.751,67	87.675,33
Metas do Exercício Para a Ação*						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor capacitado	unidade	40	82	116.055,00	104.407,00

Fonte: SIOP e SIAFI

Análise crítica:

Com relação às ações referentes a benefícios (2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, 2010 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados, 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados, e

2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados) e à ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, o ingresso dos novos servidores do último concurso público contribuiu para o aumento da meta para o exercício de 2012. A exceção foi a ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos, que não atingiu a meta física e financeira, em parte, devido à preferência dos servidores pela utilização dos serviços do plano de saúde.

O principal motivo para a baixa execução da meta prevista (44%) para a ação 1068 – Reforma e Ampliação das Instalações da CVM foi a dificuldade na execução dos procedimentos licitatórios.

A ação 2210 – Sistema Informatizado da CVM teve as metas reprogramadas para se adequar ao limite orçamentário imposto na Portaria nº 75/12.

4.2. Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesas

4.2.1. Identificação da CVM

Quadro XXVIII – Identificação da CVM

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Comissão de Valores Mobiliários	25203	173030

Fonte: SIAFI

4.2.2. Programação de Despesas

4.2.2.1. Programação de Despesas Correntes

Quadro XXIX – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	123.822.924,00	161.197.463,00	0,00	57.105,00	71.042.935,00	44.624.501,00	
	PLOA	123.822.924,00	118.622.088,00	0,00	0,00	48.620.475,00	39.681.934,00	
	LOA	123.822.924,00	118.622.088,00	0,00	0,00	48.620.475,00	39.681.934,00	
CRÉDITOS	Suplementares	21.685.684,00	6.808.631,00	0,00	0,00	576.281,00	3.555.346,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.608,00)	(3.467.606,00)	
Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		145.508.608,00	125.334.730,00	0,00	0,00	49.150.148,00	39.769.674,00	

Fonte: SIAFI

4.2.2.2. Programação de Despesas de Capital

Quadro XXX – Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	11.384.000,00	5.983.691	0,00	2.500.000,00	0,00	474.749,00	
	PLOA	8.800.000,00	3.128.631	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	
	LOA	8.800.000,00	3.128.631	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	3.300.000,00	2.500.000	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	2.016.185,00	0,00	833.333,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	0,00	(2.500.000,00)	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		10.816.185,00	5.628.631,00	833.333,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI

4.2.2.3. Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Quadro XXXI – Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	194.865.859,00	205.879.070,00	11.384.000,00	8.958.440,00	0,00	0,00	
	PLOA	172.443.399,00	158.304.022,00	8.800.000,00	5.628.631,00	115.151.391,00	103.476.185,00	
	LOA	172.443.399,00	158.304.022,00	8.800.000,00	5.628.631,00	115.151.391,00	103.476.185,00	
CRÉDITOS	Suplementares	22.261.965,00	10.363.977,00	3.300.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	2.849.518,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados	(46.608,00)	(3.563.595,00)	(3.300.000,00)	(2.500.000,00)	0,00	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		194.658.756,00	165.104.404,00	11.649.518,00	5.628.631,00	115.151.391,00	103.476.185,00	

Fonte: SIAFI

Análise crítica:

Nota-se ao longo dos exercícios uma indevida ampliação dos recursos alocados na reserva de contingência, uma vez que os mesmos não são utilizados pela CVM, fato agravado pela natureza constitucional tributária da principal fonte de arrecadação da autarquia (Taxa de Fiscalização).

4.2.3. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro XXXII – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	Recebidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Movimentação Externa	Concedidos	173030	080009	28.846.0901.0005.0001	496.866,00	0,00	0,00
		173030	090034	28.846.0901.0005.0001	0,00	0,00	73.412,00
		173030	170115	04.128.2110.4572.0001	0,00	0,00	7.728,00
		173030	170114	04.128.2110.4572.0001	0,00	0,00	3.920,00
	Recebidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	Recebidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	Recebidos	-	-	-	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI

4.2.4. Execução Orçamentária da Despesa

4.2.4.1. Execução da Despesa com Créditos Originários

4.2.4.1.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Quadro XXXIII – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	12.106.902,84	14.499.411,64	7.659.638,96	7.513.966,85
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	11.183.640,57	12.044.836,19	7.435.552,81	7.253.261,18
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Registro de Preços	923.262,27	2.454.575,45	224.086,15	260.705,67
2. Contratações Diretas (h+i)	22.977.121,17	17.901.647,67	15.907.483,51	15.272.705,42
h) Dispensa	16.078.212,36	10.993.630,39	9.998.949,04	9.131.345,99
i) Inexigibilidade	6.898.908,81	6.908.017,28	5.908.534,47	6.141.359,43
3. Regime de Execução Especial	49.964,82	39.621,48	47.504,97	39.621,48
j) Suprimento de Fundos	49.964,82	39.621,48	47.504,97	39.621,48
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	147.997.124,52	125.766.239,34	147.039.013,59	124.975.494,65
k) Pagamento em Folha	147.160.252,58	124.949.353,97	146.308.098,06	124.267.028,86
l) Diárias	836.871,94	816.885,37	730.915,53	708.465,79
5. Outros	773.014,32	922.748,70	728.314,31	473.890,78
6. Total (1+2+3+4+5)	183.904.127,67	159.129.668,83	171.381.955,34	148.275.679,18

Fonte: SIAFI

4.2.4.1.2. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Quadro XXXIV – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal								
319011 – Vencimentos e vantagens fixas	90.384.012,68	74.989.761,00	90.292.943,96	74.867.261,00	91.068,72	122.500,00	89.887.139,48	74.184.936,00
319001 – Aposentadoria, remunerada e reformas	29.105.688,80	26.826.349,00	29.040.688,80	26.761.349,00	65.000,00	65.000,00	29.040.688,80	26.761.349,00
319113 – Obrigações Patronais	18.406.845,72	15.686.529,00	18.385.845,72	15.665.529,00	21.000,00	21.000,00	18.385.845,72	15.665.529,00
Demais elementos do grupo	5.466.349,47	4.708.321,00	5.222.788,41	4.546.077,00	243.561,06	162.244,00	5.214.315,15	4.546.077,00
2. Juros e Encargos da Dívida								
329021 – Outros serviços de terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
339039 – Outros serviços de terceiros - PJ	23.409.009,41	25.743.062,00	18.311.992,25	19.242.214,00	5.097.017,16	6.500.848,00	18.292.941,16	19.142.456,00
339037 – Locação de mão de obra	2.677.132,46	2.478.698,00	2.294.457,44	2.223.741,00	382.675,02	254.957,00	2.176.123,00	2.049.991,00
Demais elementos do grupo	9.685.497,97	7.448.267,00	8.342.042,70	5.820.456,00	1.343.455,27	1.627.811,00	4.543.506,05	5.728.861,00

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4. Investimentos								
449039 – Outros serviços de terceiros - PJ	3.138.004,24	0,00	0,00	0,00	3.138.004,24	0,00	0,00	0,00
449052 – Equipamentos e material permanente	1.631.586,92	1.256.782,00	326.671,27	205.339,00	1.304.915,65	1.051.443,00	61.287,07	203.740,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Investimentos Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI

4.2.4.2.Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela CVM por Movimentação

4.2.4.2.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Não houve ocorrência no exercício.

4.2.4.2.2. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Não houve ocorrência no exercício.

4.2.4.2.3. Análise Crítica

O contingenciamento aplicado ao orçamento total, dimensionado em aproximadamente 30%, bem como o atraso na aprovação das alterações orçamentárias necessárias à execução do orçamento (Lei nº 12.753, de 19.12.12) impactou a gestão orçamentária, impedindo um andamento uniforme nas contratações e projetos necessários ao bom funcionamento da Autarquia. Como consequência, alguns projetos foram adiados para 2013 ou somente foram empenhados no final de 2012.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Reconhecimento de Passivos

5.1.1. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não houve ocorrência no exercício.

5.2. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

5.2.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro XXXV – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/12
2011	366.701,88	0,00	326.003,97	40.697,91
2010	7.631,23	0,00	2.664,96	4.966,27
2009	10.923,76	0,00	0,00	10.923,76
2008	39.993,53	0,00	0,00	39.993,53
2007	23.595,14	0,00	0,00	23.595,14
2006	3.522,84	0,00	0,00	3.522,84
2005	2.852,88	0,00	0,00	2.852,88
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/12
2011	9.805.803,16	0,00	6.424.584,42	3.381.218,74
2010	1.737.964,98	1.372.684,58	298.959,24	66.321,16
2009	1.345.799,34	0,00	220.577,34	1.125.222,00
2008	917.983,34	0,00	88.256,01	829.727,33
2007	332.755,00	0,00	0,00	332.755,00

Fonte: SIAFI

5.2.2. Análise Crítica

A gestão dos Restos a Pagar em 2012 observou a cronologia do cumprimento das obrigações inscritas, motivo pelo qual permanecem inscritos valores por mais de um exercício financeiro.

Ao longo do exercício, foi realizada análise dos valores inscritos, com o objetivo de anular diversos empenhos que não seriam mais necessários.

Os pagamentos relacionados a exercícios anteriores não produziram impacto relevante na gestão financeira da CVM e não há, no SIAFI, registro de valores referentes a Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2011 sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto.

5.3. Transferências de Recursos

5.3.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro XXXVI – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Comissão de Valores Mobiliários									
CNPJ: 29.507.678/0001-09					UG/GESTÃO: 173030/17202				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	S/N	ESAF	0	0	13.436,36	139.050,21	29/09/09	28/09/13	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: SIAFI									

5.3.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro XXXVII – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela CVM nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		Comissão de Valores Mobiliários				
CNPJ:		29.507.678/0001-09				
UG/GESTÃO:		173030/17202				
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	1	1	1	13.436,36	72.010,53	38.171,16
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Total	1	1	1	13.436,36	72.010,53	38.171,16

Fonte: SIAFI

5.3.3. Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Permanecerão Vigentes no Exercício de 2013

Quadro XXXVIII – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Comissão de Valores Mobiliários					
CNPJ: 29.507.678/0001-09			UG/GESTÃO: 173030/ 17202		
Modalidade	Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	0	-	-	-	-
Contrato de Repasse	0	-	-	-	-
Termo de Cooperação	1	0	139.050,21	N/A	N/A
Termo de Compromisso	0	-	-	-	-
Total	1	0	139.050,21	N/A	N/A

Fonte: SIAFI

5.3.4. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro XXXIX – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela CVM na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Comissão de Valores Mobiliários					
CNPJ:	29.507.678/0001-09					
UG/GESTÃO:	173030/17202					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	1	1	1	13.436,36	72.010,53	38.171,16
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Total	1	1	1	13.436,36	72.010,53	38.171,16

Fonte: SIAFI

5.3.5. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Não houve ocorrência no exercício.

5.3.6. Análise Crítica

O Termo de Cooperação evidenciado refere-se ao estabelecimento de parceria com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, com vistas à implementação do Plano Anual de Capacitação da CVM, bem como de eventos de capacitação de interesse específico dos componentes organizacionais, de modo a contribuir para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Autarquia, e estabelecer parceria na realização de concursos públicos

para o provimento de cargos.

O Termo de Cooperação vem sendo desenvolvido e intensificado satisfatoriamente através de projetos de capacitação ao longo de quatro anos, desde sua assinatura, tendo sido observada, no entanto, redução do número de cursos oferecidos no ano de 2012.

Os projetos foram constituídos de programas de treinamento que atendem de maneira geral a um grande número de servidores em suas necessidades básicas de capacitação. Exemplo dos cursos oferecidos: “A Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa” e “Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas”.

O controle desses eventos é feito através dos seguintes documentos: projetos de realização, relatórios financeiros, avaliações dos eventos e dos instrutores, pautas de frequência, certificados de conclusão e pesquisa de satisfação do cliente; todos com o conhecimento e a anuência da direção da ESAF e da CVM (Recursos Humanos, Financeiro e Ordenador de Despesas).

5.4. Suprimento de Fundos

5.4.1. Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

5.4.1.1. Suprimento de Fundos – Visão Geral

Quadro XL – Despesas Realizadas por Meio de Suprimento de Fundos

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Valores			Total Geral
		Conta Tipo “B”	CPGF		
			Saque	Fatura	
173030	Comissão de Valores Mobiliários	0,00	0,00	31.412,25	31.412,25
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	0,00	0,00	31.412,25	31.412,25

Fonte: SIAFI

5.4.1.2. Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

A CVM somente utiliza o cartão de pagamento do Governo Federal para custear despesas realizadas por meio de suprimento de fundos.

5.4.1.3. Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo - CPGF

Quadro XLI – Despesa com CPGF pela CVM e por Portador

Valores em R\$ 1,00

Código da UG	173030	Limite de Utilização da UG	91.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
FERNANDO FARIA CALDEIRA	089.222.307-38	*	0,00	8.584,75	8.584,75
GABRIEL JOSE DE SOUZA MESSIAS	112.048.807-94	*	0,00	8.417,35	8.417,35
VALERIA DAVI ALBUQUERQUE	160.310.978-18	*	0,00	3.292,86	3.292,86
ELIS REGINA RABELO E SILVA	258.058.318-13	*	0,00	3.026,33	3.026,33
CRISTIANE ALBERNAZ DE ARAUJO PONTUAL BROTHERWOOD	323.182.431-15	*	0,00	2.893,43	2.893,43
RAPHAEL IORIO FILHO	543.948.057-91	*	0,00	5.197,53	5.197,53
Total Utilizado pela UG			0,00	31.412,25	31.412,25
Total Utilizado pela UJ			0,00	31.412,25	31.412,25

Obs.: * Os limites individuais são ajustados para cada pedido de Suprimento de Fundos.

Fonte: SIAFI

5.4.1.4. Utilização da Conta Tipo “B” e do CPGF pela CVM

Quadro XLII – Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do CPGF (Série Histórica)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quant.	Valor (a)	Quant.	Valor (b)	Quant.	Valor (c)	(a+b+c)
2012	-	-	-	-	46	31.412,25	31.412,25
2011	-	-	-	-	50	26.962,99	26.962,99
2010	-	-	-	-	49	20.449,07	20.449,07

Fonte: SIAFI

5.4.1.5. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro XLIII – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (conta tipo “B” e CPGF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Vlr.	Qtd.	Vlr.	Qtd.	Vlr.	Qtd.	Vlr.	Qtd.	Vlr.	Qtd.	Vlr.
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0,00	0	0,00
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0,00	0	0,00
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	11	21.447,43	0	0,00	0	0,00
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0,00	0	0,00
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	6	9.964,82	19	26.962,99	17	20.449,07

Fonte: SIAFI e planilhas de controle da CVM

5.4.1.6. Análise Crítica

A ocorrência de aquisição de serviços e materiais com recursos de suprimento de fundos na Autarquia acontece apenas em casos excepcionais para despesas de pequeno vulto na forma do Inciso III, art. 45, Decreto nº 93.872/86:

“Art . 45. Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes:

...

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.”

Durante o exercício não ocorreram fatos relevantes.

5.5. Renúncias Tributárias sob a Gestão da CVM

Sobre a renúncia tributária, informa-se que as renúncias, anistias e remissões praticadas pela Autarquia são por força de Lei. Portanto, a questão não se aplica à CVM.

5.6. Gestão de Precatórios

A Gestão de precatórios é realizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão juntamente com o respectivo Tribunal Federal.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

6.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da CVM

Quadro XLIV – Força de Trabalho da CVM - Situação Apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	656	558	116	27
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	656	558	116	27
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	610	519	115	23
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	46	38	0	2
1.2.3. Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	0	1	1	2
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há (*)	35	12	11
4. Total de Servidores (1+2+3)	656	593	128	38

(*) Não há especificação sobre quantos servidores ocupantes de cargo em comissão da UJ, objeto desse campo, devem possuir ou não vínculo com a Administração.

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e Sistema de Recursos Humanos - SRH da CVM

6.1.1.1. Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da CVM

Quadro XLV – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da CVM – Situação em 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de Saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	4
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	4
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	5
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	5
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	9

Fonte: SIAPE, GAH e Relatório do Serviço Médico e Social da CVM

6.1.2. Qualificação da Força de Trabalho

Quadro XLVI – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da CVM – Situação em 31/12

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	104	102	29	28
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	104 (*)	102	29	28
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	61	14	13
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	5	2	2
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	1	1	2
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	31	11	9
1.2.5. Aposentados	Não há	4	1	2
2. Funções Gratificadas	68 (**)	65	8	5
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	64	8	5
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	1	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	172	167	37	33

(*) As vagas autorizadas para os cargos de Grupo Direção Assessoramento Superior não tem discriminação definida, podendo ser distribuídos entre todas as tipologias descritas. Assim, optamos pela utilização da rubrica “não há” nos demais campos da coluna “Lotação Autorizada”.

(**) As funções gratificadas não tem discriminação definida, podendo ser distribuídos entre todas as tipologias descritas. Assim, optamos pela utilização da rubrica “não há” nos demais campos da coluna “Lotação Autorizada”.

Fonte: SIAPE e SRH da CVM

6.1.2.1. Qualificação do Quadro de Pessoal da CVM Segundo a Idade

Quadro XLVII – Quantidade de Servidores da CVM por Faixa Etária – Situação em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	80	172	153	125	28
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	80	172	153	125	28
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	11	21	32	32	4
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	11	9	5	3
2.3. Funções Gratificadas	4	10	23	27	1
3. Totais (1+2)	91	193	185	157	32

Fonte: SRH da CVM

6.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da CVM Segundo a Escolaridade

Quadro XLVIII – Quantidade de Servidores da CVM por Nível de Escolaridade – Situação em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de Cargo Efetivo	0	0	4	9	94	334	57	52	8
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	4	9	94	334	57	52	8
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provedimento de Cargo em Comissão	0	0	2	6	47	39	3	3	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	12	18	3	2	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	2	6	35	21	0	1	0
3. Totais (1+2)	0	0	6	15	141	373	60	55	8
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: SRH da CVM

6.1.3. Demonstração dos Custos de Pessoal da CVM

Quadro XLIX – Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciár ios	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provento em Comissão											
Exercícios	2012	76.704.501,00	4.045.435,00	6.767.472,00	1.936.268,00	2.383.368,00	1.785.151,00	311.272,00	153.921,00	36.253,00	94.123.641,00
	2011	58.084.393,00	0,00	5.328.347,00	6.235.126,00	1.878.545,00	1.530.361,00	271.215,00	0,00	40.741,00	73.368.728,00
	2010	56.807.184,00	0,00	5.257.684,00	6.584.444,00	152.562,00	804.126,00	219.264,00	0,00	37.777,00	69.863.041,00
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											

Exercícios	2012	0,00	3.787.331,00	315.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102.942,00
	2011	0,00	3.850.535,00	323.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.916,00
	2010	0,00	3.842.156,00	320.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.162.336,00
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	0,00	258.106,00	21.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.615,00
	2011	0,00	225.557,00	18.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.083,00
	2010	0,00	220.114,00	18.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.457,00

Fonte: SIAPE

6.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

6.1.4.1. Classificação do Quadro de Servidores Inativos da CVM Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro L – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação em 31/12

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	84	12
1.1 Voluntária	69	9
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	15	3
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	115	4
2.1 Voluntária	98	0
2.2 Compulsória	2	1
2.3 Invalidez Permanente	15	3
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	199	16

Fonte: SRH da CVM

6.1.4.2. Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela CVM

Quadro LI – Instituições de Pensão – Situação em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	29	1
1.1. Integral	18	1
1.2. Proporcional	11	0
2. Em Atividade	19	1
3. Total (1+2)	48	2

Fonte: SIAPE e SRH da CVM

6.1.5. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A GAH solicita aos servidores, na sua posse, uma declaração na qual o servidor, ainda não empossado, se compromete com a informação de não acumulação com outro cargo público.

Não há acompanhamento posterior sobre a eventual acumulação, até por conta da impossibilidade de acessar a situação de todos os servidores em todas as esferas de governo, sobretudo as estaduais e municipais, dado que, no caso da esfera Federal, grande parte desse controle parte do próprio SIAPE.

6.1.6. Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não houve ocorrência no exercício.

6.1.7. Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1. Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC

Quadro LII – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	115	44	165	0
Concessão de aposentadoria	16	7	16	7
Concessão de pensão civil	3	3	3	3
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	1	2	1	2
Totais	135	56	185	12

Quadro LIII – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	23	7	25	21
Cancelamento de concessão	1	2	1	2
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	24	9	26	23

Quadro LIV – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	7	18	61	79
Concessão de aposentadoria	1	11	3	1
Concessão de pensão civil	3	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	11	29	64	80
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	7	11	3	4
Cancelamento de concessão	1	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	8	11	3	4

6.1.7.2. Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico

Não houve ocorrência no exercício.

6.1.7.3. Informações da Atuação do OCI sobre Atos

Quadro LV – Atuação do OCI sobre os Atos Submetidos a Registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	16	7	16	7
Concessão de pensão civil	3	3	3	3
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	3	1	3	1
Totais	22	11	22	11

Absenteísmo

O índice de absenteísmo é calculado mensalmente por meio da divisão do número de dias de ausências ao trabalho (por motivo de doença do próprio servidor, em pessoa de sua família ou devido à licença maternidade) pelo quantitativo de servidores multiplicado pelo número de dias do mês de referência.

Para o ano de 2012, o índice médio de absenteísmo foi de 2,6%, inferior à taxa registrada no exercício de 2011, que foi de 3,5%.

Este é o segundo ano de aferição do índice de absenteísmo na CVM, quantidade ainda insuficiente para a formação de uma série histórica, que se tornará possível à medida que os dados dos próximos exercícios forem sendo coletados e acrescidos à série.

Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

Não há previsão de produção deste indicador. No entanto, o Serviço Médico e Social da GAH produz estatísticas de utilização do serviço, que transcrevemos abaixo:

- **Adesão à campanha de vacinação**

43% em 2012, inferior ao percentual de 67% de 2011 e ao de 62% de 2009 (não houve campanha em 2010).

A redução do índice de participação na campanha mereceu detida análise por parte da GAH. Não foi possível determinar, com precisão, quais teriam sido os fatores determinantes. No entanto, foi detectada uma baixa adesão entre os estagiários (19%), estando planejada, já para a próxima campanha, uma atenção qualificada em relação a esse público.

Em relação a campanha de 2012, foi realizada uma pesquisa interna de satisfação, na qual 97% das pessoas ouvidas declararam não ter apresentado qualquer reação à vacina no ano anterior. No entanto, 15% dos que se imunizaram em 2011 afirmaram ter contraído gripe, apesar da vacina.

A meta gerencial para este item, para a próxima campanha, será ampliar a adesão, promovendo uma melhor conscientização de servidores e estagiários, visando tanto cumprir a função de zelar pelo bem estar das pessoas quanto evitar a eventual redução da força de trabalho por causa de funcionários (servidores/estagiários) com gripe.

- **Realização de exames periódicos anuais**

Participação nos periódicos de 32% dos servidores, sendo 21% das mulheres e 37% dos homens, percentual de participação bastante aproximado ao de 2011, que apresentou participação de 24% e 36%, respectivamente.

A participação dos servidores em geral aumentou bastante em comparação ao exercício de 2010, quando apenas 11% das mulheres e 17% dos homens se apresentaram para realizar os exames.

Para 2013, está prevista uma campanha de conscientização dos servidores a respeito da importância do exame, visando o aumento da taxa de participação que, dentro de uma perspectiva realista e esperando ganhos maiores nos anos subsequentes, permita atingir, ainda neste exercício, uma participação de 50% dos servidores.

- **Atendimentos ambulatoriais**

O serviço médico da CVM realizou, em 2012, 812 atendimentos aos servidores, estagiários e prestadores de serviço terceirizados, um número 26,51% menor do que em 2011.

Rotatividade (*turnover*)

O índice de *turnover* é calculado mensalmente, por cargo, dividindo-se as ocorrências (ingressos e saídas de servidores) pelo número médio de servidores no mês de referência. Paralelamente, é calculado mensalmente o índice consolidado (todos os cargos), além do acumulado consolidado no ano.

Para o ano de 2012, o índice acumulado de rotatividade da CVM foi de 1,3%, ligeiramente inferior ao registrado em 2011, que foi de 2%. Não há ainda um número suficiente de dados anuais para estabelecer uma série histórica.

Em paralelo ao levantamento quantitativo, foi conduzida uma pesquisa de cunho qualitativo junto aos servidores que saíram, visando a apurar a motivação das ocorrências. Na maior parte dos casos, foi citada como principal motivação para a saída a questão salarial. No caso dos cargos de nível médio, praticamente todos citaram esta razão como a principal motivação.

Não há meta estabelecida para o indicador.

Educação Continuada

Através do Portal Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC/MPOG, a CVM realiza anualmente o relatório de execução do Plano Anual de Capacitação, que tem como principal objetivo retratar e fornecer informações sobre as capacitações realizadas pelos servidores. Esse relatório, encaminhado à SRH até 31 de janeiro do ano posterior ao da vigência, gera informações gerenciais sobre os processos de capacitação e desenvolvimento do servidor da CVM, através de índices quantitativos e qualitativos que comparamos ano após ano.

6.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

6.2.1. Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Quadro LVI – Cargo e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da CVM

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2012	2011	2010		
Auxiliares administrativos, realizando funções típicas de Agente Executivo	0	0	11	0	0
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
A UJ não possui, desde novembro de 2011, quaisquer funcionários terceirizados que exerçam atividade típica de servidor.					

Fonte: SRH da CVM

6.2.2. Informações sobre Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

Quadro LVII – Relação dos Empregados Terceirizados Substituídos em Decorrência da Realização de Concurso Público ou de Provimento Adicional Autorizado

Nome do Empregado Terceirizado Substituído	Cargo que Ocupava no Órgão	D.O.U. de Publicação da Dispensa			
		Nº	Data	Seção	Página
Alfredo Soares de Medeiros	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Anderson Bento Vilela	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Carlos Alberto Felix Fonseca	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Cleyce Guimaraes Domingos	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Lilian da Costa Alves	Assistente de Documentação	216	10/11/2011	2	28
Lucimar da Silva Cunha Grijo	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Luís Carlos Souza dos Santos	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Rosana Souza Freitas	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Sara Marinho de Castro	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Solange Maria S. Ascensão	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28
Veronica Narciso Legentil	Auxiliar Administrativo	216	10/11/2011	2	28

Fonte: SRH da CVM e Diário Oficial da União - DOU

6.2.3. Autorizações Expedidas pelo MPOG de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não se aplica à CVM.

6.2.4. Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela CVM

Quadro LVIII – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Comissão de Valores mobiliários - CVM													
UG/Gestão: 173030							CNPJ: 29.507.878/0001-08						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	022/07	07.581.273/0001-16	29/06/07	28/07/12	14	14	0	0	0	0	(E)
2010	L	O	040/10	10.565.981/0001-78	22/11/10	21/11/13	3	3	0	0	0	0	(P)
2011	L	O	015/11	08.247.960/0001-62	08/06/11	7/06/13	1	1	0	0	0	0	(P)
2012	L	O	023/12	10.213.136/0001-33	27/07/12	27/07/13	14	14	0	0	0	0	(A)
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: GAL e GAH

6.2.5. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos da CVM

Quadro LIX – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Unidade Contratante													
Nome: Comissão de Valores mobiliários - CVM							CNPJ: 29.507.878/0001-08						
UG/Gestão: 173030													
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	(O)	037/12	08.330.354/0001-06	10/12/12	09/12/13	0	0	2	2	0	0	(A)
2010	2	(O)	039/10	11.395.635/0001-51	25/10/10	24/10/13	0	0	1	1	0	0	(P)
2012	12	(O)	002/12	11.395.635/0001-51	01/03/12	28/02/13	0	0	4	4	0	0	(A)
2012	2	(O)	001/12	05.685.530/0001-34	16/01/12	15/01/14	0	0	2	2	0	0	(P)
2011	6	(O)	018/11	10.546.329/0001-06	20/06/11	19/06/13	0	0	2	2	0	0	(P)
2011	4	(O)	026/11	03.623.340/0001-67	14/07/11	13/07/12	2	2	0	0	0	0	(E)
2011	4	(O)	024/11	08.744.513/0001-19	14/07/11	13/07/13	8	8	0	0	0	0	(P)
2011	5	(O)	043/11	08.744.513/0001-19	28/11/11	27/11/12	0	0	6	6	0	0	(E)
2010	9	(O)	018/10	04.079.402/0001-84	01/04/10	31/03/13	0	0	2	2	0	0	(P)
2011	6	(O)	019/11	11.838.748/0001-84	11/07/11	10/07/13	0	0	1	1	0	0	(P)
2011	12	(O)	027/11	11.838.748/0001-84	08/08/11	07/08/13	2	2	0	0	0	0	(P)
2012	12	(O)	029/12	07.360.788/0001-96	14/09/12	13/09/13	0	0	22	22	0	0	(A)
2011	5	(O)	044/11	11.836.399/0001-61	27/09/11	26/09/13	0	0	31	31	0	0	(P)
2010	2	(O)	009/10	07.186.022/0001-37	04/01/10	04/03/13	0	0	1	1	0	0	(P)
2010	2	(O)	026/10	07.186.022/0001-37	16/06/10	15/06/13	0	0	1	1	0	0	(P)
2010	12	(O)	013/10	00.551.045/0001-54	18/02/10	14/03/12	0	0	0	0	7	7	(E)
2011	12	(O)	033/11	81.479.719/0001-59	01/07/11	30/06/12	0	0	2	2	0	0	(E)
2007	12	(O)	066/07	00.551.045/0001-54	26/12/07	23/02/13	0	0	1	1	2	2	(P)
2009	12	(O)	039/09	00.551.045/0001-54	03/08/09	23/02/13	0	0	0	0	1	1	(P)
2010	2	(O)	043/10	02.088.746/0001-24	13/12/10	12/12/13	0	0	1	1	0	0	(P)
2011	12	(O)	025/11	08.109.957/0001-82	14/07/11	13/09/12	22	22	0	0	0	0	(E)
2012	12	(E)	005/12	03.958.504/0001-07	21/03/12	18/06/12	0	0	0	0	6	6	(E)
2012	12	(O)	016/12	03.858.504/0001-07	19/06/12	18/06/13	0	0	0	0	6	6	(A)
2012	12	(O)	032/12	03.958.504/0001-07	03/10/12	02/10/13	0	0	0	0	2	2	(A)

2009	4	(O)	051/09	10.415.444/0001-41	15/10/09	14/10/13	1	1	0	0	0	0	(P)
2012	12	(O)	033/12	10.415.444/0001-41	08/10/12	07/10/13	0	0	1	1	0	0	(A)
2012	5	(O)	030/12	10/758.454/0001-80	20/08/12	19/08/13	0	0	1	1	0	0	(A)
2008	12	(O)	003/08	02.739.907/0001-00	27/05/08	26/05/13	2	2	0	0	0	0	(P)
2011	12	(O)	016/11	07.951.388/0001-55	13/06/11	12/09/12	0	0	2	2	0	0	(E)
2012	4	(O)	026/12	08.284.452/0001-54	02/08/12	01/08/13	2	2	0	0	0	0	(A)
2011	9	(O)	036/11	10.581.285/0001-55	31/08/11	30/08/13	0	0	1	1	0	0	(P)
2010	12	(O)	033/10	06.098.311/0001-11	24/08/10	11/04/12	4	4	0	0	0	0	(E)
2011	12	(O)	034/11	10.581.285/0001-55	19/08/11	18/08/13	2	2	0	0	0	0	(P)
2011	1	(O)	042/11	03.372.304/0001-78	21/11/11	20/11/13	0	0	5	5	0	0	(P)
2011	1	(E)	046/11	04.067.408/0001-31	05/12/11	03/03/12	5	5	0	0	0	0	(E)
2012	1	(O)	004/12	04.067.408/0001-31	22/03/12	21/03/13	0	0	2	2	0	0	(A)
2010	1	(O)	029/10	08.875.253/0001-10	05/07/10	04/07/13	2	2	0	0	0	0	(P)
2012	12	(O)	011/12	10.915.598/0001-00	30/05/12	29/05/13	4	4	0	0	0	0	(A)
2011	12	(O)	014/11	07.978.212/0001-97	31/05/11	29/02/12	0	0	4	4	0	0	(E)

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: GAL e GAH

6.2.6. Composição do Quadro de Estagiários

Quadro LX – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	41	49	67	54	391.143,61
1.1 Área Fim	30	31	45	39	268.795,37
1.2 Área Meio	11	18	22	15	122.348,24
2. Nível Médio	9	5	7	8	48.501,58
2.1.Área Fim	5	3	5	5	30.104,43
2.2.Área Meio	4	2	2	3	18.397,15
3. Total (1+2)	50	54	74	62	439.645,19

Fonte: SIAPE e SRH

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A CVM atende a legislação federal sobre uso de veículos oficiais, em especial os seguintes normativos:

- Lei nº 1.081, de 13/04/50;
- Decreto nº 6.403, de 17/03/08; e
- Instrução Normativa nº 3, de 15/05/08.

A Autarquia utiliza veículos de serviço comum, na sede do Rio de Janeiro e no escritório de São Paulo, para transporte de materiais e de pessoal em serviço, sendo prioritário o uso para as atividades de fiscalização de regulados.

Quadros LXI – Frota de Veículos Próprios

Tipo de Veículo	Quantidade por Localidade		Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	
Serviço comum	2	1	3
Total	2	1	3

Quilometragem Média	Localidade	
	Rio de Janeiro	São Paulo
Anual	4.007	5.605
Mensal	333,9	467,1

Idade Média da Frota	Localidade	
	Rio de Janeiro	São Paulo
Anos	13	8

Gastos com combustíveis e lubrificantes	Seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros
R\$ 4.479,67	R\$ 4.139,56

Fonte: CVM

Não existe um plano de renovação da frota, mas, devido à idade média, já há a necessidade de realização de estudo para substituição dos veículos.

A razão da escolha da aquisição em detrimento da locação é justificada, principalmente, pelo caráter não regular dos serviços, o que geraria uma ociosidade grande de veículos locados.

O serviço é controlado pela área administrativa (GAS), que dispõe de controles e fiscalização adequada para assegurar a economicidade do mesmo.

Frota de Veículos Automotores a Serviço da CVM, mas contratada de terceiros

Seguem abaixo as planilhas relacionando as empresas contratadas para serviços de transporte regular e o detalhamento dos contratos firmados.

Quadro LXII – Empresas Contratadas de Locação de Veículos

Empresa	Nome	CNPJ
1	André Victor Agência de Viagens e Turismo Ltda.-ME.	05.685.530/0001-34
2	Ale & Dan Serviços, Conservação e Limpeza Ltda.-ME	11.395.635/0001-51
3	GMC Locadora de Veículos LTDA.	07.186.022/0001-37
4	KLC Transportes, Locação e Comércio Ltda - EPP	02.088.746/0001-24
5	GMC Locadora de Veículos LTDA.	07.186.022/0001-37

Fonte: CVM

Quadro LXIII – Tipo de Licitação

Empresa	Tipo de licitação efetuada	Nº do contrato assinado	Vigência do contrato	Valor contratado	Valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão
1	Pregão eletrônico	01/12	16/01/12 a 15/01/14	87.000,00 (Anual)	83.616,67
2	Pregão eletrônico	39/10	25/10/10 a 24/10/13	19.998,96 (Anual)	45.562,82
3	Pregão Eletrônico	09/10	04/01/10 a 04/03/13	66.799,92 (Anual)	199.713,40
4	Pregão Eletrônico	43/10	13/12/10 a 12/12/13	27.999,00 (Anual)	57.397,95
5	Pregão Eletrônico	26/10	15/06/10 a 14/06/2013	58.999,92 (Anual)	159.566,06

Fonte: CVM

A CVM atende a legislação federal sobre uso de veículos oficiais, em especial os seguintes normativos:

- Lei nº 1.081, de 13/04/50;
- Decreto nº 6.403, de 17/03/08; e
- Instrução Normativa nº 3, de 15/05/08.

Os veículos de transporte institucional atendem ao Presidente da CVM em deslocamentos decorrentes do desempenho de suas funções, na sede do Rio de Janeiro e nos escritórios de São Paulo e Brasília.

Quadro LXIV – Veículos de Transporte Institucional

Tipo de veículo	Quantidade por Localidade			Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	Brasília	
Transporte institucional	1	1	1	3
Total	1	1	1	3

Quilometragem Média	Localidade		
	Rio de Janeiro	São Paulo	Brasília
Anual	16.808	23.071	12.696
Mensal	1.401	1.923	1.058

Idade Média	Localidade		
	Rio de Janeiro	São Paulo	Brasília
Anos	2	2	2

Fonte: CVM

O gasto médio com a manutenção dos veículos é de R\$ 24.794,72.

O serviço é controlado pela área administrativa (GAS), que dispõe de controles e fiscalização adequada para assegurar a economicidade do mesmo. Os contratos possuem fiscais para o acompanhamento diário de seu cumprimento.

7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro LXV – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	DF	12	12
	Brasília	12	12
	RJ	157	157
	Rio de Janeiro	157	157
Subtotal Brasil		169	169
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		169	169

Fonte: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

7.2.2. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro LXVI – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	SP	6	6
	São Paulo	6	6
Subtotal Brasil		6	6
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		6	6

Fonte: SPIUnet

7.2.3. Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da CVM

Quadro LXVII – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da CVM

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
173030	9701.18834.500-2	21	3	13.436,43		13.436,43		75.602,03
173030	9701.22023.500-9	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22025.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22039.500-6	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22047.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22049.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22053.500-2	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22058.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22070.500-5	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22079.500-4	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22082.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22083.500-6	21	3	408.171,09		408.171,09		
173030	6001.01883.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01885.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01886.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01888.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01889.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01890.500-6	21	4	378.958,30		378.958,30		
173030	6001.01891.500-1	21	4	378.958,30		378.958,30		
173030	6001.01892.500-7	21	4	293.458,83		293.458,83		

173030	6001.01893.500-2	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01894.500-8	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.01895.500-3	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01896.500-9	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.01897.500-4	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01898.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01899.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01901.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01902.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01903.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01904.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01905.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01906.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01908.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01909.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01910.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01911.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01912.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01914.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01948.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01959.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01960.500-6	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01961.500-1	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.01962.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01965.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01966.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02155.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02156.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02170.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02175.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02180.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02181.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02182.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02185.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02221.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02369.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02398.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02422.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02423.500-9	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02424.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02426.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02446.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02544.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02545.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02627.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02628.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02629.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02630.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02631.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02632.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02633.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02634.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02635.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02636.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02638.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02646.500-1	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02647.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02654.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02655.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02656.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02657.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02658.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02659.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02660.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02661.500-3	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02662.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02663.500-4	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02664.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02665.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02669.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02671.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02672.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02675.500-0	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02677.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02678.500-6	21	4	223.011,79		223.011,79	
173030	6001.02679.500-1	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02680.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02681.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02683.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02684.500-9	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02686.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02687.500-5	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02688.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02689.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02690.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02691.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02692.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02693.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02694.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02695.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02696.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02697.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02698.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02699.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02700.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02701.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02702.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02703.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02704.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02705.500-1	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02706.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02707.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02708.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02709.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02710.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02711.500-4	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02712.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02713.500-5	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02714.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02715.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02716.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02718.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02719.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02720.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02722.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02723.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02724.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02725.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02726.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02727.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02728.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02729.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02730.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02731.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02732.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02733.500-4	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02734.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02735.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02736.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02737.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02739.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02740.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02741.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02742.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02743.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02744.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02745.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02746.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02747.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02748.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02749.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02750.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02751.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02752.500-8	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02753.500-3	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02755.500-4	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02756.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02757.500-5	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02758.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02747.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02748.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02749.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02750.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02751.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02752.500-8	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02753.500-3	21	4	18.771,55		18.771,55	

173030	6001.02755.500-4	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02756.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02757.500-5	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02758.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55		
Total							0,00	75.602,03

Fonte: CVM

7.2.3.1. Análise Crítica

A CVM utiliza todos os imóveis que se encontram sob seu uso para a consecução de sua finalidade institucional. Os imóveis estão em bom estado de conservação e as atividades de manutenção são executadas regularmente.

A CVM também ocupa, precariamente, um imóvel de propriedade da União localizado à Rua Formosa, nº 367, grupo 2050 – Edifício CBI, Centro, São Paulo/SP (parte do RIP 7107.00218.500.0), estando em fase de regularização junto à SPU/SP seu contrato de cessão.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1. Gestão da Tecnologia da Informação - TI

Quadro LXVIII – Gestão da TI da CVM

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
<input type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input type="checkbox"/>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
<input type="checkbox"/>	Auditoria de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de segurança da informação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de dados.
<input type="checkbox"/>	Outra(s). Qual(is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - ou instrumento congênere:	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
<input type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.

6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
<input type="checkbox"/>	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
<input type="checkbox"/>	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
<input type="checkbox"/>	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
<input type="checkbox"/>	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
<input type="checkbox"/>	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
<input type="checkbox"/>	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
<input type="checkbox"/>	(3) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
<input type="checkbox"/>	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
<input type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
<input type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Acima de 60%.
<input type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (<i>e-Gov</i>).
Comentários	
Item 1: Cumpre ressaltar que a CVM possui um plano estratégico bienal de supervisão baseada em risco, no qual são definidas ações prioritárias de regulação e fiscalização, nos termos da Resolução CMN nº 3.427/06 e Deliberação CVM nº 521/07.	

8.2. Análise Crítica

Em cumprimento ao objetivo de diminuir a grande dependência de mão de obra terceirizada e aumentar a capacidade de retenção de conhecimento pelos servidores, ao longo de 2012 a SSI recebeu oito novos analistas oriundos do concurso público realizado em 2010.

Um novo PDTI começou a ser elaborado em 2012 e será publicado em 2013, em que estão sendo levadas em conta as necessidades das diversas áreas da CVM e as limitações orçamentárias do órgão.

Como uma das principais e mais críticas necessidades da CVM é a modernização de vários sistemas cruciais para seu funcionamento e, tendo em vista que a quantidade de pontos de função contratados com a principal prestadora dos serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas não consegue fazer face a essa necessidade, deu-se início em 2012 a um processo licitatório para substituição desse contrato, que deverá estar finalizado ao final do primeiro trimestre de 2013.

Por fim, o contrato de serviços de infraestrutura de TI com o SERPRO foi totalmente renovado, com destaque para os enlaces Rio - São Paulo - Brasília, cujos preços caíram significativamente em relação ao contrato anterior, permitindo aumento na largura de banda e recursos mais efetivos de contingência. Outro ponto de destaque é a contratação do Serviço de Acesso Remoto Seguro, que irá permitir maior segurança nas interações dos servidores da casa com a rede da CVM quando estiverem fora de suas dependências.

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro LXIX – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? 				X	
	- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas; - Descarte de materiais parcialmente poluidores, tais como pilhas e baterias; - Encaminhamento aos fabricantes para destinação final ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente.				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 		X			
	-				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 			X		
	-				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 	X				
	-				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? 	X				
	Sim ()		Não ()		

Aspectos sobre a gestão ambiental		Avaliação			
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
-					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.			X		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
-					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
-					
Considerações Gerais: Os quesitos foram respondidos pela GAL com base nas licitações do exercício.					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

9.2. Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

A CVM ainda não aderiu a nenhum dos programas de sustentabilidade. Entretanto, para atendimento à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, a CVM passou a ser exigido, nas licitações de produtos oriundos do segmento de celulose e papel, a Certificação Florestal INMETRO/Cerflor ou *Forest Stewardship Council* Brasil - FSC – BR.

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão		Resultados			
-	-		-			
-	-		-			
-	-		-			
-	-		-			
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel ⁽¹⁾	7.079	5.676	5.836	62.260,48	47.251,23	47.652,88
Água	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica ⁽²⁾	155.354	138.467	137.589	59.810,49	53.951,53	52.399,03
			Total	122.070,97	101.202,76	100.051,91

(1) Consumo de papel em resmas; (2) Consumo de energia elétrica em kWh.

Fonte: Relatórios do Sistema de Almoxarifado e Contas de Consumo de Energia Elétrica.

Obs.: Em virtude das unidades da CVM estarem situadas em prédios sem hidrometração individual das unidades, o consumo de água é cobrado nas cotas condominiais, conforme rateio específico de cada condomínio. O consumo de energia elétrica registrado no Quadro A.9.2 refere-se aos escritórios de São Paulo e Brasília, que possuem contratos de fornecimento de energia com os fornecedores locais. No caso da sede, localizada no Rio de Janeiro, em virtude do regramento estabelecido em convenção, a energia elétrica é fornecida pelo condomínio e cobrada através de rateio, nas cotas condominiais.

10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1. Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício

10.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro LXXI – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	007.130/2012-0	1204/12-Plenário	V	RE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
<p>Trata-se de determinações do TCU endereçadas a diversas unidades jurisdicionadas, incluindo a CVM, quando da apreciação do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – exercício 2011, proferidas por meio do acórdão em tela.</p> <p>“V. às entidades de regulação e fiscalização federais, ... Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ... que adotem medidas para priorizar a cobrança de multas nos âmbitos administrativo e judicial, sobretudo no que se refere aos casos cuja prescrição seja iminente, com vistas a evitar prejuízos ao Tesouro Nacional (item 3.3.2.3);”</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SAD e PFE					Não há
Síntese da Providência Adotada					
<p>Com relação à recomendação para que a CVM adote medidas para priorizar a cobrança de multas nos âmbitos administrativo e judicial, sobretudo no que se refere aos casos cuja prescrição seja iminente, com vistas a evitar prejuízos ao Tesouro Nacional - TN, constante do item V do mencionado acórdão, esta Autarquia informou que já vem adotando, ao longo dos últimos anos, medidas específicas com vistas a conferir maior celeridade no trâmite da cobrança administrativa e judicial das multas aplicadas em decorrência do seu poder de polícia.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Em virtude da adoção de tais medidas, inexistiu no âmbito administrativo, bem como na dívida ativa, multa aplicada e com perigo iminente de prescrição.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Cumpra ressaltar que já existe uma rotina estabelecida, tanto na fase administrativa, como na dívida ativa, para controle do prazo prescricional. Esta rotina vem, sistematicamente, sendo aperfeiçoada, através de novas versões dos nossos sistemas, a fim de que os créditos relacionados às multas tenham prioridade de tramitação, tanto na fase administrativa, quanto na de dívida ativa.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	006.836/2012-7	2081/12-Plenário	9.1	DE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
<p>Trata-se de determinação aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de que a apresentação do resultado final do processo de substituição de terceirizados irregulares, de que trata o subitem 9.1 do Acórdão 2.681/2011 - Plenário, deverá ser informação integrante dos relatórios de gestão anuais, nos termos da Decisão Normativa TCU 119/12 e da Portaria TCU 150/12.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SAD					Não há
Síntese da Providência Adotada					
<p>A CVM informou nas páginas 82 e 83 do seu Relatório de Gestão 2011, disponível no site da Autarquia, que desde 2010 o Órgão não conta mais com funcionários terceirizados cujas funções se confundam com as de servidores de carreira, tendo-os substituídos por Agentes Executivos aprovados no Concurso Público realizado em 2010. Também incluiu a relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de Concurso Público.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Desde 2010, o Órgão não conta mais com funcionários terceirizados cujas funções se confundam com as de servidores de carreira.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Não há fatos a relatar.</p>					

10.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro LXXII – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	022.631/2009-0	482/12-Plenário	9.6	DE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
<p>Trata-se de determinação do TCU endereçada a diversas unidades jurisdicionadas, incluindo a CVM, após apreciação pelo Tribunal do Relatório de Levantamento de Auditoria com enfoque na gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da área enfocada.</p> <p>“9.6 determinar à ..., à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ... que incluam, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema “arrecadação de multas”, contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão 1817/2010-Plenário:</p> <p>9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 - Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P);”</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPL					Não há
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A CVM incluirá em seus Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema “Arrecadação de Multas”, contemplando as informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.6.1 a 9.6.5 do Acórdão 482/2012-Plenário.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não há fatos a relatar.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	025.575/2011-2	567/12-Plenário	9.1	DE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Comissão de Valores Mobiliários e ao SERPRO, com base no princípio da eficiência da Administração Pública, para que finalizem, no prazo de 90 dias, o desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Arrecadação e Cobrança - SIARC, objeto do Contrato nº61, de 19/12/07, com vigência prorrogada, mediante o Termo Aditivo Nº 3, de 18/02/11, até 18/02/12, conforme cronograma ajustado em 13/07/11 com a CVM, de modo a aumentar a eficácia e o desempenho de arrecadação e controle das multas aplicadas e demais receitas desta autarquia.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SSI					Não há
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A CVM, através do Ofício/CVM/PTE/Nº 080/12, informou ao TCU que tendo em vista a impossibilidade de conclusão do sistema SIARC na data apazada no Termo Aditivo nº 3, celebrou novo Termo Aditivo (Nº 4), com fundamento legal no artigo 57, §1, inciso I da Lei nº 8.666/93, onde restou prorrogada a vigência do contrato por mais 22 meses, a contar de 19/02/12, com termo final em 17/12/13.</p> <p>A prorrogação ocorreu, para além de dificuldades técnicas do projeto, justificadas pelo SERPRO, em função da necessidade de promover ajustes no projeto SIARC, de tal forma a permitir sua integração com o Sistema Integrado do Macroprocesso do Crédito Público - SIC.</p> <p>O SIC é um conjunto de programas, módulos e submódulos de sistemas em desenvolvimento pelo SERPRO para a Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Procuradoria Geral Federal - PGF, cujo objetivo primordial é centralizar todos os créditos devidos à União (administração direta e indireta), de forma a permitir ao Poder Executivo visualizar todos os seus créditos e ter a dimensão de sua arrecadação.</p> <p>A conclusão do SIC está prevista para o segundo semestre de 2013 e o SIARC, quando implementado, deverá migrar informações para sua base de dados, otimizando, assim, o processo de cobrança e controle dos créditos desta Autarquia, em atenção ao princípio da eficiência.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Como o SIC é um programa novo, do qual a CVM só foi cientificada no decorrer do exercício de 2011, faz-se necessário ajustar o projeto SIARC a essa ferramenta do Poder Executivo, fato impeditivo da conclusão do sistema no prazo estabelecido no Acórdão TCU.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	007.130/2012-0	1204/12-Plenário	VI	RE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
<p>Trata-se de determinações do TCU endereçadas a diversas unidades jurisdicionadas, incluindo a CVM, quando da apreciação do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – exercício 2011, proferidas por meio do acórdão em tela.</p> <p>“VI. às entidades de regulação e fiscalização federais, ...Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ..., em conjunto com a Procuradoria Geral Federal, que avaliem a adoção de medidas extrajudiciais para aumentar a efetividade da cobrança das multas aplicadas (item 3.3.2.3);”</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
PFE					Não há
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Com relação à recomendação para que a CVM, em conjunto com a PGF, avalie a adoção de medidas extrajudiciais para aumentar a efetividade da cobrança das multas aplicadas, constante do item VI do mencionado acórdão, a CVM informou, por intermédio de sua PFE, que está inserida no projeto da PGF que visa ao protesto cartorário de Certidões de Dívida Ativa cujo valor não ultrapasse R\$10.000,00 (dez mil reais).</p> <p>Ante a necessidade de ajustes nos sistemas de dívida ativa para adoção de tal modalidade de cobrança, a previsão inicial era de conclusão dos ajustes de informática no sistema de multa ainda em 2012. Todavia, tal não se deu conforme previsto, o que ensejou a necessidade de protrair-se a cobrança extrajudicial para fevereiro de 2013, o que se dará, num primeiro momento, somente no Estado do Rio de Janeiro, promovendo-se nos meses subsequentes a extensão do protesto a outras unidades da Federação, onde a PGF, já firmou convênios cartoriais que viabilizam a cobrança.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A Procuradoria Federal Especializada informou que a CVM vem envidando esforços com a finalidade de adotar a modalidade do protesto extrajudicial para cobrança de seus créditos, os quais outrora foram fixados até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) por contribuinte/participante, valor este recentemente alterado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme artigo 1º da Portaria PGF Nº 17, de 11 de janeiro de 2013.</p>					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	013.913/2012-3	2268/2012-Plenário	9.2	DE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					

Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	Não há
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatos a relatar.	

10.1.3. Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Previamente ao preenchimento dos quadros abaixo contendo o cumprimento de recomendações, bem como as recomendações que permanecem pendentes de atendimento, cabe esclarecer que o Relatório de Auditoria da CGU nº 208770, de 2008, incorpora as recomendações do Acórdão nº 2.107/06-TCU-Plenário, referente à auditoria de natureza operacional realizada nas dependências da CVM pelo TCU em 2005.

Exceto por uma recomendação oriunda da própria CGU (Nota de Auditoria no 201203283/001 referente à auditoria da Prestação de Contas 2011), atendida no exercício encerrado em 31/12/12, todas as demais recomendações são oriundas do Acórdão TCU em tela, tendo sido atendidas em períodos anteriores a 2010 todas as demais recomendações formuladas pela CGU e algumas formuladas pelo TCU e constantes do Relatório nº 208770.

Ademais, é de se esclarecer que todas as recomendações inseridas no Relatório CGU nº 208770 foram apostas em um anexo, denominado de “Anexo I ao Relatório”, e que as recomendações formuladas pelo TCU estão dispostas em um único subitem do referido Anexo I (4.1.1.1).

Visando facilitar a leitura, informaremos nas tabelas abaixo, além do referido subitem, o item do Acórdão nº 2.107/06-TCU-Plenário a que se refere.

Quadro LXXIII – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA 201203283	Nota de Auditoria nº 201203283/001	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
Realizar e deixar evidente no processo pesquisa de preços de mercado, para contratação de serviços, com base em planilhas de custos e formação de preços que expressem a composição de todos os seus custos unitários, utilizando, caso seja possível, o próprio modelo previsto na IN SLTI/MPOG no 02/08.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SAD			Não há
Síntese da Providência Adotada			
A SAD, a partir da recomendação efetuada, está adotando a pesquisa preços de mercado, para contratação de serviços, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 30/04/08 (e suas atualizações), definida por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observado os custos dos itens referentes ao serviço.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir da recomendação, passou a constar dos processos licitatórios solicitações formais de cotação para efeito de estimativa de preços, procedendo em pesquisas de preços à cotação abrangente das opções de mercado, inclusive considerando preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, conforme disposto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatos a relatar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
Recomendação relativa ao item 9.1.7 do Acórdão 2.107/2006 TCU: elabore planejamento das atividades de fiscalização, estabelecendo indicadores de desempenho para a SFI e assinalando suas prioridades de ação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SAD			Não há
Síntese da Providência Adotada			
<p>Cabe à SFI a condução das fiscalizações presenciais (inspeções) constantes nos processos administrativos, tanto as demandadas pelas diversas áreas da CVM, como as de rotina, planejadas dentro do Plano Bial de SBR.</p> <p>Em relação às inspeções de demanda, não é possível o planejamento do quantitativo a ser realizado em um determinado período e, tampouco, o estabelecimento de metas quantitativas, por se tratar de uma ação reativa da CVM a algum acontecimento no mercado de valores mobiliários, sendo portanto uma variável exógena.</p> <p>Por outro lado, no que concerne às inspeções de rotina, foram planejadas diversas inspeções a serem executadas pela SFI, com o advento do SBR. Cabe ressaltar que o planejamento do quantitativo das inspeções de rotina a serem executadas no biênio considera o grau de complexidade de cada roteiro, e é previamente acordado com cada uma das Superintendências finalísticas que solicitam esse tipo de inspeção.</p> <p>Assim, em 2011 foi editada no âmbito da CVM a Portaria/CVM/PTE/Nº091, que definiu os critérios e procedimentos específicos para o estabelecimento e apuração de metas institucionais. O processo de elaboração dos indicadores e definição das metas foi coordenado pela SPL e desenvolvido em conjunto com os componentes organizacionais da CVM.</p> <p>Ainda em 2011, foi publicada a Portaria/CVM/PTE/Nº 130, que estabeleceu os indicadores de desempenho e as metas institucionais da CVM para o exercício de 2012. Especificamente com relação às atividades desenvolvidas pela SFI, foi instituído um indicador com o objetivo de mensurar o seu desempenho em função de cumprimento de prazos, a partir do exercício de 2012, na condução das inspeções constantes nos processos administrativos, tanto as demandadas pelas diversas áreas da CVM, como as de rotina, planejadas dentro do SBR. Para tanto, os processos com inspeções de demanda são classificados em grupos, conforme o nível de dificuldade apresentado (complexo, médio e simples), com diferentes prazos para execução, de acordo com cada um dos níveis. Os processos com inspeções de rotina são classificados como nível complexo de dificuldade em função do balanceamento entre extensão dos roteiros aprovados e quantitativo de inspeções planejadas.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>As metas foram integralmente cumpridas no primeiro Plano Bial (2009-2010), que englobaram inspeções de rotina em fundos de investimento, em fundos estruturados e em administradores de carteira e, no biênio em curso (2011-2012), estão sendo executadas inspeções de rotina, também planejadas dentro do SBR, em auditores independentes, em intermediários não autorregulados pela BSM, além dos fundos de investimento, fundos estruturados e de seus administradores.</p> <p>Para as inspeções de rotina, o prazo para a conclusão está estipulado dentro do Plano Bial 2011-2012, ou seja, todas as inspeções planejadas deverão ser concluídas dentro do biênio.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em 2010, o Decreto Presidencial nº 7.133 regulamentou, entre outros, os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>a) Recomendação relativa ao item 9.1.11 do Acórdão 2.107/06 TCU: implemente o quanto antes possível sistema eletrônico de acompanhamento de mercado que faça a análise dos negócios desenvolvidos pela BOVESPA, Balcão Organizado de Ativos e Derivativos - CETIP S/A e BM&F;</p> <p>b) Recomendação relativa ao item 9.1.12 do Acórdão 2.107/06 TCU: dê continuidade à consolidação das ações de supervisão dos negócios realizados na BM&F;</p> <p>c) Recomendação relativa ao item 9.1.13 do Acórdão 2.107/06 TCU: implemente o quanto antes procedimentos rotineiros de supervisão dos negócios conduzidos no âmbito da CETIP;</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SMI			Não há
Síntese da Providência Adotada			
<p>a) Providências relativas ao item 9.1.11: O sistema de supervisão do mercado de capitais foi colocado em produção em dezembro de 2011. Ainda estão previstas as entregas de novas versões até o final de 2012.</p> <p>b) Providências relativas ao item 9.1.12: O sistema de supervisão do mercado de capitais foi colocado em produção em dezembro de 2011. Ainda estão previstas as entregas de novas versões até o final de 2012.</p> <p>c) Providências relativas ao item 9.1.13: O sistema de supervisão do mercado de capitais foi colocado em produção em dezembro de 2011. Ainda estão previstas as entregas de novas versões até o final de 2012.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O sistema de supervisão do mercado de capitais permite o acompanhamento do mercado e a realização de análises a respeito dos negócios desenvolvidos pela BOVESPA, CETIP e BM&F.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A CVM implantou a partir de 2009 um sistema de SB, nos termos da Resolução nº 3.427/06 do CMN. O sistema contempla as ações de supervisão dos negócios realizados na BOVESPA, CETIP e BM&F.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.20 do Acórdão 2.107/06 TCU: efetue controle periódico dos processos distribuídos aos relatores, buscando evitar esforços para que não haja inércia na condução dos processos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SSI e EXE			Não há
Síntese da Providência Adotada			
<p>Inicialmente, o atendimento a esta recomendação aguardava pelo desenvolvimento do novo Sistema de Controle do Trâmite de Processos no Colegiado - TPC, ferramenta que permitiria o acompanhamento automatizado do fluxo dos processos no âmbito do Colegiado.</p> <p>No entanto, tendo em vista que o referido sistema ainda não foi desenvolvido, o controle dos processos distribuídos aos membros do Colegiado tem sido realizado por meio da elaboração de relatórios semanais pela CCP e pela EXE, que apresentam, respectivamente, os processos sancionadores e não-sancionadores pendentes de decisão com cada relator, em suas diversas fases.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Tal controle representa um esforço da CVM para que não haja inércia na condução dos processos, nos termos estabelecidos pelo item 9.1.20 do Acórdão 2.107/2006 TCU, configurando, dessa forma, o atendimento à recomendação em questão, sem prejuízo de uma futura automatização do controle do fluxo dos processos por meio de um sistema (TPC).</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O sistema TPC já foi desenvolvido e está atualmente em processo de testes pela EXE, para posterior homologação.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.22 do Acórdão 2.107/06 TCU: divulgue em sua página institucional na <i>Internet</i> os dados sobre a tramitação de processos administrativos sancionadores instaurados pela Autarquia, de modo a permitir a consulta ao andamento do processo, com dados sobre as datas de tramitação e unidades onde o processo se encontra.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SSI e EXE			Não há
Síntese da Providência Adotada			
<p>A consulta foi colocada em produção ao final de junho/12 e as consultas relativas à tramitação dos processos administrativos sancionadores instaurados pela CVM se encontram disponíveis no sítio eletrônico desta autarquia na <i>internet</i>.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Não há fatos a relatar.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Com a substituição do SERPRO pela empresa Squadra Tecnologia Ltda. na prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, ocorrida em 2010, o conseqüente acúmulo de demandas e a priorização pela CCP de outras demandas, o início do desenvolvimento da presente demanda foi iniciado somente em 2011.</p>			

10.1.4. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro LXXIV – Situação das Deliberações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
Recomendação relativa ao item 9.1.4 do Acórdão 2.107/06 TCU: adote indicadores de desempenho de tempo dos processos e estoque.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPL			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O trâmite de processos administrativos sancionadores está vinculado ao fluxo de rotinas de processo, que perpassa diversos componentes organizacionais e a integração de sistemas informatizados. Nesse sentido, a elaboração e a implantação de indicadores de desempenho relacionados ao tempo de tramitação e ao estoque de processos aguardavam a colocação em produção do sistema TPC, ferramenta que permitiria o acompanhamento automatizado dos indicadores no Colegiado.</p> <p>No entanto, tendo em vista que o referido sistema ainda não foi implantado, a CVM não mais aguardará pela sua colocação em produção para estabelecer indicadores de desempenho de tempo de tramitação e de estoque de processos sancionadores.</p> <p>Nessa linha, a previsão inicial era que tais indicadores fossem elaborados até o final de 2012 e implementados a partir do exercício de 2013. No entanto, o referido prazo mostrou-se insuficiente em virtude da complexidade do trâmite processual, que envolve diversos componentes organizacionais e apresenta diversidade quanto à origem dos processos, ritos e modos de encerramento.</p> <p>A elaboração dos indicadores ocorrerá em 2013 e estes indicadores produzirão efeitos a partir do exercício de 2014.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O sistema de TPC já foi desenvolvido e está atualmente em processo de testes pela EXE, para posterior homologação. O atraso no processo de homologação ocorreu em virtude dos diversos erros apresentados pelas primeiras versões do sistema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.6 do Acórdão 2.107/06 TCU: estabeleça critérios objetivos de priorização, pela SFI, no atendimento das Solicitações de Inspeção das demais Superintendências, utilizando parâmetros que possam medir a relevância, risco e atuação tempestiva da Autarquia.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SFI			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Desde a implantação do Sistema de Solicitação de Inspeção, em meados de 2006, as áreas demandantes são responsáveis pela definição do nível de prioridade (I até V) das solicitações de inspeção recebidas pela SFI. Em 2009, iniciou-se o desenvolvimento de um modelo, em conjunto com a SPL e o CGR, com critérios de priorização dos processos administrativos, objetivando considerar as metas e os interesses institucionais, e não mais a visão isolada de cada uma das Superintendências.</p> <p>Para isso, foram criados diversos parâmetros e atributos, como materialidade, relevância, criticidade, histórico da demanda e histórico na CVM, que levam em consideração o montante financeiro da possível irregularidade ou dano, a quantidade de pessoas potencialmente lesadas, o tipo de normativo da infração investigada, o prazo prescricional do processo, se o investigado já foi objeto de outra investigação, entre outros.</p> <p>A versão inicial do modelo foi apresentada no primeiro trimestre de 2011. A validação do modelo e a sua aprovação em caráter definitivo pelo Colegiado da CVM ocorrerá em 04/02/13.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A versão inicial do modelo foi apresentada pela SFI, SPL e CGR no primeiro trimestre de 2011. Desde então, o modelo entrou em fase de testes, para identificar os ajustes necessários à sua efetiva implementação, com a realização de testes de estresse, essenciais para identificar os ajustes necessários, realizados com base nos estoques de Inspeções a Programar compostos por processos com características distintas.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.21 do Acórdão 2.107/06 TCU: disponibilize em sua página institucional na <i>Internet</i> informações sobre os prazos de tramitação dos processos de julgamento distribuídos entre os membros do Colegiado, constando dados sobre os processos distribuídos por relator, com data de sorteio e julgamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SSI			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O atendimento a esta recomendação será viabilizado tão logo esteja implantado o novo Sistema de Controle do TPC (item 9.1.20 do Acórdão TCU). O Sistema já foi desenvolvido e está atualmente em processo de testes pela EXE, para posterior homologação.</p> <p>A nova previsão de homologação e conseqüente entrada do sistema em produção está estimada para julho de 2013.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O atraso no processo de homologação ocorreu em virtude dos diversos erros apresentados pelas primeiras versões do Sistema - desenvolvido pela empresa Squadra, contratada para prestar o serviço de fábrica de <i>software</i> na CVM - e da demora no processo de correção. O atraso na correção dos erros se deveu à priorização das soluções para o problema de lentidão que afeta há cerca de 2 meses o sistema CVMWEB, principal sistema utilizado pelos participantes do mercado no sítio institucional da CVM.</p> <p>Também ocorreram algumas divergências entre o que foi especificado e o que foi entregue e mudanças de escopo por parte do usuário, fato que agravou ainda mais a demora na homologação. Finalmente, destacamos que estamos substituindo a empresa prestadora de serviços de desenvolvimento.</p>			

10.2. Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) A AUD está subordinada diretamente à Presidência da CVM, como órgão seccional, conforme a estrutura regimental da CVM definida pelo Decreto N° 6.382, de 27/02/08.

A área atualmente conta com quatro analistas, além do Auditor-Chefe, dois agentes executivos e um assistente administrativo.

Conforme mencionado no item 3.4, a AUD acumula também as atividades típicas de uma corregedoria, inclusive de relacionamento com a Corregedoria Geral da União.

b) Ao longo de 2012, a AUD executou os trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2012.

Assim, caberia se destacar os trabalhos de auditoria de licitações e contratos, realizados continuamente, e a auditoria de pessoal como as principais tarefas executadas ao longo de 2012.

As recomendações relativas às constatações de auditoria para os trabalhos mencionados anteriormente consistiram em grande parte no aperfeiçoamento das tarefas e dos procedimentos internos de controle da GAL e da GAH.

c) As recomendações feitas pela área apresentam níveis variados de complexidade. Aquelas que podem ser prontamente atendidas são realizadas de pleno pelas áreas. Entretanto, outras são implementadas segundo cronogramas definidos pela administração da entidade, através do planejamento estratégico e anual de cada área.

d) A AUD utiliza a oportunidade de realização periódica das auditorias planejadas, para acompanhar a implementação das recomendações efetuadas pela área. Ademais, há uma atividade de auditoria voltada exclusivamente para o acompanhamento de recomendações geradas por trabalhos que não constem mais do planejamento anual ou das atividades planejadas que não tenham sido realizadas.

O acompanhamento das recomendações resultantes da auditoria das licitações e contratos decorre do caráter contínuo e preventivo dessa atividade.

e) O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria resulta do próprio acompanhamento da implementação das recomendações pelas áreas auditadas.

f) Os relatórios gerados internamente pela AUD são encaminhados à alta administração da Autarquia tão logo finalizados.

Ademais, são realizadas periodicamente reuniões entre a AUD e a Presidência da CVM, em que vários assuntos são discutidos, visando aprimorar a implementação das recomendações dirigidas à determinada área da instituição ou definir a melhor oportunidade de sua implementação e os riscos envolvidos.

g) A sistemática de comunicação à alta administração dos riscos decorrentes de decisões de não se implementar as recomendações da AUD constitui-se basicamente nas reuniões de trabalhos realizadas com a Presidência da Autarquia, com as áreas envolvidas, através das reiterações de recomendações que não tenham sido completamente implementadas e da aprovação pelo Colegiado da Autarquia do planejamento anual da área.

10.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro LXXV – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da CVM, da Obrigação de Entregar a Declaração de Bens e Rendas – DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	36	32	167
	Entregaram a DBR	12	13	140
	Não cumpriram a obrigação	24	19	27*

* Estes servidores têm até quinze dias após a data limite fixada pela SRF do Brasil para apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física. O prazo para apresentação da DBR relativa a 2012, portanto, deverá se encerrar em meados de maio de 2013.

Fonte: GAH

10.3.2. Análise Crítica

Até o ano de 2012, para as DBRs relativas ao exercício encerrado em dezembro de 2011, não foram registrados casos de descumprimento da obrigação de entrega das Declarações. Pequenos atrasos foram facilmente sanados após uma segunda cobrança por parte da GAH ao servidor em falta, de modo que todos cumpriram a obrigação regularmente.

Em relação ao ano de referência de 2012, o prazo para o cumprimento da obrigação se estende até meados de maio de 2013, quando então será possível ter uma visão completa sobre o processo de entrega. A expectativa é que a regularidade verificada nos exercícios anteriores se repita.

A GAH é a encarregada de receber as DBRs, exercendo o controle e o armazenamento e fazendo uma primeira cobrança nos casos de atraso. Em seguida, e após findo o prazo de entrega, é acionada a AUD, responsável a partir daí pela cobrança aos inadimplentes.

Os servidores têm a opção de entregar as DBRs em papel ou autorizar o acesso aos dados de sua declaração entregue à Receita. Dos 167 servidores que têm a obrigação de entregar a DBR no final do exercício de 2012, 140 entregaram a autorização de acesso.

A forma de cobrança, por meio das duas áreas envolvidas (GAH e AUD) tem se mostrado eficaz em todos os casos, dado que os servidores são solicitados por até quatro vezes a cumprir a obrigação, duas pela GAH e duas pela AUD.

O gerenciamento da entrega é feito utilizando-se de recursos de informática, de modo que é possível ter acesso imediato à listagem dos que entregaram as DBRs.

Até o momento, não foi realizada qualquer análise sobre os dados de patrimônio informados nas declarações.

As declarações são mantidas em condições de guarda compatíveis com o sigilo exigido pelos documentos. Somente os servidores responsáveis pela recepção dos documentos os manuseiam, e as declarações, lacradas, são mantidas em arquivo fechado, isoladas dos documentos de uso corrente.

10.4. Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

A declaração de atualização de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG consta do Anexo I.

Quanto ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, não há, no âmbito da CVM, convênios com as características requeridas pelo sistema para a realização de cadastramento de informações.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

11.1.1. Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

- ✓ A CVM está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10. O registro da depreciação passou a ser realizado a partir do exercício de 2011.
- ✓ O sistema de controle de patrimônio utilizado pela CVM é o ASI, da empresa LinkData, que apresenta parametrização de acordo com a Macro Função SIAFI 03.03.30.
- ✓ Os seguintes fatores são considerados para estimar a vida útil econômica do ativo:
 - (1) a capacidade de geração de benefícios futuros;
 - (2) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
 - (3) a obsolescência tecnológica;
 - (4) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
- ✓ O método de depreciação é compatível com a vida útil econômica dos ativos e aplicado uniformemente, de acordo com a Macro Função SIAFI 03.03.30.
- ✓ O método de cálculo dos encargos de depreciação a utilizado pela autarquia é o de quotas constantes.

✓ As taxas utilizadas para os cálculos são de acordo com a definição da vida útil de cada bem.

✓ A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração são as seguintes:

- Das disponibilidades:

- As disponibilidades são em moeda nacional e mensuradas pelo valor original.
- As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
- As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- Os créditos e dívidas:

- Os créditos e as obrigações são em moeda nacional e mensurados pelo valor original e dívida ativa, especificamente, atualizada na forma da legislação vigente, de acordo com informação da PFE/CVM.
- Os riscos de recebimento dos créditos de dívida ativa são reconhecidos em conta de ajuste, a qual é lançada após aprovação pela PFE, dos valores calculados na forma exemplificada pelo Manual de Dívida Ativa da União, utilizando o método da “Média ponderada de recebimento sobre o saldo devedor de longo prazo”.
- As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

- Os estoques:

- Estes são avaliados pelo valor de aquisição e o consumo com base no custo médio.

- O imobilizado:

- O imobilizado é contabilizado de acordo com os valores apurados pelo SPIUnet.
- O Registro da depreciação tem impactado o resultado do exercício de 2012 e anteriores conforme abaixo:

- Ajuste de Exercícios anteriores a 2011R\$ 66.259,49
- Depreciação referente ao exercício de 2011R\$ 245.024,91
- Depreciação referente ao exercício de 2012R\$ 338.868,38

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Conforme Anexo II.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1. ARRECADAÇÃO DE MULTAS

Conforme determinado no item 9.6 do Acórdão TCU nº 482/2012, de 07/03/2012, seguem as informações sobre arrecadação de multas aplicadas pela CVM. Não há pendência de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas no CADIN, sob a responsabilidade da CVM.

Quadro LXXXVI - Risco de Prescrição da Pretensão Executória

PROCESSOS COM RISCO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA	
Exercício 2012	
Quantidade das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2013 ¹	27
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa ²	401
Percentual	6,73%
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2013	R\$ 206.455,08
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa	R\$ 8.680.900,37
Percentual	2,38%

Fonte: CVM

¹Considerou-se somente as multas que ainda estão no âmbito administrativo.

²Foram consideradas as que correm o risco de prescrição em 2013 e em anos seguintes.

Quadro LXXXVII - Multas Canceladas Administrativamente

QUANTIDADE DE MULTAS CANCELADAS EM INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS		
Exercício 2012		
Item	Referente a Multas Aplicadas:	
	2011	2012
Quantidade de multas canceladas em razão de decisão administrativa no exercício de 2012 (absolvição do Infrator por decisão administrativa ou conversão em advertência, por exemplo), de acordo com o exercício em que as multas foram aplicadas	165	131
Quantidade de multas aplicadas no exercício*	--	--
Valores das multas canceladas em razão de decisão administrativa no exercício de 2012 (absolvição do Infrator por decisão administrativa ou conversão em advertência, por exemplo), de acordo com o exercício em que as multas foram aplicadas	R\$ 3.052.578,48	R\$ 2.115.336,25
Valores das multas aplicadas que foram objeto de Termo de Ajustamento de Conduta ¹	--	--
Valor total das multas aplicadas no exercício*	--	--

Fonte: CVM.

¹ Não se aplica à CVM.

Quadro LXXVIII - Multas Não Constituídas Definitivamente

QUANTIDADE DE MULTAS AINDA NÃO CONSTITUÍDAS DEFINITIVAMENTE (SEM TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO)						
Exercício 2012						
Item	Referente a Multas Aplicadas:					
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total
Quantidade de multas com recurso administrativo pendente de julgamento	610	471	291	250	274	1896
Quantidade de multas aplicadas	3868	1631	1252	1484	1263	9498
Percentual (em relação ao total de multas)	15,77%	28,88%	23,24%	16,85%	21,69%	19,96%
Valor das multas com recurso administrativo pendente de julgamento	R\$ 164.077.623,19	R\$ 1.856.124.059,62	R\$ 19.837.529,87	R\$ 64.092.768,02	R\$ 38.999.543,48	R\$ 2.143.131.524,18
Valor das multas aplicadas	R\$ 1.258.765.474,25	R\$ 1.995.678.855,76	R\$ 35.819.727,45	R\$ 90.766.728,24	R\$ 203.591.894,95	R\$ 3.584.622.680,65
Percentual (em relação ao valor total das multas)	13,03%	93,01%	55,38%	70,61%	19,16%	59,79%

Fonte: Sistema de Inquérito e levantamento efetuado pela GSI.

Quadro LXXIX - Arrecadação (Montante Financeiro)

ARRECADAÇÃO						
Exercício 2012						
Item	Referente a Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas:					
	Até 2008*	Em 2009*	Em 2010*	Em 2011*	Em 2012	Total
Valor arrecadado	R\$ 121.483,34	R\$ 158.079,66	R\$ 3.968.913,98	R\$ 1.811.797,29	R\$ 5.876.198,94	R\$ 11.936.473,21
Valor das multas exigíveis e definitivamente constituídas em cada exercício	R\$ 13.626.447,73	R\$ 611.774.708,74	R\$ 120.520.806,40	R\$ 29.624.871,19	R\$ 79.766.248,15	R\$ 855.313.082,21
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas que são exigíveis)	0,89%	0,03%	3,29%	6,12%	7,37%	1,40%
Exercício 2011						
Item	Referentes a multas exigíveis e definitivamente constituídas:					
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total	
Valor arrecadado	R\$ 66.241,15	R\$ 1.020.086,16	R\$ 5.014.862,79	R\$ 9.977.765,58	R\$ 16.078.955,68	
Valor das multas exigíveis e definitivamente constituídas em cada exercício	R\$ 13.692.688,88	R\$ 612.794.794,90	R\$ 125.535.669,19	R\$ 39.602.636,77	R\$ 791.625.789,74	
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas que são exigíveis)	0,48%	0,17%	3,99%	25,19%	2,03%	

Fonte: CVM

- a) Item das multas exigíveis e definitivamente constituídas: não foram contabilizadas as multas não pagas; em contagem de recurso; prescritas e as suspensas.
 b) Item de valor arrecadado: foram consideradas as multas que somente se tornaram exigíveis após a constituição definitiva.

Quadro LXXX - Parcelamento

PARCELAMENTO DE MULTAS	
Item	Até 2012
Quantidade de multas parceladas	815
Quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas	15168
Percentual	5,37%
Valor das multas parceladas	R\$ 7.515.857,93
Valor das multas exigíveis e definitivamente constituídas	R\$ 1.467.948.375,74
Percentual	0,51%

Fonte: CVM

OBS: Item das multas exigíveis e definitivamente constituídas: não foi contabilizada as multas não pagas; em contagem de recurso; prescritas; e as suspensas.

Quadro LXXXI - Arrecadação (Quantidade de Multas)

ARRECAÇÃO						
Exercício 2012						
Item	Referente a Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas:					
	Até 2008*	Em 2009*	Em 2010*	Em 2011*	Em 2012	Total
Quantidade de multas arrecadadas	17	24	42	86	633	802
Quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas	652	455	503	506	941	3057
Percentual da quantidade de multas arrecadadas	2,61%	5,27%	8,35%	17,00%	67,27%	26,23%
Exercício 2011						
Item	Referentes a multas exigíveis e definitivamente constituídas:					
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total	
Quantidade de multas arrecadadas	12	13	127	689	841	
Quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas	664	468	630	1195	2957	
Percentual da quantidade de multas arrecadadas	1,81%	2,78%	20,16%	57,66%	28,44%	

Fonte: CVM

- a) Item das multas exigíveis e definitivamente constituídas: não foi contabilizada as multas não pagas; em contagem de recurso; prescritas; e nem as suspensas.
- b) Item de valor arrecadado: foram consideradas as multas que somente se tornaram exigíveis após a constituição definitiva.

Quadro LXXXII - Multas com Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial

QUANTIDADE DE MULTAS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa POR DECISÃO JUDICIAL	
Exercício 2012	
Item	Referentes a multas definitivamente constituídas e não pagas:
	Até 2012
Quantidade de multas definitivamente constituídas e com exigibilidade suspensa por decisão judicial e não pagas	7
Total de multas definitivamente constituídas e não pagas	3054
Percentual	0,23%
Valor de multas definitivamente constituídas e com exigibilidade suspensa por decisão judicial e não pagas	R\$ 18.396.948,00
Valor total de multas definitivamente constituídas e não pagas	R\$ 743.572.742,19
Percentual	2,47%

Fonte: Sistema de Inquéritos.

Quadro LXXXIII - Prazo para Duração dos Processos

DURAÇÃO DAS MULTAS						
Exercício 2012						
Item	Multas de processos administrativos concluídos em 2012 e iniciados:					
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total
Quantidade de multas	12	5	0	4	2	23
Valor das multas	2.651.525,00	360.000,00	-	370.000,00	190.000,00	3.571.525,00

DURAÇÃO DAS MULTAS						
Exercício 2011						
Item	Multas de processos administrativos concluídos em 2011 e iniciados:					
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Total	
Quantidade de multas	22	14	1	0	37	
Valor das multas	3.600.127,12	935.000,00	55.000,00	0	4.590.127,12	

Fonte: Sistema de Inquéritos

Quadro LXXXIV - Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Montante financeiro)

ARRECADAÇÃO						
Exercício 2012						
Item	Referentes a multas aplicadas:					
	Até 2008*	Em 2009*	Em 2010*	Em 2011*	Em 2012	Total
Valor arrecadado	R\$ 3.211.371,97	R\$ 80.323,97	R\$ 263.492,41	R\$ 1.469.406,63	R\$ 7.239.368,16	R\$ 12.263.963,14
Valor das multas aplicadas	R\$ 1.258.765.474,25	R\$ 1.995.678.855,76	R\$ 35.819.727,45	R\$ 90.766.728,24	R\$ 203.591.894,95	R\$ 3.584.622.680,65
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas aplicadas)	0,26%	0,004%	0,736%	1,619%	3,556%	0,342%
Exercício 2011						
Item	Referentes a multas aplicadas:					
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total	
Valor arrecadado	R\$ 1.172.195,46	R\$ 232.067,63	R\$ 1.636.768,86	R\$ 14.263.215,52	R\$ 17.304.247,47	
Valor das multas aplicadas	R\$ 1.258.765.474,25	R\$ 1.995.678.855,76	R\$ 35.819.727,45	R\$ 90.766.728,24	R\$ 3.381.030.785,70	
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas aplicadas)	0,09%	0,01%	4,57%	15,71%	0,51%	

Fonte: CVM

- a) No item valor das multas aplicadas foram consideradas as cobranças comunicadas (via edital, via Aviso de Recebimento - AR e via recurso impetrado).
 b) Por não conter critérios específicos para segregar os exercícios de 2011 e 2012, o valor de multas arrecadadas é o mesmo para o período de aplicação das multas.

Quadro LXXXV - Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Quantidade de Multas)

ARRECADAÇÃO						
Exercício 2012						
Item	Referentes a multas aplicadas:					
	Até 2008*	Em 2009*	Em 2010*	Em 2011*	Em 2012	Total
Quantidade de multas arrecadadas	35	23	22	83	633	796
Quantidade de multas aplicadas	3868	1631	1252	1484	1263	9498
Percentual da quantidade de multas arrecadadas	0,90%	1,41%	1,76%	5,59%	50,12%	8,38%
Exercício 2011						
Item	Referentes a multas aplicadas:					
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total	
Quantidade de multas arrecadadas	22	15	96	716	849	
Quantidade de multas aplicadas	3868	1631	1252	1484	8235	
Percentual da quantidade de multas arrecadadas	0,57%	0,92%	7,67%	48,25%	10,31%	

OBS:

- a) No item valor das multas aplicadas foi consideradas as cobranças comunicadas (via edital, via AR e via recurso impetrado).
- b) Por não conter critérios específicos para segregar os exercício de 2011 e 2012, o valor de multas arrecadadas é o mesmo para o período de aplicação das multas.

Fonte: CVM

ANEXO I

Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.



DECLARAÇÃO

Eu, Andrcia Bevace, CPF nº028.306.597-40, Gerente de Licitações e Contratos, exercido na Superintendência Administrativo-Financeira declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2013.

Andrcia Bevace
ANDRÍCIA BEVACE

Gerência de Licitações e Contratos - CVM
CPF 028.306.597-40

ANEXO II

Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da CVM.



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO PLENA

Denominação completa (UJ)
Comissão de Valores Mobiliários

Código da UG:
173030

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Ressalto que os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não foram disponibilizados no SIAFI pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local

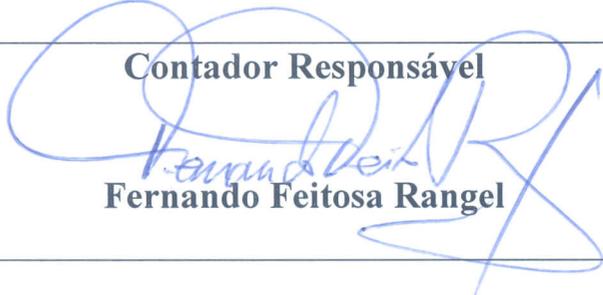
Data

Rio de Janeiro, RJ

08 de fevereiro de 2013

Contador Responsável

CRC n.º


Fernando Feitosa Rangel

ES 009612/O-5